



## AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018** – Processo nº 159/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a(s) empresa(s): **MAFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

<b>EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM</b>
<b>1 – MAFRE SEGUROS GERAIS S.A</b> CNPJ: 90.502.227/0001-00 - item 001 R\$ 1.880,00, 002 R\$ 650,00, 003 R\$ 700,00, 004 R\$ 670,00, 005 R\$ 640,00 e 006 R\$ 930,00.
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 5.47,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta reais).</b>

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2018.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 288/2018, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.502.227/0001-00, com sede na AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261 - CEP: 04794000 - CHACARA SANTO ANTONIO, na cidade de São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do processo do Pregão nº 43/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	59847	SEGURO EMPRESARIAL ESCRITÓRIOS PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, LOCALIZADO NA RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1000, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO PR., CEP 85.601-030	1.880,00
2	59848	SEGURO EMPRESARIAL CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE, LOCALIZADO NA RUA TAUBATÉ, 370 PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRÃO PR. CEP: 85603-610	650,00
3	59849	SEGURO EMPRESARIAL APMIF, LOCALIZADO NA RUA TENENTE CAMARGO, 2176 CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP: 85601-610	700,00
4	59850	SEGURO EMPRESARIAL CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, LOCALIZADO NA RUA MANDAGUARI, S/Nº - LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85605-150	670,00
5	59851	SEGURO EMPRESARIAL UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, LOCALIZADA NA RODOVIA PERIMETRAL NORTE, Nº 1510, NO CONTORNO NORTE, NO BAIRRO LUTHER KING – FRANCISCO BELTRÃO – PR – CEP 85.604-278	640,00
6	59852	SEGURO EMPRESARIAL PROCON E CRECHE ARCO ÍRIS, LOCALIZADA NA RUA ALAGOAS, ESQUINA COM RUA NITERÓI, 468, BAIRRO ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85.601-080	930,00

#### Valores das coberturas:

ESCRITÓRIOS PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, LOCALIZADO NA RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1000, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO PR., CEP 85.601-030.		
Cobertura:	Valor segurado R\$	Período
01 – Incêndio/raio/explosão /fumaça	2.800.000,00	1 ano
02 - Danos elétricos	100.000,00	
03 - Recomposição de documentos	5.000,00	
04 – Vendaval, impacto de veículos e queda de aeronaves	550.000,00	
05 – Responsabilidade Civil Operações	50.000,00	
CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE, LOCALIZADO NA RUA TAUBATÉ, 370 PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRÃO PR., CEP: 85603-610.		
Cobertura:	Valor segurado R\$	período
01 - Incêndio/raio/explosão /fumaça	500.000,00	1 ano
02 - Danos elétricos	50.000,00	

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



03 - Recomposição de documentos	5.000,00	
04 - Vendaval, impacto de veículos e queda de aeronaves	120.000,00	
05 - Responsabilidade Civil Operações	20.000,00	
APMIF, LOCALIZADO NA RUA TENENTE CAMARGO, 2176 CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85601-610.		
Cobertura:	Valor segurado R\$	Período
01 - Incêndio/raio/explosão /fumaça	350.000,00	1 ano
02 - Danos elétricos	50.000,00	
03 - Recomposição de documentos	5.000,00	
04 - Vendaval, impacto de veículos e queda de aeronaves	120.000,00	
05 - Responsabilidade Civil e Operações	20.000,00	
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, LOCALIZADO NA RUA MANDAGUARI, S/Nº - LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85605-150.		
Cobertura:	Valor segurado R\$	Período
01 - Incêndio/raio/explosão /fumaça	250.000,00	1 ano
02 - Danos elétricos	40.000,00	
03 - Vendaval, impacto de veículos e queda de aeronaves	80.000,00	
04 - Despesas fixas	20.000,00	
05 - Responsabilidade Civil e Operações	30.000,00	
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, LOCALIZADA NA RODOVIA PERIMETRAL NORTE, Nº 1510, NO CONTORNO NORTE, NO BAIRRO LUTHER KING – FRANCISCO BELTRÃO – PR., CEP 85.604-278.		
Cobertura:	Valor segurado R\$	Período
01 - Incêndio/raio/explosão /fumaça	500.000,00	1 ano
02 - Danos elétricos	50.000,00	
03 - Recomposição de documentos	5.000,00	
04 - Vendaval, impacto de veículos e queda de aeronaves	120.000,00	
05 - Responsabilidade Civil e Operações	30.000,00	
PROCON E CRECHE ARCO ÍRIS, LOCALIZADA NA RUA ALAGOAS, ESQUINA COM RUA NITERÓI, 468, BAIRRO ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85.601-080.		
Cobertura:	Valor segurado R\$	Período
01 - Incêndio/raio/explosão /fumaça	500.000,00	1 ano
02 - Danos elétricos	50.000,00	
03 - Recomposição de documentos	5.000,00	
04 - Vendaval, impacto de veículos e queda de aeronaves	120.000,00	
05 - Responsabilidade Civil e Operações	30.000,00	

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 043/2018 – pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 5.470,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será efetuado em quatro parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo que a primeira deverá ser paga no prazo de 15(quinze) dias, contados do início da vigência da apólice e as demais terão vencimento em 30(trinta), 60(sessenta) e 90(noventa) dias, contados do início da vigência da apólice.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **043/2018** – pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
420	03.002	04.122.0404.2004	3.3.90.39.69.06	000
3881 EA	08.006	10.301.1001.2.059	3.3.90.39.69.05	495
4210	08.006	10.302.1001.2.064		358
1330	06.005	08.241.0801.2.017	3.3.90.39.69.06	000

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL E DA VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO

Os serviços objeto deste termo deverão ser executados, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração – Departamento de Patrimônio, localizado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, no Município de Francisco Beltrão.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo de vigência do presente termo é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II da lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA APÓLICE

A APÓLICE DE SEGURO DEVERÁ CONTER:

- a) A discriminação, por item, dos imóveis cobertos pelo seguro, incluindo os conteúdos, cujos valores constam do Termo de Referência deste edital;
- b) O Valor do prêmio total;

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

- c) A discriminação dos prejuízos indenizáveis e dos direitos do segurado;
- d) O valor da franquia

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na apólice do IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA TENENTE CAMARGO, Nº 2176, CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP 85.601-610, onde funciona a APMIF, que foi cedido pela União à essa municipalidade, deverá **constar na apólice** de seguro de imóvel a **União como beneficiária**, conforme estabelecido no Contrato de Cessão, **de acordo com o Ofício nº 89447/2017-MP.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na apólice do IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MANDAGUARI, S/Nº, BAIRRO LUTHER KING – FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP 85.601-150, destinado ao Centro de Convivência dos Idosos, deverá constar danos físicos e materiais, com cláusula onde conste a **União como beneficiária**, conforme determina referido contrato, **de acordo com o Ofício nº 89438/2017-MP.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Do IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALAGOAS, ESQUINA COM A RUA NITERÓI, Nº 468, BAIRRO ALVORADA – FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP 85.601-080, no qual funcionam o PROCON e a Creche Arco Íris, que foi cedido à essa municipalidade de acordo com o **Termo de Cessão nº145/2017, Decreto Estadual 4120/2017**, na apólice que deverá ser contra danos físicos e materiais e conter seguro predial e o **Estado do Paraná como beneficiário.**

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá entregar apólice no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá providenciar no prazo de até 30 (trinta) dias corridos as alterações na apólice que forem solicitadas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Prestar atendimento imediato no caso do sinistro;
- Nomear preposto a disponibilizar para contratante todos os meios de contato existentes, como o nome deste, endereço, e-mail, telefone;
- Iniciar a avaliação dos danos dos bens móveis e imóveis, até o primeiro dia útil seguinte ao recebimento do aviso de sinistro;
- Garantir o pagamento das indenizações previstas em contrato dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega da documentação completa necessária para essa finalidade;
- Entregar ao contratante a apólice de seguro no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após a retirada/recebimento da nota de empenho;
- Não transferir a terceiros o presente contrato, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, bem como subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento expresso do contratante;
- Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação;
- Solicitar os esclarecimentos necessários para o regular cumprimento dos termos contratuais ao contratante;
- Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação do certame.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão presencial nº **043/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão presencial nº **043/2018**, durante a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **043/2018**– Pregão presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor PEDRINHO VERONEZE, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR.


### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2018.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

CONTRATADA  
NOME DO RESPONSÁVEL:   
CPF Nº: 174.318.428-05

TESTEMUNHAS:   
PEDRINHO VERONEZE

  
MARCOS RONALDO KOERICH

  
Andrea Cristina B. Nascimento  
Gerente de Controle de Produtos



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 288/2018 - referente a Pregão nº 43/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris.

**PRAZO:** 365 dias

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.470,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
420	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.69.06	Do Exercício
3881	08.006.10.301.1001.2059	495	3.3.90.39.69.05	Do Exercício
1330	06.005.08.241.0801.2018	0	3.3.90.39.69.06	Do Exercício
4210	08.006.10.302.1001.2064	358	3.3.90.39.69.05	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24/04/2018

Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal da Administração



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DIVA FAGUNDES**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 290/2018 - referente a Processo dispensa nº 32/2018.

**OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 936, no bairro São Miguel, com área de 124,35m2, pelo período de 12 meses, para instalação da farmácia municipal cidade oeste.

**PRAZO:** 365 dias

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES							
Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	de	Natureza da despesa	Grupo fonte	da
3730		08.006.10.301.1001.2058	0		3.3.90.36.15.00		Do Exercício

Francisco Beltrão, 24/04/2018.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**59AB7D09

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LEANDRO TOGNI**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 289/2018 - referente a Processo dispensa nº 42/2018.

**OBJETO:** Contratação de serviços para instalação de mangueiras de dreno nos condicionadores de ar nas unidades de saúde, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

**PRAZO:** 365 dias

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES							
Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	de	Natureza da despesa	Grupo fonte	da
3760		08.006.10.301.1001.2058	495		3.3.90.39.17.00		De Exercícios Anteriores
3690		08.006.10.301.1001.2058	495		3.3.90.30.25.00		De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 24/04/2018

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**120D687D

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 288/2018 - referente a Pregão nº 43/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris.

**PRAZO:** 365 dias

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.470,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES							
Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	de	Natureza da despesa	Grupo fonte	da
420		03.002.04.122.0404.2004	0		3.3.90.39.69.06		Do Exercício
3881		08.006.10.301.1001.2059	495		3.3.90.39.69.05		Do Exercício
1330		06.005.08.241.0801.2018	0		3.3.90.39.69.06		Do Exercício
4210		08.006.10.302.1001.2064	358		3.3.90.39.69.05		Do Exercício

Francisco Beltrão, 24/04/2018

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**C9201238

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 1060/2017 - Pregão Eletrônico nº 194/2017.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

**ADITIVO:** O aditivo deverá ser realizado para substituição da marca do produto: **CARBONATO DE LITIO (G) 300MG CX/500 CPR (C1)**, de acordo com o parecer jurídico anexo ao processo administrativo Nº 1692/2017.

A marca do produto abaixo especificada passa a ser o seguinte:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Marca Atualizada
01	66	7750	CARBONATO DE LITIO, 300 MG	ACTAVIS	IIIPOLABOR

Francisco Beltrão, 30 de março de 2018.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**5F950898

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL Nº 069/2018/PMFB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR





Ofício nº 039/2018 - Licitações

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2018.

À  
MAFRE SEGUROS GERAIS S/A  
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 1461  
CEP 04.794-000  
SÃO PAULO - SP

Senhores

Realizamos o pregão nº 43/2018, para contratação de seguros para prédios da Municipalidade, no dia 02 de abril de 2018 e ocorreram os seguintes fatos:

1 - Na sessão, Vossa empresa - MAFRE SEGUROS GERAIS S.A, apresentou proposta com o CNPJ Nº 09.502.227/0001-00, que segue em anexo.

2 - Posteriormente constatou-se que o CNPJ acima pertence à corretora SOLLIEVO ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA., que representou Vossa empresa durante a sessão.

3 - Em todo o restante da documentação apresentada por Vossa empresa consta o CNPJ 61.074.175/0001-38.

4 - A proposta também é apresentada de forma eletrônica e ao ser inserida no sistema, o cadastro dos dados ocorre automaticamente.

5 - O processo foi publicado, homologado e o serviço foi contratado.

6 - A inconsistência relativa aos dados de CNPJ fornecidos foi detectada somente quando do envio do boleto de cobrança pela seguradora.

Com o objetivo de regularizar a situação, consultamos a EQUIPLANO, que mantém junto ao Município o sistema de contabilidade, licitação e outros, sobre a possibilidade da alteração dos dados do CNPJ e nos foi informado que a única solução para alteração do CNPJ da vencedora, seria fazer uma demanda ao Tribunal de Contas, cuja análise demoraria em torno de 4 meses e resultaria, possivelmente, em multas ao Município e ressalvas na aprovação do balanço anual, considerando que seria necessário refazer todas as informações enviadas ao TCE nas prestações de contas mensais desde o mês de abril/2018, mês em que ocorreu a licitação.

Também não é possível a resolução do problema através de aditivo, pois o layout do sistema de dados do TCE-PR somente disponibiliza as opções de cessão ou subcontratação, que não abrange o presente caso.

A única solução que resta ao Município é a rescisão amigável do contrato firmado com a Mafre Seguros Gerais S/A e a convocação da segunda colocada no certame.

Diante do exposto solicitamos de Vossa empresa manifestação quanto à concordância com a rescisão amigável para que possamos dar prosseguimento ao processo para contratação do seguro dos prédios o mais breve possível, regularizando a situação de seguridade de nosso edifícios.

Pedimos a compreensão de Vossas Senhorias para atendimento à nossa solicitação com a maior brevidade possível, pelo que, agradecemos.

  
Lorizete Antuzo  
Setor de Licitações

Assunto **Ofício 39 - referente pregão 43/2018 - PMFB**  
De Departamento de Licitações  
<licitacoes@franciscobeltrao.com.br>  
Para <adm3@sollievoseguros.com.br>  
Data 05.09.2018 17:24

---

- OFICIO 39 - MAFRE SEGUROS.doc (86 KB)
- PROPOSTA FORNECIMENTO 43-2018 - MAPFRE.pdf (178 KB)

Senhor Felipe,

Segue o ofício nº 39/2018 referente ao contrato decorrente do pregão 43/2018.

Pedimos vosso empenho de enviá-lo à Mafre para que possamos regularizar a situação do contrat.

Obrigada

Lorizete



**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 8609 / 2018

requerente: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

CNPJ: 77.816.510/0001-66

contato: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

telefone: **46 3520 2121**

assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

descrição: Alteração de fornecedor ao pregão 43/2018

tempo Minimo Estimado: **1** dias.

tempo Maximo Estimado: **20** dias.

**Francisco Beltrão, 14 de Setembro de 2018.**

\_\_\_\_\_  
**ISABEL CRISTINA PAINI**  
Protocolista

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2018.

**Ofício n.º 40/2018 - licitação**

**DESTINO: Assessoria Jurídica**

**ORIGEM: Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

**Assunto: Pregão nº 43/2018 – Contratação de seguro de prédios**

Foi realizado o pregão nº 43/2018, para contratação de seguros para prédios da Municipalidade, no dia 02 de abril de 2018 e ocorreram os seguintes fatos:

1 - Na sessão, Vossa empresa - MAFRE SEGUROS GERAIS S.A, apresentou proposta com o CNPJ Nº 09.502.227/0001-00, que segue em anexo.

2 - Posteriormente constatou-se que o CNPJ acima pertence à corretora SOLLIEVO ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA., que representou Vossa empresa durante a sessão.

3 - Em todo o restante da documentação apresentada pela empresa consta o CNPJ 61.074.175/0001-38.

4 - A proposta também é apresentada de forma eletrônica e ao ser inserida no sistema, o cadastro dos dados ocorre automaticamente.

5 - O processo foi publicado, homologado e o serviço foi contratado.

6 - A inconsistência relativa aos dados de CNPJ fornecidos foi detectada somente quando do envio do boleto de cobrança pela seguradora.

Com o objetivo de regularizar a situação, consultamos a EQUIPLANO, que mantém junto ao Município o sistema de contabilidade, licitação e outros, sobre a possibilidade da alteração dos dados do CNPJ e nos foi informado que a única solução para alteração do CNPJ da vencedora, seria fazer uma demanda ao Tribunal de Contas, cuja análise demoraria em torno de 4 meses e resultaria, possivelmente, em multas ao Município e ressalvas na aprovação do balanço anual, considerando que seria necessário refazer todas as informações enviadas ao TCE nas prestações de contas mensais desde o mês de abril/2018, mês em que ocorreu a licitação.

Também não é possível a resolução do problema através de aditivo, pois o layout do sistema de dados do TCE-PR somente disponibiliza as opções de cessão ou subcontratação, que não abrange o presente caso.

Comunicado o fato à MAFRE SEGUROS GERAIS S/A, a mesma concordou em rescindir o contrato amigavelmente.

Consultada a GENTE SEGURADORA S/A, a mesma concordou em prestar os serviços pelo valor proposto na época em que ocorreu o certame.

Diante do exposto solicitamos parecer jurídico quanto a rescisão do contrato com a empresa MAFRE SEGUROS GERAIS S/A e quanto a contratação da empresa GENTE SEGURADORA S/A.

Seguem anexos: ata da sessão, proposta da MAFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ e ata da assembleia geral ordinária da MAFRE SEGUROS GERAIS S/A, contrato nº 288/2018, ofício nº 39/2018, enviado para MAFRE SEGUROS GERAIS S/A, resposta ao ofício nº 039/2018, convocação da 2ª colocada no certame, classificação das participantes do certame e proposta da empresa GENTE SEGURADORA S/A.

  
Lorizete Artuzo  
Setor de Licitações



FOLHA DE ATA Nº 072/2018  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 043/2018. OBJETO:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA  
DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA  
COBERTURA DO SEGURO DO PRÉDIO DA  
SEDE DA MUNICIPALIDADE, DO PRÉDIO DA  
SEDE DO CENTRO DE SAÚDE CIDADE  
NORTE, DO PRÉDIO DA APMIF, DO PRÉDIO  
DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS  
E DO PRÉDIO DA UPA – UNIDADE DE  
PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E DO  
PRÉDIO DO PROCON E CRECHE ARCO ÍRIS

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na Sala de reuniões da Administração, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, realizou-se Sessão Pública para recebimento de envelopes nº 1: Propostas de Preços, nº 2 – Habilitação, da licitação acima citada, sob o critério de julgamento: **“Menor preço POR ITEM”**, para Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris, conduzido pela Pregoeira Nádia Ap. Dall Agnol, auxiliado por Isabel Cristina Paini, membro da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 244/2017, de 10/05/2017. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos jornais: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10144 do dia 08/03/2018 pagina 26; Jornal de Beltrão do dia 08/03/2018 pagina 4A; Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP página 82 do dia 08/03/2018; Edital e Aviso disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) e do Tribunal de Contas do Estado [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) a partir do dia 07/03/2018. Ao declarar aberta a sessão, a pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos, procedendo em seguida o Credenciamento dos Participantes sendo: **01 – MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A representada por Assis Fernando Pimentel; 02 – GENTE SEGURADORA S.A representada por Silvia Leticia de Almeida e 03 – PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS representada por Jeferson Kosmos.** Realizada consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE, não foi encontrado registro das participantes. Findo o Credenciamento, foi recebida a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, que estando em conformidade com o edital. Foram então abertos os envelopes de Proposta e Documentação de habilitação das empresas devidamente credenciadas. Os documentos até então apresentados foram verificados e rubricados pela pregoeira e equipe de apoio. Atendidas as condições do edital até o momento, a pregoeira e equipe de apoio procedera com a abertura dos envelopes nº 1 - de proposta. Conferida a proposta impressa verificou que a licitante atendeu as condições do edital quanto à elaboração da proposta com o valor por **“menor preço POR ITEM”**. Aceita as propostas, a seguir fora inserido os dados entregues por meio físico no programa de forma a atender o disposto no edital e interesse da licitante conforme já disposto nesta ata. Selecionada as propostas, a pregoeira deu início a sessão de lances com as propostas recebidas dos itens constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital. Ocorrida apuração e encerrada a fase de lances, resultou vencedora a empresa: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A no item 01 R\$ 1.880,00; 02 R\$ 650,00; 03 R\$ 700,00; 04 R\$ 670,00; 05 R\$ 640,00 e 06 R\$ 930,00. Sendo o valor total da licitação 5.470,00 (cinco mil quatrocentos e setenta reais).** Seguem relatórios em anexo que passam a fazer parte desta ata. Logo em seguida iniciou a segunda fase do



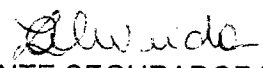
FOLHA DE ATA Nº 073/2018  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 043/2018. OBJETO:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA  
DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA  
COBERTURA DO SEGURO DO PRÉDIO DA  
SEDE DA MUNICIPALIDADE, DO PRÉDIO DA  
SEDE DO CENTRO DE SAÚDE CIDADE  
NORTE, DO PRÉDIO DA APMIF, DO PRÉDIO  
DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS  
E DO PRÉDIO DA UPA – UNIDADE DE  
PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E DO  
PRÉDIO DO PROCON E CRECHE ARCO ÍRIS

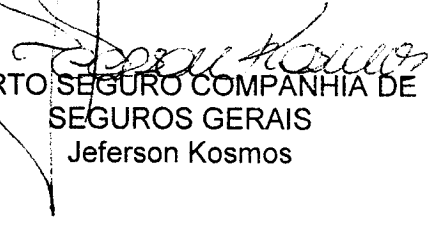
certame, fora aberto o envelope de nº 2 “Habilitação”. Considerando a vencedora habilitada a pregoeira questionou as empresas quanto à intenção de interposição de recurso, a representante da GENTE SEGURADORA S.A questionou a pregoeira quanto a publicação do balanço Patrimonial no diário oficial, sendo que a licitante MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A apresentou o SPED referente ao ano de 2016 e publicação em diário oficial em 23 de fevereiro de 2017, de acordo com a normativa circular SUSEP nº 544 de 27 de dezembro de 2016 as seguradoras possuem o prazo até o dia 28 de fevereiro de cada ano para publicação do Balanço, por essa razão GENTE SEGURADORA S.A interpôs intenção de recurso, com o prazo de 03 (três) dias úteis. A pregoeira informou ainda que a adjudicação e homologação do processo fica a cargo do prefeito municipal. A assinatura do Contrato o qual será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo ao contratado à impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento. Encerrada a sessão às dez horas e quarenta e seis minutos, foi lavrada esta Ata, que vai assinada pelos participantes.

  
Nádia Ap. Dall Agnol  
Pregoeira

Isabel Cristina Paini  
Membro da equipe de apoio

  
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A  
Assis Fernando Pimentel

  
GENTE SEGURADORA S.A  
Silvia Leticia de Almeida

  
PORTO SEGURO COMPANHIA DE  
SEGUROS GERAIS  
Jeferson Kosmos



Município de Francisco Beltrão - 2018  
Classificação por Fornecedor

Pregão 43/2018

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Formecedor: 474471-3 MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A									
Representante: 143711-8 ASSIS FERNANDO PIMENTEL									
Lote 001 - Lote 001									
001	59847	SE	1,00	Classificado	SEGURO	EMPRESARIAL	1.880,00	1.880,00	*
002	59848	SE	1,00	Classificado	SEGURO	EMPRESARIAL	650,00	650,00	*
003	59849	SE	1,00	Classificado	SEGURO	EMPRESARIAL	700,00	700,00	*
004	59850	SE	1,00	Classificado	SEGURO	EMPRESARIAL	670,00	670,00	*
005	59851	SE	1,00	Classificado	SEGURO	EMPRESARIAL	640,00	640,00	*
006	59852	SE	1,00	Classificado	SEGURO	EMPRESARIAL	930,00	930,00	*

VALOR TOTAL: 5.470,00

020361



Município de Francisco Beltrão  
Pregão Presencial 43/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.502.227/0001-00 Fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS 14261 - CHACARA SANTO ANTONIO - São Paulo/SP - CEP 04794-000 E-mail: ESCLARECELICITA@MAPFRE.COM.BR  
Inscrição Estadual: Contador: RG: 9.495.597-1 Telefone: 4132352901 Fax: Celular:

Representante: Assis Fernando Pimentel Telefone contador:

CPF: 061.462.409-66

Endereço representante: R. PONTA GROSSA 2040 - - Francisco Badaró/MG - CEP 85601-600

E-mail representante: Banco: Agência: - - - / Conta: -

Telefone representante:

Data de abertura:



Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SEGURO EMPRESARIAL ESCRITÓRIOS PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, LOCALIZADO NA RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1000, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO PR., CEP 85.601-030	1,00	SERV	9.168,00	SEGURO	EMPRESARIAL	9.168,00	9.168,00
002	SEGURO EMPRESARIAL CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE, LOCALIZADO NA RUA TAUBATÉ, 370 PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRÃO PR., CEP: 85603-610	1,00	SERV	2.763,00	SEGURO	EMPRESARIAL	2.763,00	2.763,00
003	SEGURO EMPRESARIAL APMIF, LOCALIZADO NA RUA TENENTE CAMARGO, 2176 CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP: 85601-610	1,00	SERV	3.276,00	SEGURO	EMPRESARIAL	3.276,00	3.276,00
004	SEGURO EMPRESARIAL CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, LOCALIZADO NA RUA MANDAGUARI, S/Nº - LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85605-150	1,00	SERV	3.000,00	SEGURO	EMPRESARIAL	3.000,00	3.000,00
005	SEGURO EMPRESARIAL UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, LOCALIZADA NA RODOVIA PERIMETRAL NORTE, Nº 1510, NO CONTORNO NORTE, NO BAIRRO LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO - PR - CEP 85.604-278	1,00	SERV	2.900,00	SEGURO	EMPRESARIAL	2.900,00	2.900,00
006	SEGURO EMPRESARIAL PROCON E CRECHE ARCO ÍRIS, LOCALIZADA NA RUA ALAGOAS, ESQUINA COM RUA NITERÓI, 468, BAIRRO ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85.601-080	1,00	SERV	4.159,00	SEGURO	EMPRESARIAL	4.159,00	4.159,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 25.266,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 25.266,00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 30 dias

  
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
CNPJ: 09.502.227/0001-00



000362   6

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.502.227/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>15/04/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SOLLIEVO ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R AFFONSO BARONI</b>	NÚMERO <b>69</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>82.115-230</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PILARZINHO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(41) 3235-2901</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/04/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/08/2018 às 15:00:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à  
inscrição cadastral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NOME DE INSCRIÇÃO 074.175 0001-38		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 08/07/1966
MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.				
NOME ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada				
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 14261	COMPLEMENTO ANDAR 29 ALA A		
CEP 04.794-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GERTRUDES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTOS@BBMAPFRE.COM.BR		TELEFONE (11) 5111-2700		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.  
Emitido no dia 26/03/2018 às 10:45:30 (data e hora de Brasília).

00365

9

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral) CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias do mês de março de 2017, às 14h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (Companhia), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000 PRESENÇA: Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas...

JÚNIOR, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. 3) Os Diretores ora reeleitos tomam posse, mediante a assinatura do respectivo termo, lavrado em livro próprio, e declaram sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 330/15; e (b) que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estarem impedidos, por lei espoliadora, condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos...

Table with 4 columns: MEMBROS, CARGOS, INÍCIO, and TÉRMINO. Lists directors and their terms, including Andre Renato Viard Fortino, Leonardo Giuberti Mattedi, Luis Felipe Lebert Cozac, Wady José Mourão Cury, Luis Gutiérrez Mateo, Carlos Alberto Landim, Cynthia Betti Rodrigues Quaharello, Jabis de Mendonça Alexandre, Maurício Gallian, and Raphael de Luca Júnior.

5) Considerando a vacância do cargo de Diretor Vice-Presidente, o Sr. Roberto Barroso permanecerá no exercício de suas funções, nos termos do §4º, do artigo 150 da Lei 6.404/76, até a investidura do novo Diretor Vice-Presidente e ser eleito. (b) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: Luis Felipe Lebert Cozac: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015); Leonardo Giuberti Mattedi: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); Jabis de Mendonça Alexandre: (a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003 e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); Carlos Alberto Landim: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; Maurício Gallian: Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (v) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2017 em R\$ 8.429.136,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e trinta e seis reais); ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Secretário da Mesa; Roberto Barroso, Secretário da Mesa; Acionista: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Roberto Barroso, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente; Diretores reeleitos: Andre Renato Viard Fortino, Leonardo Giuberti Mattedi, Luis Felipe Lebert Cozac, Wady José Mourão Cury, Luis Gutiérrez Mateo, Carlos Alberto Landim, Cynthia Betti Rodrigues Quaharello, Jabis de Mendonça Alexandre, Maurício Gallian e Raphael de Luca Júnior. Cartório: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2017. Luis Gutiérrez Mateo - Diretor Vice-Presidente; Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

(Subsidiária Integral) CNPJ/MF 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038146-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2017, às 11h30, na sede da ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A. (Companhia), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000 PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas...

JÚNIOR, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. 3) Os Diretores ora reeleitos tomam posse, mediante a assinatura do respectivo termo, lavrado em livro próprio, e declaram sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 330/15; e (b) que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estarem impedidos, por lei espoliadora, condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir o exercício de atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, clientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. 4) Em razão das reeleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

Table with 4 columns: MEMBROS, CARGOS, INÍCIO, and TÉRMINO. Lists directors and their terms, including Andre Renato Viard Fortino, Leonardo Giuberti Mattedi, Luis Felipe Lebert Cozac, Wady José Mourão Cury, Carlos Alberto Landim, Cynthia Betti Rodrigues Quaharello, Jabis de Mendonça Alexandre, Maurício Gallian, and Raphael de Luca Júnior.

5) Considerando a vacância do cargo de Diretor Presidente, o Sr. Roberto Barroso permanecerá no exercício de suas funções, nos termos do §4º, do artigo 150 da Lei 6.404/76, até a investidura do novo Diretor Presidente e ser eleito. (b) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: Luis Felipe Lebert Cozac: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015); Leonardo Giuberti Mattedi: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); Wady José Mourão Cury: Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); Carlos Alberto Landim: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; Maurício Gallian: Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, Resolução CNSP nº 297/2013); (v) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2017 em R\$ 1.383.888,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais); ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Roberto Barroso, Secretário da Mesa; Carlos Alberto Landim, Secretário da Mesa; Acionista: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Roberto Barroso, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente; Diretores reeleitos: Andre Renato Viard Fortino, Leonardo Giuberti Mattedi, Luis Felipe Lebert Cozac, Wady José Mourão Cury, Carlos Alberto Landim, Cynthia Betti Rodrigues Quaharello, Jabis de Mendonça Alexandre, Maurício Gallian e Raphael de Luca Júnior. Cartório: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2017. Roberto Barroso - Presidente da Mesa; Carlos Alberto Landim - Secretário da Mesa. JUCESP nº 333.857/17-3 em 20/07/2017. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.



# MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 15 de dezembro de 2016, às 10h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-0000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Carlos Alberto Landim para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) aprovação do pagamento de Juros sobre o Capital Próprio - "JCP"; (ii) aumento do capital social da Companhia; (iii) alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e (iv) consolidação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: i) aprovar o pagamento JCP no valor total de R\$ 184.700.000,00 (cento e oitenta e quatro milhões, setecentos mil reais), do qual houve a retenção de Imposto de Renda na fonte na alíquota de 15% (quinze por cento), resultando no valor líquido de R\$ 156.995.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais). ii) aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 156.995.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais), com a emissão de 76.333.532 (setenta e seis milhões, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e dois) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, por um preço de emissão de R\$ 2.056697694 por ação, o qual foi estabelecido pelo critério previsto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 6.404/76. As ações ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo acionista MAPFRE BB SH2 Participações S.A., pela utilização do valor creditado a título de pagamento de JCP, de R\$ 156.995.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais), conforme indicado no Boletim de Subscrição constante do Anexo I à presente. iii) Em decorrência do aumento, ora aprovado, o capital social da Companhia passa de R\$ 1.915.863.444,63 (um bilhão, novecentos e quinze milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) para R\$ 2.072.858.444,63 (dois bilhões, setenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.072.858.444,63 (dois bilhões, setenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 1.367.567.923 (um bilhão, trezentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal". iv) aprovar a consolidação do estatuto social, nos termos do Anexo II. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Roberto Barroso, Presidente; Carlos Alberto Landim, Secretário. Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Roberto Barroso, Vice-Presidente; Carlos Alberto Landim, Procurador). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 15 de dezembro de 2016. **Roberto Barroso** - Presidente da Mesa; **Carlos Alberto Landim** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 171.607/17-0 em 12/04/2017. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral. ANEXO II - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (Subsidiária Integral) - CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 3530004292-1 - ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO - CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da MAPFRE BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia"). Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii). Artigo 3 - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. Parágrafo Único - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro. Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Artigo 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.072.858.444,63 (dois bilhões, setenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 1.367.567.923 (um bilhão, trezentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Parágrafo 1º - As ações poderão ser representadas por cautelais representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável. Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. Parágrafo 3º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS: Artigo 6 - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia. Artigo 7 - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social. Parágrafo Único - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes. Artigo 8 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para: (i) tomar as contas da Diretoria; (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e (iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal. Artigo 9 - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia: (i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia; (ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio; (iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros; (iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quórum de presença e deliberação; (v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista; (vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia; (vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (stock option), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia; (viii) redução do dividendo mínimo obrigatório; (ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia; (x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis; (xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito; (xii) eleição, demissão/dstituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores; (xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (commercial papers); (xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de

(xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo alterações posteriores relevantes ao mesmo); (xxvi) aprovação do planejamento estratégico da Companhia, o qual contera, de cios da Companhia; (xxvii) aprovação de modificações significativas da Companhia; (xxviii) aprovação da política de publicidade quando inclua nomes, logotipos ou marcas de qualquer dos acionistas vivos ou grupos econômicos; (xxix) aprovação de modificações no contrato de prestação de serviços e/ou fornecedores (xxx) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a se a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive nível da Diretoria; (xxxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (xxxiv) autorizar a Companhia a adquirir suas da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (xxxv) autorizar a Companhia a adquirir suas da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

**CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO: Artigo 10 -** A Companhia terá no máximo 12 (doze) diretores, sempre em um número p iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Part pela Mapfre Brasil Participações S.A. ("Diretores M"), A Assm Diretores M e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores t mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição. pnhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de penharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de re profissional e comercial, com a qualificação necessária ou exp panhia e suas subsidiárias. **Artigo 11 -** A Assembleia Geral de que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos ter soluções CNSP nº 118 e 143, bem como em quaisquer norma cendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a 29/03/2006 e suas alterações posteriores. **Parágrafo Único -** diante assinatura do respectivo termo de posse, após a homolo Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Dir fo Único - Caso ocorra uma situação de empate no âmbito de t rá ser observado: (i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reur de acordo relativamente a uma determinada matéria; (ii) duran tas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços p matéria controvertida; e (iii) caso, apesar dos esforços realizad so relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria ser suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesm de que se continue a discussão se vote a referida matéria contru na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos segt negócios e do orçamento anual da Companhia; (ii) representar quer terceiros; (iii) cumprir e fazer cumprir as determinações d submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os o para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negó de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medi e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia o sultados, assim como as previsões anuais da situação financei periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupos para sua consecução; (vi) identificar os principais riscos da C aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas ne (vii) receber e analisar informações sobre incidências operac interposição de defesas e recursos; e (viii) criar e extinguir agê tação da Companhia. **Parágrafo Único -** A representação da C Diretores, agindo em conjunto dos quais, necessariamente, u atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Pres coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, do seu setor de atividade; (ii) convocar e presidir as reuniões o nhia; (iii) manter a acionista única da Companhia informada sot enviar aos membros do Conselho de Administração da acic (iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da to da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; e ção da acionista única da Companhia projetos de mudanças or cio. **Artigo 15 -** Além das atribuições previstas no Artigo 13, o (i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvol suas atividades; (ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente p de exigências do negócio; e (iii) conduzir e coordenar as ac **Artigo 16 -** As deliberações da Diretoria e os atos dos respecti obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficte mente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros. **Artigo 17 -** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permã a decisão por sua instalação. **Artigo 18 -** O Conselho Fiscal pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da **Artigo 19 -** Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse medi livro próprio. **CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA: Artigo 1** de Auditoria da MAPFRE BB SH2 Participações S.A., o qual nº 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas a glomeração financeiro do qual a instituição líder é a MAPFRE **CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS: Artigo 20 -** O acc da Companhia, que estabeleça as condições de compra e ver compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle o pela Companhia ("Acordo de Acionistas"). **Artigo 21 -** Os ad mento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e o do de Acionistas e deste Estatuto Social. **CAPÍTULO VIII. EXE **Artigo 22 -** O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encer A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses e contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exerci nifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício dev **Artigo 24 -** O lucro líquido apurado em cada exercício terá a se serão aplicados, antes de qualquer outra destinação na consti (vinte por cento) do capital social; (ii) uma parcela será desho nista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido de da administração, poderá ser destinada à formação de Reser 2º abaixo; e (iv) no exercício em que o montante do dividendo**



### MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 01 de novembro de 2017, às 18h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Leonardo Giuberti Mattedi para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(a)** Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 261/2017, ao cargo de **Diretor "B"**, designado **Diretor Vice-Presidente** da Companhia, o Sr. Fernando Barbosa de Oliveira, brasileiro, economista, casado, portador do RG nº M930746 SSP/MG e inscrito no CPF nº 239.158.116-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. Em virtude da eleição ora deliberada, a partir da presente data, o Sr. Roberto Barroso fica destituído de suas funções; **(b)** Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 255/2017, ao cargo de **Diretor "B"** da Companhia, o Sr. Camilo Buzzi, brasileiro, economista, casado, portador do RG nº 18.205.939 SSP/SP e inscrito no CPF nº 051.569.178-01, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. **(c)** Os Diretores ora eleitos, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceitam o cargo e declaram, sob as penas da lei, que: **(a)** preenchem as condições previstas na referida resolução e **(b)** não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(d)** Em razão das eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

**(e)** A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebert Cozac:** Diretor responsável **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); **(b)** pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); **(c)** pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e **(d)** pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015); **Leonardo Giuberti Mattedi:** Diretor responsável **(a)** Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); **(b)** pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e **(c)** pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **Jabis de Mendonça Alexandre:** **(a)** Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003 e **(b)** Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; **Maurício Galian:** Diretor responsável: **(a)** pela contratação de correspondentes de

### BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral)

CNPJ: 01.356.570/0001-81 - NIRE: 3530045752-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2017

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 20 de abril de 2017, às 11h00, na sede da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Leonardo Giuberti Mattedi, que convidou Carlos Alberto Landim para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre indicação de Diretor Vice-Presidente M para compor a Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(a)** eleger ao cargo de **Diretor Vice-Presidente "M"** da Companhia, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020, **LUIS GUTIERREZ MATEO**, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. O Diretor ora eleito, devidamente aprovado pela Coordenadoria Geral de Imigração, através do processo nº 47039.000092/2017-19 e por já fazer parte da Diretoria de outra sociedade supervisionada, nos termos do §2º, do artigo 1º, da Resolução CNSP nº 330/15, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: **(a)** preenche as condições previstas na referida resolução e **(b)** não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(b)** em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Vago	Diretor Presidente "B"	-	-
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Vago	Diretor "B"	-	-
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Vice-Presidente "M"	20.04.2017	A.G.O DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Maurício Galian	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020

**(c)** a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebert Cozac:** Diretor responsável **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); **(b)** pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); **(c)** pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e **(d)** pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015); **Leonardo Giuberti Mattedi:** Diretor responsável **(a)** Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); **(b)** pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e **(c)** pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **Wady José Mourão Cury:** Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e **(b)** Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; **(d)** autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata.

linx

Assem

Ficam os senhores para a Assembleia Geral realizada em 16 de abril localizada na Cidade das Nações Unidas, nº 7; CEP: 05425-902, que deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** examinar e discutir as demonstrações financeiras de dezembro de 2017, o orçamento de 2017, o balanço de 31 de dezembro de 2017, o balanço de 31 de dezembro de 2016, o balanço de 31 de dezembro de 2015, o balanço de 31 de dezembro de 2014, o balanço de 31 de dezembro de 2013, o balanço de 31 de dezembro de 2012, o balanço de 31 de dezembro de 2011, o balanço de 31 de dezembro de 2010, o balanço de 31 de dezembro de 2009, o balanço de 31 de dezembro de 2008, o balanço de 31 de dezembro de 2007, o balanço de 31 de dezembro de 2006, o balanço de 31 de dezembro de 2005, o balanço de 31 de dezembro de 2004, o balanço de 31 de dezembro de 2003, o balanço de 31 de dezembro de 2002, o balanço de 31 de dezembro de 2001, o balanço de 31 de dezembro de 2000, o balanço de 31 de dezembro de 1999, o balanço de 31 de dezembro de 1998, o balanço de 31 de dezembro de 1997, o balanço de 31 de dezembro de 1996, o balanço de 31 de dezembro de 1995, o balanço de 31 de dezembro de 1994, o balanço de 31 de dezembro de 1993, o balanço de 31 de dezembro de 1992, o balanço de 31 de dezembro de 1991, o balanço de 31 de dezembro de 1990, o balanço de 31 de dezembro de 1989, o balanço de 31 de dezembro de 1988, o balanço de 31 de dezembro de 1987, o balanço de 31 de dezembro de 1986, o balanço de 31 de dezembro de 1985, o balanço de 31 de dezembro de 1984, o balanço de 31 de dezembro de 1983, o balanço de 31 de dezembro de 1982, o balanço de 31 de dezembro de 1981, o balanço de 31 de dezembro de 1980, o balanço de 31 de dezembro de 1979, o balanço de 31 de dezembro de 1978, o balanço de 31 de dezembro de 1977, o balanço de 31 de dezembro de 1976, o balanço de 31 de dezembro de 1975, o balanço de 31 de dezembro de 1974, o balanço de 31 de dezembro de 1973, o balanço de 31 de dezembro de 1972, o balanço de 31 de dezembro de 1971, o balanço de 31 de dezembro de 1970, o balanço de 31 de dezembro de 1969, o balanço de 31 de dezembro de 1968, o balanço de 31 de dezembro de 1967, o balanço de 31 de dezembro de 1966, o balanço de 31 de dezembro de 1965, o balanço de 31 de dezembro de 1964, o balanço de 31 de dezembro de 1963, o balanço de 31 de dezembro de 1962, o balanço de 31 de dezembro de 1961, o balanço de 31 de dezembro de 1960, o balanço de 31 de dezembro de 1959, o balanço de 31 de dezembro de 1958, o balanço de 31 de dezembro de 1957, o balanço de 31 de dezembro de 1956, o balanço de 31 de dezembro de 1955, o balanço de 31 de dezembro de 1954, o balanço de 31 de dezembro de 1953, o balanço de 31 de dezembro de 1952, o balanço de 31 de dezembro de 1951, o balanço de 31 de dezembro de 1950, o balanço de 31 de dezembro de 1949, o balanço de 31 de dezembro de 1948, o balanço de 31 de dezembro de 1947, o balanço de 31 de dezembro de 1946, o balanço de 31 de dezembro de 1945, o balanço de 31 de dezembro de 1944, o balanço de 31 de dezembro de 1943, o balanço de 31 de dezembro de 1942, o balanço de 31 de dezembro de 1941, o balanço de 31 de dezembro de 1940, o balanço de 31 de dezembro de 1939, o balanço de 31 de dezembro de 1938, o balanço de 31 de dezembro de 1937, o balanço de 31 de dezembro de 1936, o balanço de 31 de dezembro de 1935, o balanço de 31 de dezembro de 1934, o balanço de 31 de dezembro de 1933, o balanço de 31 de dezembro de 1932, o balanço de 31 de dezembro de 1931, o balanço de 31 de dezembro de 1930, o balanço de 31 de dezembro de 1929, o balanço de 31 de dezembro de 1928, o balanço de 31 de dezembro de 1927, o balanço de 31 de dezembro de 1926, o balanço de 31 de dezembro de 1925, o balanço de 31 de dezembro de 1924, o balanço de 31 de dezembro de 1923, o balanço de 31 de dezembro de 1922, o balanço de 31 de dezembro de 1921, o balanço de 31 de dezembro de 1920, o balanço de 31 de dezembro de 1919, o balanço de 31 de dezembro de 1918, o balanço de 31 de dezembro de 1917, o balanço de 31 de dezembro de 1916, o balanço de 31 de dezembro de 1915, o balanço de 31 de dezembro de 1914, o balanço de 31 de dezembro de 1913, o balanço de 31 de dezembro de 1912, o balanço de 31 de dezembro de 1911, o balanço de 31 de dezembro de 1910, o balanço de 31 de dezembro de 1909, o balanço de 31 de dezembro de 1908, o balanço de 31 de dezembro de 1907, o balanço de 31 de dezembro de 1906, o balanço de 31 de dezembro de 1905, o balanço de 31 de dezembro de 1904, o balanço de 31 de dezembro de 1903, o balanço de 31 de dezembro de 1902, o balanço de 31 de dezembro de 1901, o balanço de 31 de dezembro de 1900, o balanço de 31 de dezembro de 1999, o balanço de 31 de dezembro de 1998, o balanço de 31 de dezembro de 1997, o balanço de 31 de dezembro de 1996, o balanço de 31 de dezembro de 1995, o balanço de 31 de dezembro de 1994, o balanço de 31 de dezembro de 1993, o balanço de 31 de dezembro de 1992, o balanço de 31 de dezembro de 1991, o balanço de 31 de dezembro de 1990, o balanço de 31 de dezembro de 1989, o balanço de 31 de dezembro de 1988, o balanço de 31 de dezembro de 1987, o balanço de 31 de dezembro de 1986, o balanço de 31 de dezembro de 1985, o balanço de 31 de dezembro de 1984, o balanço de 31 de dezembro de 1983, o balanço de 31 de dezembro de 1982, o balanço de 31 de dezembro de 1981, o balanço de 31 de dezembro de 1980, o balanço de 31 de dezembro de 1979, o balanço de 31 de dezembro de 1978, o balanço de 31 de dezembro de 1977, o balanço de 31 de dezembro de 1976, o balanço de 31 de dezembro de 1975, o balanço de 31 de dezembro de 1974, o balanço de 31 de dezembro de 1973, o balanço de 31 de dezembro de 1972, o balanço de 31 de dezembro de 1971, o balanço de 31 de dezembro de 1970, o balanço de 31 de dezembro de 1969, o balanço de 31 de dezembro de 1968, o balanço de 31 de dezembro de 1967, o balanço de 31 de dezembro de 1966, o balanço de 31 de dezembro de 1965, o balanço de 31 de dezembro de 1964, o balanço de 31 de dezembro de 1963, o balanço de 31 de dezembro de 1962, o balanço de 31 de dezembro de 1961, o balanço de 31 de dezembro de 1960, o balanço de 31 de dezembro de 1959, o balanço de 31 de dezembro de 1958, o balanço de 31 de dezembro de 1957, o balanço de 31 de dezembro de 1956, o balanço de 31 de dezembro de 1955, o balanço de 31 de dezembro de 1954, o balanço de 31 de dezembro de 1953, o balanço de 31 de dezembro de 1952, o balanço de 31 de dezembro de 1951, o balanço de 31 de dezembro de 1950, o balanço de 31 de dezembro de 1949, o balanço de 31 de dezembro de 1948, o balanço de 31 de dezembro de 1947, o balanço de 31 de dezembro de 1946, o balanço de 31 de dezembro de 1945, o balanço de 31 de dezembro de 1944, o balanço de 31 de dezembro de 1943, o balanço de 31 de dezembro de 1942, o balanço de 31 de dezembro de 1941, o balanço de 31 de dezembro de 1940, o balanço de 31 de dezembro de 1939, o balanço de 31 de dezembro de 1938, o balanço de 31 de dezembro de 1937, o balanço de 31 de dezembro de 1936, o balanço de 31 de dezembro de 1935, o balanço de 31 de dezembro de 1934, o balanço de 31 de dezembro de 1933, o balanço de 31 de dezembro de 1932, o balanço de 31 de dezembro de 1931, o balanço de 31 de dezembro de 1930, o balanço de 31 de dezembro de 1929, o balanço de 31 de dezembro de 1928, o balanço de 31 de dezembro de 1927, o balanço de 31 de dezembro de 1926, o balanço de 31 de dezembro de 1925, o balanço de 31 de dezembro de 1924, o balanço de 31 de dezembro de 1923, o balanço de 31 de dezembro de 1922, o balanço de 31 de dezembro de 1921, o balanço de 31 de dezembro de 1920, o balanço de 31 de dezembro de 1919, o balanço de 31 de dezembro de 1918, o balanço de 31 de dezembro de 1917, o balanço de 31 de dezembro de 1916, o balanço de 31 de dezembro de 1915, o balanço de 31 de dezembro de 1914, o balanço de 31 de dezembro de 1913, o balanço de 31 de dezembro de 1912, o balanço de 31 de dezembro de 1911, o balanço de 31 de dezembro de 1910, o balanço de 31 de dezembro de 1909, o balanço de 31 de dezembro de 1908, o balanço de 31 de dezembro de 1907, o balanço de 31 de dezembro de 1906, o balanço de 31 de dezembro de 1905, o balanço de 31 de dezembro de 1904, o balanço de 31 de dezembro de 1903, o balanço de 31 de dezembro de 1902, o balanço de 31 de dezembro de 1901, o balanço de 31 de dezembro de 1900, o balanço de 31 de dezembro de 1999, o balanço de 31 de dezembro de 1998, o balanço de 31 de dezembro de 1997, o balanço de 31 de dezembro de 1996, o balanço de 31 de dezembro de 1995, o balanço de 31 de dezembro de 1994, o balanço de 31 de dezembro de 1993, o balanço de 31 de dezembro de 1992, o balanço de 31 de dezembro de 1991, o balanço de 31 de dezembro de 1990, o balanço de 31 de dezembro de 1989, o balanço de 31 de dezembro de 1988, o balanço de 31 de dezembro de 1987, o balanço de 31 de dezembro de 1986, o balanço de 31 de dezembro de 1985, o balanço de 31 de dezembro de 1984, o balanço de 31 de dezembro de 1983, o balanço de 31 de dezembro de 1982, o balanço de 31 de dezembro de 1981, o balanço de 31 de dezembro de 1980, o balanço de 31 de dezembro de 1979, o balanço de 31 de dezembro de 1978, o balanço de 31 de dezembro de 1977, o balanço de 31 de dezembro de 1976, o balanço de 31 de dezembro de 1975, o balanço de 31 de dezembro de 1974, o balanço de 31 de dezembro de 1973, o balanço de 31 de dezembro de 1972, o balanço de 31 de dezembro de 1971, o balanço de 31 de dezembro de 1970, o balanço de 31 de dezembro de 1969, o balanço de 31 de dezembro de 1968, o balanço de 31 de dezembro de 1967, o balanço de 31 de dezembro de 1966, o balanço de 31 de dezembro de 1965, o balanço de 31 de dezembro de 1964, o balanço de 31 de dezembro de 1963, o balanço de 31 de dezembro de 1962, o balanço de 31 de dezembro de 1961, o balanço de 31 de dezembro de 1960, o balanço de 31 de dezembro de 1959, o balanço de 31 de dezembro de 1958, o balanço de 31 de dezembro de 1957, o balanço de 31 de dezembro de 1956, o balanço de 31 de dezembro de 1955, o balanço de 31 de dezembro de 1954, o balanço de 31 de dezembro de 1953, o balanço de 31 de dezembro de 1952, o balanço de 31 de dezembro de 1951, o balanço de 31 de dezembro de 1950, o balanço de 31 de dezembro de 1949, o balanço de 31 de dezembro de 1948, o balanço de 31 de dezembro de 1947, o balanço de 31 de dezembro de 1946, o balanço de 31 de dezembro de 1945, o balanço de 31 de dezembro de 1944, o balanço de 31 de dezembro de 1943, o balanço de 31 de dezembro de 1942, o balanço de 31 de dezembro de 1941, o balanço de 31 de dezembro de 1940, o balanço de 31 de dezembro de 1939, o balanço de 31 de dezembro de 1938, o balanço de 31 de dezembro de 1937, o balanço de 31 de dezembro de 1936, o balanço de 31 de dezembro de 1935, o balanço de 31 de dezembro de 1934, o balanço de 31 de dezembro de 1933, o balanço de 31 de dezembro de 1932, o balanço de 31 de dezembro de 1931, o balanço de 31 de dezembro de 1930, o balanço de 31 de dezembro de 1929, o balanço de 31 de dezembro de 1928, o balanço de 31 de dezembro de 1927, o balanço de 31 de dezembro de 1926, o balanço de 31 de dezembro de 1925, o balanço de 31 de dezembro de 1924, o balanço de 31 de dezembro de 1923, o balanço de 31 de dezembro de 1922, o balanço de 31 de dezembro de 1921, o balanço de 31 de dezembro de 1920, o balanço de 31 de dezembro de 1919, o balanço de 31 de dezembro de 1918, o balanço de 31 de dezembro de 1917, o balanço de 31 de dezembro de 1916, o balanço de 31 de dezembro de 1915, o balanço de 31 de dezembro de 1914, o balanço de 31 de dezembro de 1913, o balanço de 31 de dezembro de 1912, o balanço de 31 de dezembro de 1911, o balanço de 31 de dezembro de 1910, o balanço de 31 de dezembro de 1909, o balanço de 31 de dezembro de 1908, o balanço de 31 de dezembro de 1907, o balanço de 31 de dezembro de 1906, o balanço de 31 de dezembro de 1905, o balanço de 31 de dezembro de 1904, o balanço de 31 de dezembro de 1903, o balanço de 31 de dezembro de 1902, o balanço de 31 de dezembro de 1901, o balanço de 31 de dezembro de 1900, o balanço de 31 de dezembro de 1999, o balanço de 31 de dezembro de 1998, o balanço de 31 de dezembro de 1997, o balanço de 31 de dezembro de 1996, o balanço de 31 de dezembro de 1995, o balanço de 31 de dezembro de 1994, o balanço de 31 de dezembro de 1993, o balanço de 31 de dezembro de 1992, o balanço de 31 de dezembro de 1991, o balanço de 31 de dezembro de 1990, o balanço de 31 de dezembro de 1989, o balanço de 31 de dezembro de 1988, o balanço de 31 de dezembro de 1987, o balanço de 31 de dezembro de 1986, o balanço de 31 de dezembro de 1985, o balanço de 31 de dezembro de 1984, o balanço de 31 de dezembro de 1983, o balanço de 31 de dezembro de 1982, o balanço de 31 de dezembro de 1981, o balanço de 31 de dezembro de 1980, o balanço de 31 de dezembro de 1979, o balanço de 31 de dezembro de 1978, o balanço de 31 de dezembro de 1977, o balanço de 31 de dezembro de 1976, o balanço de 31 de dezembro de 1975, o balanço de 31 de dezembro de 1974, o balanço de 31 de dezembro de 1973, o balanço de 31 de dezembro de 1972, o balanço de 31 de dezembro de 1971, o balanço de 31 de dezembro de 1970, o balanço de 31 de dezembro de 1969, o balanço de 31 de dezembro de 1968, o balanço de 31 de dezembro de 1967, o balanço de 31 de dezembro de 1966, o balanço de 31 de dezembro de 1965, o balanço de 31 de dezembro de 1964, o balanço de 31 de dezembro de 1963, o balanço de 31 de dezembro de 1962, o balanço de 31 de dezembro de 1961, o balanço de 31 de dezembro de 1960, o balanço de 31 de dezembro de 1959, o balanço de 31 de dezembro de 1958, o balanço de 31 de dezembro de 1957, o balanço de 31 de dezembro de 1956, o balanço de 31 de dezembro de 1955, o balanço de 31 de dezembro de 1954, o balanço de 31 de dezembro de 1953, o balanço de 31 de dezembro de 1952, o balanço de 31 de dezembro de 1951, o balanço de 31 de dezembro de 1950, o balanço de 31 de dezembro de 1949, o balanço de 31 de dezembro de 1948, o balanço de 31 de dezembro de 1947, o balanço de 31 de dezembro de 1946, o balanço de 31 de dezembro de 1945, o balanço de 31 de dezembro de 1944, o balanço de 31 de dezembro de 1943, o balanço de 31 de dezembro de 1942, o balanço de 31 de dezembro de 1941, o balanço de 31 de dezembro de 1940, o balanço de 31 de dezembro de 1939, o balanço de 31 de dezembro de 1938, o balanço de 31 de dezembro de 1937, o balanço de 31 de dezembro de 1936, o balanço de 31 de dezembro de 1935, o balanço de 31 de dezembro de 1934, o balanço de 31 de dezembro de 1933, o balanço de 31 de dezembro de 1932, o balanço de 31 de dezembro de 1931, o balanço de 31 de dezembro de 1930, o balanço de 31 de dezembro de 1929, o balanço de 31 de dezembro de 1928, o balanço de 31 de dezembro de 1927, o balanço de 31 de dezembro de 1926, o balanço de 31 de dezembro de 1925, o balanço de 31 de dezembro de 1924, o balanço de 31 de dezembro de 1923, o balanço de 31 de dezembro de 1922, o balanço de 31 de dezembro de 1921, o balanço de 31 de dezembro de 1920, o balanço de 31 de dezembro de 1919, o balanço de 31 de dezembro de 1918, o balanço de 31 de dezembro de 1917, o balanço de 31 de dezembro de 1916, o balanço de 31 de dezembro de 1915, o balanço de 31 de dezembro de 1914, o balanço de 31 de dezembro de 1913, o balanço de 31 de dezembro de 1912, o balanço de 31 de dezembro de 1911, o balanço de 31 de dezembro de 1910, o balanço de 31 de dezembro de 1909, o balanço de 31 de dezembro de 1908, o balanço de 31 de dezembro de 1907, o balanço de 31 de dezembro de 1906, o balanço de 31 de dezembro de 1905, o balanço de 31 de dezembro de 1904, o balanço de 31 de dezembro de 1903, o balanço de 31 de dezembro de 1902, o balanço de 31 de dezembro de 1901, o balanço de 31 de dezembro de 1900, o balanço de 31 de dezembro de 1999, o balanço de 31 de dezembro de 1998, o balanço de 31 de dezembro de 1997, o balanço de 3

Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à  
autoridade cadastral.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.074.175 0001-38		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/07/1966
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada				
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 14261	COMPLEMENTO ANDAR 29 ALA A	
CEP 04.794-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GERTRUDES	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTOS@BBMAPFRE.COM.BR		TELEFONE (11) 5111-2700		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/03/2018 às 10:45:30 (data e hora de Brasília).

*Handwritten signature*

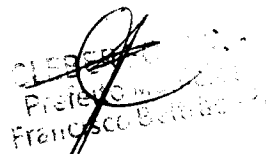
**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02907.075002 00502.962178 3 76220000136750

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCI 77816510000166 PROFESSOR JOAO FALARZ 719 CIDADE INDUSTRIAL 81280270 CURITIBA PR				
Carteira/Nosso Número 29070750000502962	Nr. Documento 390/24330000021181	Data de Vencimento 20/08/2018	Valor do Documento 1.367,50	(=) Valor Pago
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A-61074175000138 AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A 04794000 SAO PAULO SP				

Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02907.075002 00502.962178 3 76220000136750

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento.					Data de Vencimento 20/08/2018
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A-61074175000138					Agência/Código do Beneficiário 1912-7/7583-3
Data do Documento 10/08/2018	Nr. Documento 390/24330000021181	Espécie Doc. AP	Aceite N	Data do Processamento 10/08/2018	Nosso-Número 29070750000502962
Uso do Banco	Carteira 17-078	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 1.367,50
Informações de Responsabilidade do Beneficiário: NÃO RECEBER VENCIDO Após o vencimento entrar em contato com a Central de Atendimento: SAC - 0800 775 4545.					(-) Descontos/Abatimentos
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCI 77816510000166 PROFESSOR JOAO FALARZ 719 CIDADE INDUSTRIAL 81280270 CURITIBA PR					
Sacado/Avalista:				Cód. de Baixa:	

  
 FRANCISCO BARBOZA  
 Prefeitura Municipal de Francisco Barboza



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 288/2018, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.502.227/0001-00, com sede na AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261 - CEP: 04794000 - CHACARA SANTO ANTONIO, na cidade de São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do processo do Pregão nº 43/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	59847	SEGURO EMPRESARIAL ESCRITÓRIOS PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, LOCALIZADO NA RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1000, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO PR., CEP 85.601-030	1.880,00
2	59848	SEGURO EMPRESARIAL CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE, LOCALIZADO NA RUA TAUBATÉ, 370 PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRÃO PR.. CEP: 85603-610	650,00
3	59849	SEGURO EMPRESARIAL APMIF, LOCALIZADO NA RUA TENENTE CAMARGO, 2176 CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP: 85601-610	700,00
4	59850	SEGURO EMPRESARIAL CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, LOCALIZADO NA RUA MANDAGUARI, S/Nº - LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85605-150	670,00
5	59851	SEGURO EMPRESARIAL UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, LOCALIZADA NA RODOVIA PERIMETRAL NORTE, Nº 1510, NO CONTORNO NORTE, NO BAIRRO LUTHER KING – FRANCISCO BELTRÃO – PR – CEP 85.604-278	640,00
6	59852	SEGURO EMPRESARIAL PROCON E CRECHE ARCO ÍRIS, LOCALIZADA NA RUA ALAGOAS, ESQUINA COM RUA NITERÓI, 468, BAIRRO ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85.601-080	930,00

#### Valores das coberturas:

ESCRITÓRIOS PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, LOCALIZADO NA RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS. Nº 1000, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO PR., CEP 85.601-030.		
Cobertura:	Valor segurado R\$	Período
01 – Incêndio/raio/explosão /fumaça	2.800.000,00	1 ano
02 - Danos elétricos	100.000,00	
03 - Recomposição de documentos	5.000,00	
04 – Vendaval, impacto de veículos e queda de aeronaves	550.000,00	
05 – Responsabilidade Civil Operações	50.000,00	
CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE, LOCALIZADO NA RUA TAUBATÉ, 370 PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRÃO PR., CEP: 85603-610.		
Cobertura:	Valor segurado R\$	período
01 - Incêndio/raio/explosão /fumaça	500.000,00	1 ano
02 - Danos elétricos	50.000,00	

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

03 - Recomposição de documentos	5.000,00	
04 - Vendaval, impacto de veículos e queda de aeronaves	120.000,00	
05 - Responsabilidade Civil Operações	20.000,00	
APMIF, LOCALIZADO NA RUA TENENTE CAMARGO, 2176 CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85601-610.		
Cobertura:	Valor segurado R\$	Período
01 - Incêndio/raio/explosão /fumaça	350.000,00	1 ano
02 - Danos elétricos	50.000,00	
03 - Recomposição de documentos	5.000,00	
04 - Vendaval, impacto de veículos e queda de aeronaves	120.000,00	
05 - Responsabilidade Civil e Operações	20.000,00	
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, LOCALIZADO NA RUA MANDAGUARI, S/Nº - LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85605-150.		
Cobertura:	Valor segurado R\$	Período
01 - Incêndio/raio/explosão /fumaça	250.000,00	1 ano
02 - Danos elétricos	40.000,00	
03 - Vendaval, impacto de veículos e queda de aeronaves	80.000,00	
04 - Despesas fixas	20.000,00	
05 - Responsabilidade Civil e Operações	30.000,00	
UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, LOCALIZADA NA RODOVIA PERIMETRAL NORTE, Nº 1510, NO CONTORNO NORTE, NO BAIRRO LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO - PR., CEP 85.604-278.		
Cobertura:	Valor segurado R\$	Período
01 - Incêndio/raio/explosão /fumaça	500.000,00	1 ano
02 - Danos elétricos	50.000,00	
03 - Recomposição de documentos	5.000,00	
04 - Vendaval, impacto de veículos e queda de aeronaves	120.000,00	
05 - Responsabilidade Civil e Operações	30.000,00	
PROCON E CRECHE ARCO IRIS, LOCALIZADA NA RUA ALAGOAS, ESQUINA COM RUA NITERÓI, 468, BAIRRO ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85.601-080.		
Cobertura:	Valor segurado R\$	Período
01 - Incêndio/raio/explosão /fumaça	500.000,00	1 ano
02 - Danos elétricos	50.000,00	
03 - Recomposição de documentos	5.000,00	
04 - Vendaval, impacto de veículos e queda de aeronaves	120.000,00	
05 - Responsabilidade Civil e Operações	30.000,00	

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 043/2018 - pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 5.470,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será efetuado em quatro parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo que a primeira deverá ser paga no prazo de 15(quinze) dias, contados do início da vigência da apólice e as demais terão vencimento em 30(trinta), 60(sessenta) e 90(noventa) dias, contados do início da vigência da apólice.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **043/2018** – pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
420	03.002	04.122.0404.2004	3.3.90.39.69.06	000
3881 EA	08.006	10.301.1001.2.059	3.3.90.39.69.05	495
4210	08.006	10.302.1001.2.064		358
1330	06.005	08.241.0801.2.017	3.3.90.39.69.06	000

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL E DA VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO**

Os serviços objeto deste termo deverão ser executados, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração – Departamento de Patrimônio, localizado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, no Município de Francisco Beltrão.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência do presente termo é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II da lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA APÓLICE**

A APÓLICE DE SEGURO DEVERÁ CONTER:

- A discriminação, por item, dos imóveis cobertos pelo seguro, incluindo os conteúdos, cujos valores constam do Termo de Referência deste edital;
- O Valor do prêmio total;

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

- c) A discriminação dos prejuízos e indenizações e dos direitos do segurado;  
d) O valor da franquia

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na apólice do IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA TENENTE CAMARGO, Nº 2176, CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP 85.601-610, onde funciona a APMIF, que foi cedido pela União à essa municipalidade, deverá **constar na apólice de seguro de imóvel a União como beneficiária**, conforme estabelecido no Contrato de Cessão, **de acordo com o Ofício nº 89447/2017-MP.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na apólice do IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MANDAGUARI, S/Nº, BAIRRO LUTHER KING – FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP 85.601-150, destinado ao Centro de Convivência dos Idosos, deverá constar danos físicos e materiais, com cláusula onde conste a **União como beneficiária**, conforme determina referido contrato, **de acordo com o Ofício nº 89438/2017-MP.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Do IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALAGOAS, ESQUINA COM A RUA NITERÓI, Nº 468, BAIRRO ALVORADA – FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP 85.601-080, no qual funcionam o PROCON e a Creche Arco Íris, que foi cedido à essa municipalidade de acordo com o **Termo de Cessão nº145/2017, Decreto Estadual 4120/2017**, na apólice que deverá ser contra danos físicos e materiais e conter seguro predial e o **Estado do Paraná como beneficiário.**

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá entregar apólice no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá providenciar no prazo de até 30 (trinta) dias corridos as alterações na apólice que forem solicitadas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Prestar atendimento imediato no caso do sinistro;
- Nomear preposto a disponibilizar para contratante todos os meios de contato existentes, como o nome deste, endereço, e-mail, telefone;
- Iniciar a avaliação dos danos dos bens móveis e imóveis, até o primeiro dia útil seguinte ao recebimento do aviso de sinistro;
- Garantir o pagamento das indenizações previstas em contrato dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega da documentação completa necessária para essa finalidade;
- Entregar ao contratante a apólice de seguro no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após a retirada/recebimento da nota de empenho;
- Não transferir a terceiros o presente contrato, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, bem como subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento expresso do contratante;
- Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação;
- Solicitar os esclarecimentos necessários para o regular cumprimento dos termos contratuais ao contratante;
- Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação do certame.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão presencial nº **043/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão presencial nº **043/2018**, durante a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **043/2018**– Pregão presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor PEDRINHO VERONEZE, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR.


### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

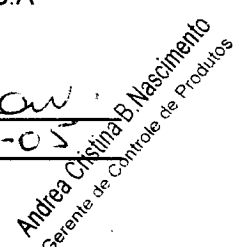
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.


Francisco Beltrão, 24 de abril de 2018.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

CONTRATADA  
NOME DO RESPONSÁVEL:   
CPF Nº: 174.318.428-05

  
Andrea Cristina B. Nascimento  
Gerente de Controle de Produtos

TESTEMUNHAS:  
  
PEDRINHO VERONEZE

  
MARCOS RONALDO KOERICH

Ofício nº 039/2018 - Licitações

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2018.

À  
MAFRE SEGUROS GERAIS S/A  
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 1461  
CEP 04.794-000  
SÃO PAULO - SP

Senhores

Realizamos o pregão nº 43/2018, para contratação de seguros para prédios da Municipalidade, no dia 02 de abril de 2018 e ocorreram os seguintes fatos:

1 - Na sessão, Vossa empresa - MAFRE SEGUROS GERAIS S.A, apresentou proposta com o CNPJ Nº 09.502.227/0001-00, que segue em anexo.

2 - Posteriormente constatou-se que o CNPJ acima pertence à corretora SOLLIEVO ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA., que representou Vossa empresa durante a sessão.

3 - Em todo o restante da documentação apresentada por Vossa empresa consta o CNPJ 61.074.175/0001-38.

4 - A proposta também é apresentada de forma eletrônica e ao ser inserida no sistema, o cadastro dos dados ocorre automaticamente.

5 - O processo foi publicado, homologado e o serviço foi contratado.

6 - A inconsistência relativa aos dados de CNPJ fornecidos foi detectada somente quando do envio do boleto de cobrança pela seguradora.

Com o objetivo de regularizar a situação, consultamos a EQUIPLANO, que mantém junto ao Município o sistema de contabilidade, licitação e outros, sobre a possibilidade da alteração dos dados do CNPJ e nos foi informado que a única solução para alteração do CNPJ da vencedora, seria fazer uma demanda ao Tribunal de Contas, cuja análise demoraria em torno de 4 meses e resultaria, possivelmente, em multas ao Município e ressalvas na aprovação do balanço anual, considerando que seria necessário refazer todas as informações enviadas ao TCE nas prestações de contas mensais desde o mês de abril/2018, mês em que ocorreu a licitação.

Também não é possível a resolução do problema através de aditivo, pois o layout do sistema de dados do TCE-PR somente disponibiliza as opções de cessão ou subcontratação, que não abrange o presente caso.

A única solução que resta ao Município é a rescisão amigável do contrato firmado com a Mafre Seguros Gerais S/A e a convocação da segunda colocada no certame.

Diante do exposto solicitamos de Vossa empresa manifestação quanto à concordância com a rescisão amigável para que possamos dar prosseguimento ao processo para contratação do seguro dos prédios o mais breve possível, regularizando a situação de seguridade de nosso edifícios.

Pedimos a compreensão de Vossas Senhorias para atendimento à nossa solicitação com a maior brevidade possível, pelo que, agradecemos.

  
Lorizete Anuzo  
Setor de Licitações



MATRIZ - Edifício MAPFRE  
Av. das Nações Unidas, 14269 - CHACARA SANTO ANTONIO  
04794-000 - São Paulo/SP - Brasil www.mapfre.com.br



São Paulo, 11 de setembro de 2018.

A  
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão  
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000  
Francisco Beltrão - PR  
CEP: 85601-030

**Ref.:** Ofício nº 039/2018 - Licitações

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.621, Ala A, 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04794-000, endereço eletrônico "esclarecelicita@bbmapfre.com.br", vem, por seu representante legal, em atenção à solicitação de V.Sa., informar o quanto segue.



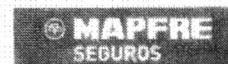
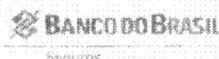
Esta seguradora recebeu o ofício em epígrafe, solicitando concordância em rescindir amigavelmente o contrato oriundo do Pregão Presencial 043/2018.

Tempestivamente, esta seguradora manifesta-se de forma positiva, concordando com a rescisão amigável do contrato, a fim de evitar prejuízos a esse laborioso órgão.

Por fim, penitenciando-se por qualquer inconveniente que possa ter causado, pondera que jamais agiu com desídia. Concomitantemente, renova seus protestos de elevada estima e consideração.

**Ismael Pagano Filho**  
Gerente

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A



## TERMO DE CREDENCIAMENTO

**OUTORGANTES:** COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL  
 AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO  
 São Paulo /SP  
 CNPJ/MF nº 28.196.889/0001-43

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A  
 AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO  
 São Paulo /SP  
 CNPJ/MF nº 01.378.407/0001-10

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A  
 AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO  
 São Paulo /SP  
 CNPJ/MF nº. 61.074.175/0001-38

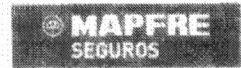
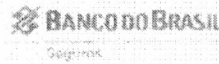
MAPFRE VIDA S/A  
 AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO  
 São Paulo /SP  
 CNPJ/MF nº. 54.484.753/0001-49

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
 AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO  
 São Paulo /SP  
 CNPJ nº 01.356.570/0001-81

**OUTORGADOS:**

NOME	RG	CPF
ANDREA PELLEGRINO	23760837-6	147.414.938-30
CESAR AUGUSTO ALVARENGA FERREIRA	778.676 SSP/DF	461.272.671-53
DÉBORA FRANCISCA DE SOUZA	34.096.524-1	284.725.768-33
GILVAN FERREIRA DE LIMA JUNIOR	20.643.411	161.123.528-69
ISMAEL PAGANO FILHO	16.809.507-5	095.765.808-70
JONATHAN DA SILVA SANTOS	36003179	455.097.288-25
LIDIA VITORINA DE SOUZA OLIVEIRA	43680340-9	312.914.418-83
MARIA VANUSA ALVES MOREIRA	12761063-2	089.255.607-20
REGINA HELENA BALSAMO	6.502.173-3	052.463.488-22
VALTER MOREIRA	13001101-0	069.255.428-95

Pelo presente instrumento as Seguradoras acima identificadas, através de seus representantes legais ao final identificados, nomeiam e constituem seus bastantes Representantes, conforme acima qualificados, com poderes específicos e individuais para representar as OUTORGANTES em todas as modalidades de licitações, conferindo-lhes os necessários poderes para assinar propostas, requerimentos e declarações, ofertar lances, assinar, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, efetuarem vistas, assinar recibos, receber intimações e



notificações, dar e receber quitação, acordar, transigir, firmar compromissos representando plenamente as OUTORGANTES nas licitações, não podendo substabelecer

O presente termo de credenciamento é válido por 01 (um) ano.

São Paulo, 07 de novembro de 2017

*[Handwritten signature]*

ANDRÉ RENATO VIARD FORTINO

*[Handwritten signature]*

JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A

*[Handwritten signature]*

ANDRÉ RENATO VIARD FORTINO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

RAPHAEL DE LUCA JUNIOR

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL  
MAPFRE VIDA S/A  
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A  
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

**2º Tabelião de Notas**  
São Paulo - Capital  
Luz, Afonso Spagnuolo Medeiros - Tabelião

Em diligência na Av. das Nações Unidas, n. 142610  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) C/ VALOR  
ECONOMICO de: ANDRÉ RENATO VIARD FORTINO (2 AVOS),  
JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE e RAPHAEL DE LUCA  
JUNIOR, do que dou Fé.  
São Paulo, 24/11/2017 - 09:57:55  
Seq: 22698888 Em Testemunho da verdade,  
Total R\$ 36,00

VERA LUCIA DOS SANTOS - Escrevente

Alameda São João, 472 - CEP: 01005-000 - Centro - São Paulo - SP  
Tela: (11) 3291-8500 - Fax: (11) 3291-9501

2º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - CAPITAL

0112204720207  
0112204720208  
0112204720209  
0112204720210

Coletor Notarial  
Col Brasil





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

11.0381 29

CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º : 043/2018  
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DO PRÉDIO DA SEDE DA MUNICIPALIDADE, DO PRÉDIO DA SEDE DO CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE, DO PRÉDIO DA APMIF, DO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS E DO PRÉDIO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E DO PRÉDIO DO PROCON E CRECHE ARCO ÍRIS

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão através do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, em face do Ofício n.º 039/2018, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, GENTE SEGURADORA S/A classificada em 2º lugar no certame.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação.

Itens convocados:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	59847	SEGURO EMPRESARIAL ESCRITÓRIOS PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, LOCALIZADO NA RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, N° 1000, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO PR., CEP 85.601-030	1.880,00
2	59848	SEGURO EMPRESARIAL CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE, LOCALIZADO NA RUA TAUBATÉ, 370 PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRÃO PR.. CEP: 85603-610	650,00
3	59849	SEGURO EMPRESARIAL APMIF, LOCALIZADO NA RUA TENENTE CAMARGO, 2176 CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP: 85601-610	700,00
4	59850	SEGURO EMPRESARIAL CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, LOCALIZADO NA RUA MANDAGUARI, S/N° - LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85605-150	670,00
5	59851	SEGURO EMPRESARIAL UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, LOCALIZADA NA RODOVIA PERIMETRAL NORTE, N° 1510, NO CONTORNO NORTE, NO BAIRRO LUTHER KING – FRANCISCO BELTRÃO – PR – CEP 85.604-278	640,00
6	59852	SEGURO EMPRESARIAL PROCON E CRECHE ARCO ÍRIS, LOCALIZADA NA RUA ALAGOAS, ESQUINA COM RUA NITERÓI, 468, BAIRRO ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85.601-080	930,00

Deste modo, fica a empresa GENTE SEGURADORA S/A., convocada para que, no prazo de 24 (vinte) horas manifestar seu interesse em fornecer os itens em questão, encaminhando a Proposta de Preços Atualizada.

Francisco Beltrão/PR, 12 de setembro de 2018.

  
NÁDIA AP. DALL AGNOL  
PREGOEIRA  
PORTARIA MUNICIPAL N° 154/2018



**Município de Francisco Beltrão - 2018**  
**Classificação por item**  
**Pregão 43/2018**

EQUIPAMENTOS

Página:1

Forneecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
<b>Item 001: 59847 SEGURO EMPRESARIAL</b>					
474471-3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	09.502.227/0001-00	Classificado	SEGURO	1.880,00
119140-3	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	GENTE SEGURADORA S.A	1.900,00
3314-6	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	Classificado	PORTO SEGURO	2.180,00
<b>Item 002: 59848 SEGURO EMPRESARIAL</b>					
474471-3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	09.502.227/0001-00	Classificado	SEGURO	650,00
119140-3	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	GENTE SEGURADORA S.A	670,00
3314-6	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	Classificado	PORTO SEGURO	830,00
<b>Item 003: 59849 SEGURO EMPRESARIAL</b>					
474471-3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	09.502.227/0001-00	Classificado	SEGURO	700,00
119140-3	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	GENTE SEGURADORA S.A	735,00
3314-6	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	Classificado	PORTO SEGURO	980,00
<b>Item 004: 59850 SEGURO EMPRESARIAL</b>					
474471-3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	09.502.227/0001-00	Classificado	SEGURO	670,00
119140-3	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	GENTE SEGURADORA S.A	675,00
3314-6	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	Classificado	PORTO SEGURO	2.200,00
<b>Item 005: 59851 SEGURO EMPRESARIAL</b>					
474471-3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	09.502.227/0001-00	Classificado	SEGURO	640,00
119140-3	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	GENTE SEGURADORA S.A	650,00
3314-6	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	Classificado	PORTO SEGURO	1.800,00
<b>Item 006: 59852 SEGURO EMPRESARIAL</b>					
474471-3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	09.502.227/0001-00	Classificado	SEGURO	930,00
119140-3	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	Classificado	GENTE SEGURADORA S.A	932,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000

EDITAL DE PREGÃO Nº 043/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Iris.

PROPOSTA DE PREÇOS

m	Especificações	Incêndio/raio/explosão/fumaça	Danos elétricos	Recomposição de documentos	Despesas Fixas	Venda/avil, impacto de veículos e queda da aeronave	Responsabilidade Civil Operações	Valor do Prêmio
	SEGURO EMPRESARIAL ESCRITÓRIOS PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, LOCALIZADO NA RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1000, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO PR., CEP. 85.601-030	2.800.000,00	100.000,00	5.000,00	-	550.000,00	50.000,00	1.900,00
	SEGURO EMPRESARIAL CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE, LOCALIZADO NA RUA TAUBATÉ, 370 PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRÃO PR., CEP: 85603-610	500.000,00	50.000,00	5.000,00	-	120.000,00	20.000,00	670,00
	SEGURO EMPRESARIAL APMIF, LOCALIZADO NA RUA TENENTE CAMARGO, 2176 CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP: 85601-610	350.000,00	50.000,00	5.000,00	-	120.000,00	20.000,00	735,00
	SEGURO EMPRESARIAL CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, LOCALIZADO NA RUA MANDAGUARI, S/Nº - LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85605-150	250.000,00	40.000,00	-	20.000,00	20.000,00	30.000,00	675,00
	SEGURO EMPRESARIAL UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, LOCALIZADA NA RODOVIA PERIMETRAL NORTE, Nº 1510, NO CONTORNO NORTE, NO BAIRRO LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO - PR - CEP 85.604-278	500.000,00	50.000,00	5.000,00	-	120.000,00	30.000,00	650,00
	SEGURO EMPRESARIAL PROCON E CRECHE ARCO IRIS, LOCALIZADA NA RUA ALAGOAS, ESQUINA COM RUA NITERÓI, 468, BAIRRO ALVORADA - FRANCISCO	500.000,00	50.000,00	5.000,00	-	120.000,00	30.000,00	932,00

1  
 SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Paixoto, 430 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE-RS  
 GENTE SEGURADORA S/A  
 Fone/Fax: (51) 3023-8888  
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual Isenta  
 E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

BELTRÃO-PR, CEP: 85.601-080

Valor Total da Proposta R\$ 5.562,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais)

A empresa GENTE SEGURADORA S.A, estabelecida na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 - Centro Histórico, Porto Alegre-RS, (51) 3023-8888 e licitacao@genteseguradora.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por Silvia Letícia de Almeida, Corretora de Seguros, RG 6.701.363-8 SSP/PR, CPF 021.869.589-61, rua Vinte e cinco de julho nº 530, Toledo-PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial nº 043/2018, conforme abaixo discriminado:

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (Sessenta) DIAS a contar da data limite para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Item 18.1, do referido edital, em complemento ao Anexo I item 3.1.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Item 15.1, do referido edital.

Declaramos que nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc, necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Se vencedora do presente processo de licitação assinará o contrato na qualidade de Representante Legal o Sr. Marcelo Wais, Brasileiro, Segurador, Casado, Portador do RG nº 7009036166 SSP/RS, e do CPF nº 652.005.380-15, Endereço Comercial: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 Centro Histórico Porto Alegre-RS, Cep.: 90.020-060.

Declaramos que tomamos conhecimento e concordamos com todas as condições do referido edital e seus anexos.

"As condições gerais do seguro encontram-se disponíveis no site: [www.genteseguradora.com](http://www.genteseguradora.com)"

Francisco Beltrão - Pr., 13 de setembro de 2018.

GENTE SEGURADORA S/A  
CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Leonardo Masiero Duarte - Representante Legal  
CPF: 993.773.149-68  
RG: 6.744986-0 - SSP/PR

90.180.605/0001-02  
GENTE SEGURADORA S.A.  
Rua Marechal Floriano Peixoto,  
nº 450, - Centro Histórico  
CEP: 90.020-060 - Porto Alegre-RS

2

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE-RS  
Fone/Fax: (51) 3023-8888

CNPJ nº 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta  
E-mail: [licitacao@genteseguradora.com.br](mailto:licitacao@genteseguradora.com.br)

000384

27



001-9

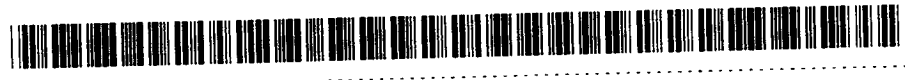
Recibo do Sacado

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. APOS, ATUALIZE NO SITE BB.COM.BR					Vencimento	06/09/2018
Beneficiário: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ 61.074.175/0001-38 AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A VILA GERTRUDES SAO PAULO SP 04794-000					Agência/Código Cedente	1912-7/7583-3
Data do Documento	No. do Documento	Espécie Doc.	Acceite	Data Processamento	Nosso Número	
27/06/2018	2433000002118	AS	N	27/06/2018	2790597000095167	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	17	R\$			1.367,50	
Instruções TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO PARA PAGAMENTO ATÉ: 06/09/2018 COBRAR O VALOR DE: R\$ 1367,50 NAO RECEBER APOS 25 DIAS DA DATA DE VENCIMENTO COBRAR 0,325% (DIA) DE ENCARGOS, APOS 06/09/2018 DUVIDAS LIGAR PARA: 0800-775-4545 NOTA: ESCLARECEMOS QUE O VENCIMENTO ORIGINAL DA APOLICE É :06/09/2018					(-) Descontos	
					(-) Outras deduções/Abatimentos	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCI-77.816.510/0001-66  
 RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS  
 CEP: 85601-030 CENTRO FRANCISCO BELTRAO PR

390 018 508 2433 2433000002118 00000 02/04

Autenticação Mecânica



001-9

Ficha de Caixa

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. APOS, ATUALIZE NO SITE BB.COM.BR					Vencimento	06/09/2018
Beneficiário: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ 61.074.175/0001-38 AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A VILA GERTRUDES SAO PAULO SP 04794-000					Agência/Código Cedente	1912-7/7583-3
Data do Documento	No. do Documento	Espécie Doc.	Acceite	Data Processamento	Nosso Número	
27/06/2018	2433000002118	AS	N	27/06/2018	2790597000095167	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	17	R\$			1.367,50	
Instruções TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO PARA PAGAMENTO ATÉ: 06/09/2018 COBRAR O VALOR DE: R\$ 1367,50 NAO RECEBER APOS 25 DIAS DA DATA DE VENCIMENTO COBRAR 0,325% (DIA) DE ENCARGOS, APOS 06/09/2018 DUVIDAS LIGAR PARA: 0800-775-4545 NOTA: ESCLARECEMOS QUE O VENCIMENTO ORIGINAL DA APOLICE É :06/09/2018					(-) Descontos	
					(-) Outras deduções/Abatimentos	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCI-77.816.510/0001-66  
 RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS  
 CEP: 85601-030 CENTRO FRANCISCO BELTRAO PR

390 018 508 2433 2433000002118 00000 02/04

Autenticação Mecânica

001-9 00190.00009 02790.597005 00095.167177 4 76390000136750

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. APOS, ATUALIZE NO SITE BB.COM.BR					Vencimento	06/09/2018
Beneficiário: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ 61.074.175/0001-38 AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A VILA GERTRUDES SAO PAULO SP 04794-000					Agência/Código Cedente	1912-7/7583-3
Data do Documento	No. do Documento	Espécie Doc.	Acceite	Data Processamento	Nosso Número	
27/06/2018	2433000002118	AS	N	27/06/2018	2790597000095167	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	17	R\$			1.367,50	
Instruções TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO PARA PAGAMENTO ATÉ: 06/09/2018 COBRAR O VALOR DE: R\$ 1367,50 NAO RECEBER APOS 25 DIAS DA DATA DE VENCIMENTO COBRAR 0,325% (DIA) DE ENCARGOS, APOS 06/09/2018 DUVIDAS LIGAR PARA: 0800-775-4545 NOTA: ESCLARECEMOS QUE O VENCIMENTO ORIGINAL DA APOLICE É :06/09/2018					(-) Descontos	
					(-) Outras deduções/Abatimentos	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCI-77.816.510/0001-66  
 RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS  
 CEP: 85601-030 CENTRO FRANCISCO BELTRAO PR

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





001-9

Recibo do Sacado

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO. APOS, ATUALIZE NO SITE BB.COM.BR					Vencimento	06/10/2018
Beneficiário <b>MAPPRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ 61.074.175/0001-38</b> <b>AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A VILA GERTRUDES SAO PAULO SP 04794-000</b>					Agência/Código Cedente	1912-7/7583-3
Data do Documento	No. do Documento	Espécie Doc.	Acceite	Data Processamento	Nosso Número	
27/06/2018	2433000002118	AS	N	27/06/2018	2790597000095168	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	17	R\$			1.367,50	
Instruções TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIARIO PARA PAGAMENTO ATE: 06/10/2018 COBRAR O VALOR DE: R\$ 1367,50 NAO RECEBER APOS 25 DIAS DA DATA DE VENCIMENTO COBRAR 0,325% (DIA) DE ENCARGOS, APOS 06/10/2018 DUVIDAS LIGAR PARA: 0800-775-4545  NOTA: ESCLARECEMOS QUE O VENCIMENTO ORIGINAL DA APOLICE E :06/10/2018					(-) Descontos	
					(-) Outras deduções/Abatimentos	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCI-77.816.510/0001-66  
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS  
CEP: 85601-030 CENTRO FRANCISCO BELTRAO PR

390 018 508 2433 2433000002118 00000 03/04

Autenticação Mecânica



001-9

Ficha de Caixa

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO. APOS, ATUALIZE NO SITE BB.COM.BR					Vencimento	06/10/2018
Beneficiário <b>MAPPRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ 61.074.175/0001-38</b> <b>AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A VILA GERTRUDES SAO PAULO SP 04794-000</b>					Agência/Código Cedente	1912-7/7583-3
Data do Documento	No. do Documento	Espécie Doc.	Acceite	Data Processamento	Nosso Número	
27/06/2018	2433000002118	AS	N	27/06/2018	2790597000095168	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	17	R\$			1.367,50	
Instruções TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIARIO PARA PAGAMENTO ATE: 06/10/2018 COBRAR O VALOR DE: R\$ 1367,50 NAO RECEBER APOS 25 DIAS DA DATA DE VENCIMENTO COBRAR 0,325% (DIA) DE ENCARGOS, APOS 06/10/2018 DUVIDAS LIGAR PARA: 0800-775-4545  NOTA: ESCLARECEMOS QUE O VENCIMENTO ORIGINAL DA APOLICE E :06/10/2018					(-) Descontos	
					(-) Outras deduções/Abatimentos	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCI-77.816.510/0001-66  
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS  
CEP: 85601-030 CENTRO FRANCISCO BELTRAO PR

390 018 508 2433 2433000002118 00000 03/04

Autenticação Mecânica

001-9

00190.00009 02790.597005 00095.168175 4 76690000136750

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO. APOS, ATUALIZE NO SITE BB.COM.BR					Vencimento	06/10/2018
Beneficiário <b>MAPPRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ 61.074.175/0001-38</b> <b>AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A VILA GERTRUDES SAO PAULO SP 04794-000</b>					Agência/Código Cedente	1912-7/7583-3
Data do Documento	No. do Documento	Espécie Doc.	Acceite	Data Processamento	Nosso Número	
27/06/2018	2433000002118	AS	N	27/06/2018	2790597000095168	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	17	R\$			1.367,50	
Instruções TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIARIO PARA PAGAMENTO ATE: 06/10/2018 COBRAR O VALOR DE: R\$ 1367,50 NAO RECEBER APOS 25 DIAS DA DATA DE VENCIMENTO COBRAR 0,325% (DIA) DE ENCARGOS, APOS 06/10/2018 DUVIDAS LIGAR PARA: 0800-775-4545  NOTA: ESCLARECEMOS QUE O VENCIMENTO ORIGINAL DA APOLICE E :06/10/2018					(-) Descontos	
					(-) Outras deduções/Abatimentos	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCI-77.816.510/0001-66  
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS  
CEP: 85601-030 CENTRO FRANCISCO BELTRAO PR

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



001-9

Recibo do Sacado

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO. APOS, ATUALIZE NO SITE BB.COM.BR					Vencimento	06/11/2018
Beneficiário: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ 61.074.175/0001-38 AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A VILA GERTRUDES SAO PAULO SP 04794-000					Agência/Código Cedente	1912-7/7583-3
Data do Documento	No. do Documento	Espécie Doc.	Acceite	Data Processamento	Nosso Número	
27/06/2018	2433000002118	AS	N	27/06/2018	2790597000095169	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	17	R\$			1.367,50	
Instruções TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIARIO  PARA PAGAMENTO ATE: 06/11/2018 COBRAR O VALOR DE: R\$ 1367,50 NAO RECEBER APOS 25 DIAS DA DATA DE VENCIMENTO COBRAR 0,325% (DIA) DE ENCARGOS, APOS 06/11/2018 DUVIDAS LIGAR PARA: 0800-775-4545  NOTA: ESCLARECEMOS QUE O VENCIMENTO ORIGINAL DA APOLICE E :06/11/2018					(-) Descontos	
					(-) Outras deduções/Abatimentos	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCI-77.816.510/0001-66  
 RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS  
 CEP: 85601-030 CENTRO FRANCISCO BELTRAO PR  
 390 018 508 2433 2433000002118 00000 04/04

Autenticação Mecânica



001-9

Ficha de Caixa

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO. APOS, ATUALIZE NO SITE BB.COM.BR					Vencimento	06/11/2018
Beneficiário: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ 61.074.175/0001-38 AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A VILA GERTRUDES SAO PAULO SP 04794-000					Agência/Código Cedente	1912-7/7583-3
Data do Documento	No. do Documento	Espécie Doc.	Acceite	Data Processamento	Nosso Número	
27/06/2018	2433000002118	AS	N	27/06/2018	2790597000095169	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	17	R\$			1.367,50	
Instruções TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIARIO  PARA PAGAMENTO ATE: 06/11/2018 COBRAR O VALOR DE: R\$ 1367,50 NAO RECEBER APOS 25 DIAS DA DATA DE VENCIMENTO COBRAR 0,325% (DIA) DE ENCARGOS, APOS 06/11/2018 DUVIDAS LIGAR PARA: 0800-775-4545  NOTA: ESCLARECEMOS QUE O VENCIMENTO ORIGINAL DA APOLICE E :06/11/2018					(-) Descontos	
					(-) Outras deduções/Abatimentos	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCI-77.816.510/0001-66  
 RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS  
 CEP: 85601-030 CENTRO FRANCISCO BELTRAO PR  
 390 018 508 2433 2433000002118 00000 04/04

Autenticação Mecânica

001-9

00190.00009 02790.597005 00095.169173 8 77000000136750

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO. APOS, ATUALIZE NO SITE BB.COM.BR					Vencimento	06/11/2018
Beneficiário: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ 61.074.175/0001-38 AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A VILA GERTRUDES SAO PAULO SP 04794-000					Agência/Código Cedente	1912-7/7583-3
Data do Documento	No. do Documento	Espécie Doc.	Acceite	Data Processamento	Nosso Número	
27/06/2018	2433000002118	AS	N	27/06/2018	2790597000095169	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	17	R\$			1.367,50	
Instruções TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIARIO  PARA PAGAMENTO ATE: 06/11/2018 COBRAR O VALOR DE: R\$ 1367,50 NAO RECEBER APOS 25 DIAS DA DATA DE VENCIMENTO COBRAR 0,325% (DIA) DE ENCARGOS, APOS 06/11/2018 DUVIDAS LIGAR PARA: 0800-775-4545  NOTA: ESCLARECEMOS QUE O VENCIMENTO ORIGINAL DA APOLICE E :06/11/2018					(-) Descontos	
					(-) Outras deduções/Abatimentos	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCI-77.816.510/0001-66  
 RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS  
 CEP: 85601-030 CENTRO FRANCISCO BELTRAO PR

Sacador/Avalista: [Handwritten Signature]  
 Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





PARECER JURÍDICO N.º 0971/2018

PROCESSO N.º : 8609/2018  
REQUERENTES : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERESSADA : MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A  
ASSUNTO : RESCISÃO CONTRATUAL

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de pedido formulado em 14 de setembro de 2018 pelo Departamento Municipal de Licitações e Contratos, em que pretende a rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços n.º 288/2018, decorrente do Pregão n.º 43/2018, firmado com a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, que tem por objeto a prestação de serviços de seguro dos seguintes prédios públicos municipais: paço municipal, Centro de Saúde Cidade Norte, APMIF, Centro de Convivência dos Idosos, UPA, Procon e Creche Arco Íris.

O processo veio acompanhado da cópia da Ata da sessão do Pregão (fls. 03/04), Classificação (fl. 05), Proposta da vencedora Mapfre (fl. 06), cadastro de CNPJ da seguradora Mapfre e da corretora Sollievo (fls. 07/08), publicação da Ata de eleição da Diretoria da Mapfre (fls. 09/11), boleto da seguradora do mês de agosto de 2018 (fl. 12), Contrato n.º 288/18 (fls. 13/19), Ofício n.º 39/18/Licitação enviado à Mapfre (fl. 20), Resposta da Mapfre (fls. 21/23), Convocação do segundo classificado no certame (fl. 24), Relatório de classificação (fl. 25) Proposta do segundo classificado (fls. 26/27) e boletos da seguradora dos meses de setembro a novembro de 2018 (fl. 28/30).

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

De acordo com as informações de fls. 01/02, a seguradora MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A participou do Pregão Presencial n.º 43/2018 e apresentou proposta utilizando, erroneamente, o CNPJ n.º 09.502.227/0001-00, pertencente à corretora SOLLIEVO que representou a seguradora na sessão, sendo que todo o restante da documentação apresentada pela seguradora contém corretamente o CNPJ n.º 61.074.175/0001-38.

Tendo em vista que o sistema de dados do Município lança as informações para a contratação com base no conteúdo das propostas apresentadas pelas licitantes, em 24 de abril de 2018 foi gerado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 288/2018 constando o número de CNPJ equivocado.

Ocorre que tal falha somente foi constatada, tanto pela Administração como pela contratada, na data de 20/08/18 com o envio do boleto de cobrança pela seguradora, no qual constou o CNPJ correto da empresa mas divergente do contrato, sendo que tal inconsistência impossibilitou o pagamento correspondente.



Na sequência, iniciou-se tentativa de correção do erro, porém, do ponto e vista técnico e jurídico, não se mostra possível a alteração do número do CNPJ no contrato e no sistema de dados, pois a sua modificação através de aditivo apenas é regular no caso de cessão ou subcontratação com empresa terceira, o que não abrange o presente caso.

Assim sendo, por se tratar de erro praticado pela contratada e não verificado pelo Município contratante oportunamente, visto que era dever das duas partes atentarem-se quanto aos dados de suma importância para a contratação, outra solução não há senão a rescisão do contrato de forma consensual.

O art. 79, da Lei n.º 8.666/93 prevê a possibilidade de rescisão contratual por iniciativa da Administração, amigável e a rescisão judicial, com a ressalva de que em caso de ato unilateral da Administração ou amigável, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente:

*Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:*

*I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;*

*II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;*

*III - judicial, nos termos da legislação;*

*IV - (VETADO)*

*IV - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

*§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. (g.n.)*

Analisando-se os requisitos legais e de acordo com os documentos e informações trazidas pelo Departamento solicitante, conclui-se que a Administração tem interesse na rescisão de forma a evitar maiores prejuízos e garantir a adequada prestação dos serviços que possuem natureza essencial à segurança do patrimônio público, o que caracteriza a conveniência devida e pode ensejar a rescisão amigável do contrato.

Cumprido esclarecer que, para que seja possível à Administração realizar a rescisão amigável, não podem estar configurados os motivos ensejadores da rescisão unilateral, tampouco vício insanável passível de anulação do certame, sob pena afronta ao art. 79, II, da Lei n. 8.666/1993, o que não se vislumbra no presente caso.

Por corresponder a uma modalidade de distrato, a rescisão amigável exige o acordo entre as partes, a fim de ser encerrada a contratação sem a intenção de aplicar penalidades, sendo que o pedido apresenta a expressa concordância da contratada, conforme documento de fl. 21.

Por fim, ressalta-se que a rescisão deve preceder de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente (Prefeito Municipal).



### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, nos termos dos artigos 79, inc. I e § 1º e 64, *caput* e § 2º, da Lei n.º 8.666/93, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido de rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços n.º 288/2018, decorrente do Pregão n.º. 43/2018, firmado com a empresa **MA-PFRE SEGUROS GERAIS S/A.**

Assim, recomenda-se:

(A) o encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para que, nos termos do art. 79, § 1º, da LLC, previamente autorize a rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços n.º 288/2018;

(B) após, providencie o Departamento de Compras, Licitações e Contratos, com a devida urgência, a rescisão do contrato e a formalização da contratação com a segunda classificada em sede do Pregão n.º. 43/18;

(C) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,<sup>1</sup> da Lei Orgânica Municipal.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 17 de setembro de 2018.

*Camila Slongo Pegoraro Bonte*  
CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE  
DECRETOS 040/2015 – 013/2017  
OAB/PR 41.048

---

<sup>1</sup> “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”



DESPACHO N.º 417/2018

PROCESSO N.º : 8609/2018  
REQUERENTE : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 288/2018 – PREGÃO N.º 043/2018  
OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE PRÉDIOS PÚBLICOS  
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O requerimento protocolado busca a formulação de termo rescisão contratual ao Instrumento Administrativo n.º 288/2018, referente à prestação de serviços de seguro de prédios públicos.

Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, documentos pertinentes, fotocópia do contrato administrativo e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0971/2018, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de RESCISÃO contratual amigável do Contrato Administrativo n.º 288/2018.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2018.

  
**Cleber Fontana**  
**Prefeito Municipal**



**TERMO DE RESCISÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2018**  
**PREGÃO nº 43/2018**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 77.816.510/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1000, Centro, CEP 85.601-030, cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF n.º 020.769.969-21, doravante denominada de **CONTRATANTE**; e, de outro, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **61.074.175/0001-38**, com sede na **AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261 – SALA 29 – ALA A, CEP: 04.794-000 – BAIRRO VILA GERTRUDES, na cidade de São Paulo/SP**, doravante designada **CONTRATADA**; tem justo e firmado o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2018**, o que o fazem com fundamento no art. 79, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Nº 288/2018, celebrado em 24 de abril de 2018, originado do PREGÃO Nº 43/2018, de 02 de abril de 2018, que tem por objeto **prestação de serviços de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e § 1º e 64, *caput* e § 2º, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 288/2018 a partir de 20 de setembro de 2018, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8609/2018, de 14 de setembro de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO**

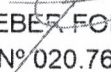
As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que o fazem de forma irrevogável e irretroatável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente do contrato de prestação de serviços, seja extra judicialmente ou judicialmente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**


Para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento, elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2018.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A  
CONTRATADA  
NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:   
PEDRINHO VERONEZE

  
MARCOS RONALDO KOERICH



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 1 de 1527



Criar email

**Caixa de entrada (6320)**

Rascunhos (59)

Enviados

**Spam (217)**

Lixeira

Sent

## Termo de rescisão do contrato nº 288/2018.



D

**Você**Para: [adm3@sollievoseguros.com.br](mailto:adm3@sollievoseguros.com.br) ▾

Hoje 10:55

Visualizar anexo

Caro Sr. Felipe,

Segue o termo de rescisão para assinatura.

Informamos que há um edital em andamento para contratação de seguros de veículos - pregão 205.2018.

Agradecemos a atenção.

Lorizete - Licitações

**1 anexo**

TERMO DE RESCI  
[...]RAIS S.A..pdf  
623 KB



PDF



49% usado



DATA ASSINATURA: 13/09/2018.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**D6A57865**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2018.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de supervisão, articulação, planejamento e operacionalização do Programa Criança Feliz, cursos de qualificação profissional e oficinas para serviço socioassistencial de proteção social básica do SUAS, PAIF e Programa Mãe Paranaense**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço GLOBAL POR ITEM.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.**EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM**1 – **MARCELO JOSUE ROEHRS – ME** – CNPJ: 17.453.147/0001-30. Item 001 R\$ 3.900,00; 002 R\$ 3.141,25; 003 R\$ 5.985,49; 004 R\$ 3.350,00; 005 R\$ 4.998,49; 006 R\$ 3.900,00; 007 R\$ 6.974,00; 008 R\$ 3247,90; 009 R\$ 3.655,55; 010 R\$ 4.900,00; 011 R\$ 2.600,00; 012 R\$ 3.098,00; 013 R\$ 3.980,00; 014 R\$ 3.765,00; 015 R\$ 3.400,00; 016 R\$ 2.843,49; 017 R\$ 4.200,00; 018 R\$ 3.890,00; 019 R\$ 4.755,55; 020 R\$ 64,58; 021 R\$ 62,29; 022 R\$ 95,00; 023 R\$ 64,00; 024 R\$ 12.748,00; 025 R\$ 50,60; 026 R\$ 91,66; 027 R\$ 81,04; 028 R\$ 83,95; 029 R\$ 6.800,00.**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 301.562,71 (trezentos e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).**

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2018.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains  
**Código Identificador:**923B7C29**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PROJETARE ENGENHARIA LTDA - ME**.  
**ESPÉCIE:** Contrato nº 819/2018 - referente a Tomada de preços nº 20/2018.**OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de projetos específicos e complementares de serviços de engenharia e planilha orçamentária referente a execução total da obra do Hospital Geral Intermunicipal – HGI.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 330 (trezentos e trinta) dias.**PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA:** 145 (cento e quarenta e cinco) dias.**VALOR TOTAL:** R\$ 367.367,00 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais).**FORMA DE PAGAMENTO:** 10 dias após emissão da nota fiscal.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
3460	08 006 10 122 1001 2055	0	3 3.90.39 05 00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2018

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains  
**Código Identificador:**A3E37BD1**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 820/2018-FMFB****CONTRATANTE:** Município de **FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CGC/MF nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **CLEBER FONTANA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.211.712-1 e do CPF/MF nº 020.762.969-21, e**CONTRATADA:** **ALOM CONSTRUÇÕES EIRELI**.**OBJETO:** Contratação da construção de um terminal rodoviário intermunicipal, com área de 6.327,00m<sup>2</sup>, com espaços para espera, guichês de venda de passagens, área de alimentação, salas para comércio, sala para taxistas, sala para vigias, sala para moto taxistas, áreas de circulação, instalações sanitárias, jardim interno, plataforma de embarque e desembarque e placas de comunicação visual.**VALOR:** R\$ 9.750.000,00 (Nove milhões setecentos e cinquenta mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão nas contas 5661 e 5660 – órgão/unidade 11.002 – Função Programática 15.451.1501.1014 – elemento de despesa 4.4.90.51.01.99 – fonte 000 e 1135.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 540 (quinhentos e quarenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 1080 (hum mil e oitenta) dias.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de setembro de 2018.**FORO:** Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2018.

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains  
**Código Identificador:**475691C2**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESCISÃO DE CONTRATO**O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da **RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:****PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e da empresa **MAMPRE SEGUROS GERAIS S.A**  
**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 288/2018 – Pregão nº 43/2018**OBJETO:** prestação de serviços de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, e § 1º e 64, *caput* e § 2º, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 288/2018 a partir de 20 de setembro de 2018, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8609/2018, de 14 de setembro de 2018.

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2018.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**E8727ED9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 029/2018**

**PORTARIA Nº 029/2018, de 20 de setembro de 2018.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL DE (03) TRÊS DIAS, E SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO POR (01) UM DIA.

**Marilza Nunes Lopes**, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **JOCEMAR CORREIA DE ALMEIDA**, ex vereador por quatro mandatos, e pai do ex vereador e ex Presidente da Câmara, Dheyson Renan de Almeida; CONSIDERANDO a necessidade desta Casa de Leis prestar sua solidariedade à família enlutada em geral, ao Nobre Edil em particular e bem como render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Decretar luto oficial nas repartições da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, nos dias 20, 21 e 22 de Setembro de 2018, em razão do falecimento do Ex-vereador Jocemar Correia de Almeida.

**Art. 2º** Suspender as atividades do Legislativo Municipal no dia 20 de Setembro de 2018.

**Art. 3º** Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 20/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 20 de Setembro de 2018.

**Registre-se e Publique-se.**

**MARILZA NUNES LOPES**

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

**Publicado por:**

Robson Luiz da Cruz

**Código Identificador:**8D562B98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 133/2018**

**Súmula:** Dispõe sobre o racionamento de energia elétrica, água, telefonia e combustível, altera a jornada de trabalho nos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA** Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de contenção do consumo de energia elétrica, água, telefonia e combustível nos órgãos da Administração Pública Municipal, visando eliminar eventuais desperdícios pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que é necessário otimizar recursos para que sejam destinados à execução de programas prioritários;

**CONSIDERANDO** que a redução da jornada de trabalho nos órgãos da Administração Pública Municipal contribuirá para a contenção desses gastos;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica determinado que os órgãos integrantes do Poder Executivo do Município de General Carneiro adotarão medidas emergenciais destinadas à redução do consumo de energia elétrica, água, telefonia e combustível.

**Art. 2º** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão, a partir da publicação deste Decreto, adotar as seguintes medidas emergenciais:

I – suspender de forma temporária a contratação e participação de servidores públicos municipais em treinamento, seminários, cursos de qualificação quando implicarem em gastos públicos, salvo em casos excepcionais, comprovada a sua imprescindibilidade;

II – fica vedado o uso das frotas de veículos municipais aos fins de semana e dias considerados feriado nacional, estadual e municipal, ressalvados os casos específicos nas áreas de saúde, educação e assistência social;

III – racionalizar o uso de combustível em toda frota de veículos da administração municipal;

IV – fica vedada a contratação de serviços de *coffe break*, almoço, jantar ou similares;

V – reduzir gastos com energia elétrica, água, combustível, telefonia, utilização de veículos, dentre outros;

VI - desligamento:

a) da iluminação de fachadas, exceto se estiverem localizados em praças e avenidas de grande movimentação ou visitação.

VII - desativação dos equipamentos de informática quando não estiverem em efetiva utilização, exceto servidores de rede;

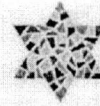
VIII – redução de despesas com eventos culturais, esportivos e de caráter recreativo;

§1º Para o consumo de energia elétrica em eventos realizados pelo Poder Executivo, os órgãos da Administração Pública Municipal deverão requerer, antecipadamente, autorização à Secretaria Municipal de Finanças, para que as despesas sejam previstas juntamente com o consumo mensal do órgão promotor do evento.

**Art. 3º** Os órgãos da Administração Pública Municipal ficam encarregados pela divulgação de parâmetros de consumo recomendável para itens objeto de controle, conforme o art. 1º deste Decreto, como também pelos critérios de eficiência que deverão ser obedecidos nas instalações atuais e em futuros investimentos do Município.

**Art. 4º** A jornada de trabalho do servidor público, nos órgãos da Administração Pública Municipal, deverá ser realizada em 06 (seis) horas diárias, em caráter provisório, quando houver compatibilidade com a natureza do serviço, no período de 08h às 14h, a partir de 24 de setembro de 2018 até a data de 28 de fevereiro de 2019.

§1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica:



**Gente**

RS  
Seguradora  
CNPJ: 0254343

13 MAR 2018

PROTOCOLO

16

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES - CGRAL**

**Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 12.03.2018**

**Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, reeleição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, além da designação das funções dos Diretores perante SUSEP.**

ILMO Sr. Coordenador Geral,

**GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 12 de março de 2018.

Relação dos documentos anexos:

- 1- Ata da AGO – 2 vias;
- 2- Declaração referida no art. 4.º, do Anexo II, e Autorização referida na alínea “b” do inciso VII do art. 5.º, do Anexo I, ambos da Resolução CNSP n.º 330, de 2015, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme modelo anexo da Carta Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT;
- 3- Termo de Posse da Diretoria reeleita;
- 4- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
- 5- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP;
- 6- Formulário Cadastral dos reeleitos;
- 7- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO;
- 8- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;
- 9- Lista de Acionistas presentes ao ato;
- 10- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.

Porto Alegre (RS), 12 de março de 2018.

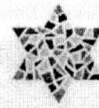
**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 12 de março de 2018

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)





**Gente**  
Seguradora

000397

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ - 90.180.605/0001-02**  
**NIRE - 43300025934**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 12 de março de 2018.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 12 de março de 2018, às 12 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

**PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 foram publicadas na edição de 27 de fevereiro de 2018: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 26, 27, 28 e 29 e no Jornal do Comércio, nas páginas 07, 08, 09 e 10.

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

**ORDEM DO DIA:**

- (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;
- (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;
- (iii) Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
- (iv) Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
- (v) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia.
- (vi) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal; e,

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2017.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 12 de março de 2018

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90 020-050 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 2 de 19

2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2017, no valor de R\$ 3.253.543,67 (três milhões duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), que adicionados à R\$ 159.452,24 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultou em lucros acumulados no total de R\$ 3.412.995,91 (três milhões quatrocentos e doze mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 162.677,18 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e dezoito centavos) para reserva legal, (b) R\$ 853.248,98 (oitocentos e cinquenta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) como dividendos aos acionistas e (c) R\$ 2.397.069,75 (dois milhões trezentos e noventa e sete mil e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) para reserva de contingência.

3ª) Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2019, os seguintes membros:

- a. Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
- b. Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e,
- c. Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, maior, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A.

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estar desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue os Diretores eleitos.

4ª) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

II - Sra. Tânia Wais:

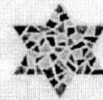
- a) Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 12 de março de 2018

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 3 de 19





- b) Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- c) Responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 344/2007).

III - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Responsável administrativo-financeiro;

5ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

6ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

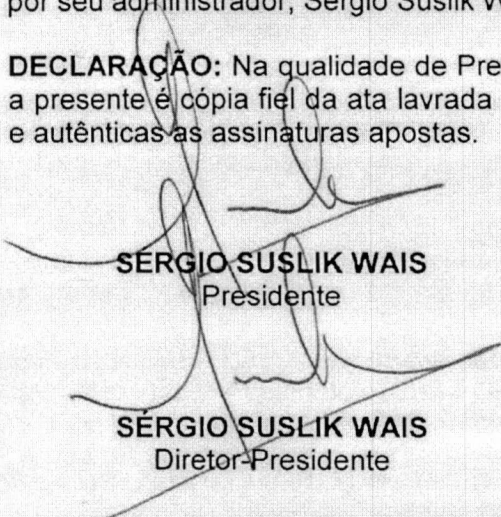
**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

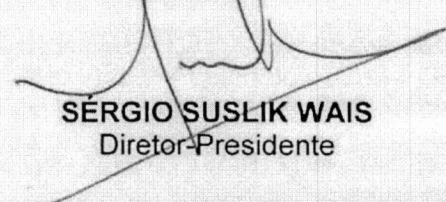
**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas.

  
**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

  
**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

  
**MARCELO WAIS**  
Secretário

  
**MARCELO WAIS**  
Diretor

CIMMA - COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS, MOTORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL - Em R\$
ATIVO: 31/12/2016, 31/12/2015
CIRCULANTE: 28.540.828,03, 28.320.828,65
CIRCULANTE: 17.157.822,03, 15.462.042,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO: 10.000.000,00, 10.000.000,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - Em R\$
2016, 2015
Receita Operacional Bruta: 56.634.880,88, 52.962.772,37
Despesas Operacionais: (42.568.286,29), (38.220.137,07)
Lucro Operacional Bruto: 11.996.322,04, (13.116.399,09)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS - Em R\$
Reservas de Lucros: 2016, 2015
Saldo em 31/12/2014: 10.000.000,00, 10.000.000,00
Acréscimos: 143.571,55, 0,00
Reduções: 0,00, 0,00

NOTÍCIAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBILIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
01. Contexto Operacional - A Companhia tem como atividade preponderante a comercialização de máquinas e implementos agrícolas.

DIRETORIA

Luiz Fernando Inuma Nunes - Diretor

PARCELOS DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Em conjunto, possuem influência, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões contábeis dos usuários informados com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, os pareceres profissionais e mantidos cadastral profissional ao longo da auditoria. Além disso:

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Cumprindo as disposições legais e estatutárias submetemos a aprovação de V.Sas. o Balanço Patrimonial, o Demonstrativo de Resultado e demais Demonstrações Financeiras, relativas aos exercícios contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 2015.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO - Em R\$
2016, 2015
Fluxos de caixa das atividades operacionais: (844.128,39), (889.241,30)
Fluxos de caixa das atividades de investimento: (95.411,44), (95.411,44)

Centra Móveis S/A

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de Março de 2016. Data, Hora e Local: Em 17 de março de 2016, às 15:00 horas, nas dependências da sede social na Rua...

GENTE SEGURADORA S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2017.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 20 de março de 2017, às 12 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro, na cidade de Porto Alegre, RS, Brasil.

LOJAS RENNER S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizada
CNPJ/MF nº 92.754.738/0001-62 - NIRE 43300004848

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem, no dia 03 de maio de 2017, às 11h, em Assembleia Geral Extraordinária, em segunda chamada, na sede social da Loja Renner S.A. ("Companhia"), situada na Av. Joaquim Porto Vilanova, 401, Bairro Jardim do Selo, na Cidade de Porto Alegre, RS.









## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4330002593-4	CNPJ 90.180.605/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/12/1984	Data de Início de Atividade 08/04/1983
Endereço Completo: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS			
Objeto Social: EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.			
Capital: R\$ 15.181.601,00 QUINZE MILHÕES E CENTO E OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS E UM REAIS Capital Integralizado: R\$ 12.386.501,00 DOZE MILHÕES E TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E UM REAIS			Prazo de Duração INDETERMINADO
Diretoria			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Cargo
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/03/2018	DIRETOR
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/03/2018	DIRETOR-PRESIDENTE
286.049.030-20	TANIA WAIS	31/03/2018	DIRETORA
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 31/01/2018		Número: 4600756	
Ato	016 - ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA		
Evento(s)	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C18000222703 e visualize a certidão)



18/078.832-9



GENTE SEGURADORA S/A

MATRIZ - SEDE PRÓPRIA - RUA MARCHEL FLORIANO PEIXOTO 450 - PORTO ALEGRE - RS - CNPJ Nº 180.605/0001-02 - CARTA PATENTE Nº 515
RELATÓRIO DA DIRETORIA - GRACIAS A D.US. submetemos à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras da Gente Seguradora S/A, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP...

BALANÇOS PATRIMONIAIS - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016. (em reais)

Table with columns: ATIVO, Nota, 2017, 2016. Rows include Circulante, Ativo não circulante, Investimento, Imobilizado, and Total do Ativo.

Table with columns: PASSIVO, Nota, 2017, 2016. Rows include Circulante, Passivo não circulante, Patrimônio líquido, and Total do Passivo e Patrimônio líquido.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016. (em reais)

Table with columns: Nota, 2017, 2016. Rows include Prêmios emitidos líquidos, Resultado operacional, Resultado financeiro, and Lucro por ação - R\$.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA - exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e 2016. (em reais)

Table with columns: Nota, 2017, 2016. Rows include Atividades operacionais, Atividades de investimento, and Atividades de financiamento.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016. (em reais)

Table with columns: Nota, 2017, 2016. Rows include Lucro líquido do exercício, Efeito da realização da reserva de reavaliação, and Total do resultado abrangente no exercício.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (EM REAIS)

1 - Contexto operacional: A Gente Seguradora S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP a operar seguro de danos a pessoas, em todo o território nacional.
2 - Base de preparação: As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas em todos os períodos apresentados nas demonstrações contábeis.
2.1 - Base de preparação: Em consonância de Circular SUSEP nº 517/2015 e suas atualizações, as demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP...

A Companhia reconhece uma redução ao valor recuperável de recebíveis de prêmio quando o período de inadimplência superar 60 (sessenta) dias da data do vencimento do crédito, conforme Circular SUSEP 544/16.
2.5 - Ativos e Passivos contingentes: Ativos contingentes: São reconhecidos contabilmente quando a administração possui total controle de situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho com certeza.
Passivos contingentes: São constituídos e reconhecidos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos Tribunais, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo classificados como provável, possível e remoto.

Table with columns: 31/12/2017, 31/12/2016. Rows include Saldo em 1º de janeiro, Constituições, Reversões, Pagamentos, and Saldo em 31 de dezembro.

2.6 - Transações com partes relacionadas: A administração realizou com partes relacionadas com a Gente Seguradora S/A as empresas do "Grupo Gente", que possuem como acionista majoritário o Sr. Sergio Sukis Wais. Conforme definições contidas no CPC 06, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os saldos entre as transações com as partes relacionadas são:

Table with columns: 31/12/2017, 31/12/2016. Rows include Active Group Executivo de Seguros Ltda, Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Ltda, and Control Assistance e Serviços S/S Ltda.

**Ativo:**  
 - Controle Assistância e Serviços SIS Ltda - Adiantamentos por conta da prestação de serviços de captação e regulação dos sinistros do seguro DPVAT;  
**Passivo e Resultado:**  
 - Controle Assistância e Serviços SIS Ltda - Despesas por conta da prestação de serviços de captação e regulação dos sinistros do seguro DPVAT;  
 - Gêntie Clube de Vida Promopões e Serviços Simples Ltda - Despesas por conta da prestação de serviços na área de saúde aos segurados da Gêntie Seguradora S/A.  
 2.7 - Outros valores em caixa e em depósito em nome da Companhia.  
 A Companhia detém ativos circulantes que são mantidos para a venda, como bens salvados recuperados, que são estimados com base no valor de sua realização, deduzidos dos custos de vendas dos mesmos.  
 2.7.1 **Aging dos salvados:**

	31/12/2017	31/12/2016
<b>Prazo de permanência:</b>		
Até 30 dias	375.866,75	104.894,25
De 31 a 120 dias	267.597,20	56.639,63
De 121 a 180 dias	85.650,00	80.435,75
De 181 a 365 dias	82.543,18	13.572,75
Mais de 365 dias	-	23.311,65
<b>Total</b>	<b>811.657,13</b>	<b>278.853,03</b>

2.8 - **Imposto de renda e contribuição social:**  
 O imposto de renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R\$ 120.000,00 e a Contribuição Social foi calculada à alíquota de 20% sobre o lucro tributável. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do exercício, calculado com base nas alíquotas vigentes na data do balanço, e inclui qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos períodos anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de recolhimento (impostos correntes).  
 Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por períodos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias decorrentes.

2.9 - **Teste de Adequação dos Passivos - LAT Liability Adequacy Test:**  
 Conforme requerido pela Circular SUSEP nº 517/2015 e suas atualizações, em cada data de balanço a Seguradora elabora o Teste de Adequação dos Passivos - LAP, cuja abrangência está vinculada a todos os contratos de seguros que estejam em vigor na data base de execução do teste, que é realizado considerando-se como valor líquido contábil os passivos oriundos destes contratos, deduzidos de (i) o caso, dos ativos intangíveis e dos custos de liquidação diferidos, diretamente relacionados aos mesmos, em conformidade com as normas específicas. Para este teste, a Companhia elaborou uma metodologia que considera a sua melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se premissas corretas para o teste. Para a determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros, os contratos são agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares), conforme a estrutura disposta na Circular SUSEP nº 517/2015, cujo objetivo é o de calcular as respectivas estimativas de valor presente na data base do teste, a partir de premissas de taxa de juros livres de risco de crédito e de taxa de desconto de risco de crédito, e de uma estrutura de custos de liquidação de sinistros demonstrativa do resultado final do LAP, consolidando os respectivos resultados parciais. A metodologia, parâmetros, resultados finais e conclusões em relação aos testes realizados na data base de 31/12/2017 estão expostos na nota explicativa 9.4.

3 - **Gestão e controle de riscos:**  
 3.1 - **Análise Qualitativa:**  
**Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos:**  
 A Seguradora atua no ramo de seguros de danos e de pessoas, destacando-se os Ramos Automóvel-0531 e o Vida-0993, respectivamente. O modelo de negócios da Companhia é lido como simples e conservador (isto mesmo sob o ponto) e os produtos em que opera são constantemente avaliados e tem apresentado equilíbrio técnico ao longo do tempo, evidenciados pelos bons índices de sustentabilidade. Nos grupos de seguro de Danos e Pessoas, a Seguradora opera basicamente com contratos de vigência anual, com ênfase comercial em seguros públicos.  
 A Seguradora está engajada na identificação e monitoramento dos riscos de subsolo, a qual utiliza o instrumento de resseguro junto ao IRB - Brasil Resseguros para sua segurança, operando principalmente com um contrato de resseguro automático para a carteira de automóvel, contemplando os ramos 0526, 0531, 0533 e 0520, no montante de R\$ 250.000,00 (ramo 0531) e R\$ 180.000,00 (ramo 0533) e Excedente de Responsabilidade - ER para os três primeiros ramos, com retenção de R\$ 180.000,00 (ramo 0531), R\$ 250.000,00 (ramo 0533) e Excedente de Responsabilidade - ER para o ramo de Danos - ED, com retenção de R\$ 80.000,00. Para o ramo 0118, nas modalidades de Excedente de Danos com retenção de R\$ 200.000,00 e com limite de cobertura de R\$ 300.000,00 (faixa única), concluído com Excedente de Responsabilidade com retenção de R\$ 500.000,00.

3.2 - **Risco de Seguro/Subscrição:**  
 A Companhia define risco de seguro/subscrição como o risco transferido por qualquer contrato onde haja a possibilidade futura de que o evento (sinistro) ocorra e onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do sinistro. Aplicada a teoria da probabilidade para a precificação de seguros, a Seguradora entende que o principal risco inerente aos seus negócios está presente nos sinistros avulsos, em situações onde os parâmetros das indenizações não foram devidamente avaliados, bem como em situações onde os parâmetros de seus passivos atuariais, principalmente no segmento de danos, visto as características específicas em relação à forma de liquidação destes sinistros.  
 De principais segmentos de gestão, analisados de forma macro, estão estruturados da seguinte forma:  
 - Seguros de Danos, destacando-se Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos;  
 - Seguros de Pessoas, destacando-se Vida em Grupo.  
 As políticas de subscrição procedem com a determinação de parâmetros definidas através de sua Diretoria, que atua de forma centralizada no edifício sede. A Seguradora está atenta quanto aos aspectos de controles internos, e em relação ao seu pessoal de vendas, procurando monitorar a qualidade dos negócios propostos pelos corretores, a fim de avaliar e melhorar o seu desempenho.

**Risco de Crédito:**  
 A Seguradora entende como Risco de Crédito a possibilidade de haver perdas financeiras, relacionadas à contraparte. Visando manter o bom gerenciamento e o controle dentro das políticas estabelecidas, a Companhia opera apenas com Resseguradores locais com satisfatória avaliação de rating e ativo líquido aos Resseguradores buscando reduzir o agravo de recuperação.  
**Risco de Mercado:**  
 A Companhia entende como Risco de Mercado a possibilidade de perda financeira decorrente da oscilação da taxa de juros e de preços nos instrumentos financeiros. O gerenciamento do risco é feito através da utilização da metodologia VaR e da descentralização das aplicações em diversas Instituições Financeiras e tipos de aplicação.  
**Risco Operacional:**  
 A Seguradora entende como Risco Operacional os prejuízos relacionados aos seus processos internos, pessoas e sistemas inadequados. O gerenciamento tem por base o treinamento da equipe técnica e o desenvolvimento de sistemas.

3.3 - **Análise Quantitativa:**  
**Produtos:**  
**Seguros de Danos:** Atualmente a Seguradora comercializa com maior ênfase os seguros pertencentes à carteira de Automóvel (ramos 0526, 0528, 0531 e 0533), concentrando 90,71% da arrecadação de prêmios emitidos neste segmento no exercício de 2017, excluindo-se da análise a modalidade de Excedente de Danos - ED, com retenção de R\$ 80.000,00 - Patrimônio (ramo 0118, 0115, 0118 e 0171) com 1,46%, Transportes (ramo 0623) com 7,79% e RC Geral (ramo 0351) com 0,04%, do volume de prêmios emitidos.  
**Seguros de Pessoas:** Em relação a este segmento, a Seguradora tem sua fonte de operação fixada nos seguros de Pessoas (ativos e passivos) nos ramos de Vida-0993, Acidentes Pessoais-APC-0992, Eventos Aleatórios-EVA-0990, Seguro Vida em Grupo e Auxílio Funeral-0929, estruturados no regime de repatriamento simples, que oferecem principalmente as coberturas de morte e morte por acidente, concentrando 72,39% da arrecadação de prêmios emitidos deste segmento; no ramo Vida-0993 e 27,61% nos demais ramos.  
**Concentração de Risco e Análise de Sustentabilidade:**  
**Concentração da Risco:** Em uma abordagem segregada, em relação aos dois segmentos operados pela Companhia, os seguros de danos responderam por 65% do prêmio emitido no exercício de 2017 e haviam respondido por 52,53% no mesmo período do ano anterior, enquanto que os seguros de pessoas representaram 34,45% dos prêmios emitidos da Companhia no exercício de 2017 e haviam representado 37,47% no exercício anterior. Em 31 de dezembro de 2017, a carteira de seguros de pessoas contava com 1.050.000,00 em prêmios emitidos, enquanto que em 31 de dezembro de 2016, a carteira de seguros de pessoas contava com 1.050.000,00 em prêmios emitidos. Com o objetivo de divulgar o parâmetro financeiro do exercício de 2017, a Seguradora obteve a arrecadação total direta de aproximadamente R\$ 58,9 milhões de prêmios emitidos, enquanto no mesmo período de 2016 havia arrecadado aproximadamente R\$ 44,8 milhões, excluindo o ramo DPVAT e a reinsseguração, que não fazem parte desta análise, conforme a distribuição abaixo:

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro			
	Danos	%	Pessoas	%	Danos	%	Pessoas	%
<b>Centro-Oeste</b>	2.213.270,14	5,73%	1.213.599,35	9,98%	2.018.838,96	5,82%	1.028.153,47	5,28%
<b>Nordeste</b>	28.263,88	0,07%	617.142,87	5,05%	25.687,53	0,08%	502.917,32	2,58%
<b>Norte</b>	11.400,79	0,03%	3.967,88	0,03%	10.444,55	0,03%	71,88	0,00%
<b>Sudeste</b>	8.695.298,92	22,52%	3.296.679,69	10,24%	8.386.313,69	24,18%	2.967.247,07	15,39%
<b>Sul</b>	27.670.884,13	71,65%	15.166.030,64	74,73%	24.236.562,66	69,89%	14.848.337,14	76,75%
<b>Total</b>	<b>38.618.100,88</b>	<b>100,00%</b>	<b>20.283.338,77</b>	<b>100,00%</b>	<b>34.677.847,39</b>	<b>100,00%</b>	<b>19.477.583,72</b>	<b>100,00%</b>

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro			
	Danos	%	Pessoas	%	Danos	%	Pessoas	%
<b>Cent e Oeste</b>	673.638,70	2,42%	591.832,29	3,36%	592.481,05	2,39%	540.352,98	3,40%
<b>Nordeste</b>	5.724,06	0,02%	341.320,01	2,04%	5.197,54	0,02%	297.885,87	1,87%
<b>Norte</b>	1.000,00	0,00%	396,77	0,00%	-	0,00%	396,77	0,00%
<b>Sudeste</b>	5.481.596,24	18,95%	3.162.851,88	18,9%	5.222.899,53	21,04%	2.891.020,25	18,18%
<b>Sul</b>	21.735.752,97	77,61%	12.648.819,64	75,88%	18.999.718,38	76,55%	12.186.300,73	76,57%
<b>Total</b>	<b>27.897.011,97</b>	<b>100,00%</b>	<b>16.713.318,99</b>	<b>100,00%</b>	<b>24.820.296,53</b>	<b>100,00%</b>	<b>15.915.956,38</b>	<b>100,00%</b>

Considerando os valores acima, é importante divulgar que a Seguradora utiliza as seguintes premissas atuariais:  
 - Base de dados que contempla as informações referentes às aplicações com riscos em vigor;  
 - Utilização de Tábuas Biométricas aprovadas pela legislação, nos seguros de Pessoas (coberturas por morte - causas não acidentais);  
 - Verificação de bases estatísticas nos seguros de Danos.

**Análise de Sustentabilidade:** Em relação aos grupos analisados, observando-se as suas premissas e dados, entende-se prudente verificar o reflexo no resultado e no patrimônio líquido contábil da Seguradora, considerando-se um agravamento de 10% nos parâmetros de indenizações dos ramos Automóvel-0531 e RCFV-0553, e de 5% no ramo Vida-0993. São estes os indicadores que podem trazer algum impacto na mensuração de atividade, uma vez que os demais parâmetros (tais como taxa de juros, índices de conversibilidade, inflação e excedente financeiro) não demandam relevância no contexto da Companhia.

**Encargamento sobre as Indicadoras Estimadas para a taxa de sustentabilidade:**  
 Ramo Automóvel-0531: Observando-se o parâmetro sustentabilidade de 5%, atingido no exercício de 2017, o qual se mostrou inferior a média do mercado, optou-se por agravar em 10% este indicador para aplicação do teste.  
 Ramo RCFV-0553: Muito embora a sustentabilidade deste ramo no exercício de 2017 tenha se mostrado superior ao verificado no exercício de 2016, ficando em 77%, o mesmo parâmetro médio de sustentabilidade do mercado, optou-se por agravar-lhe em 10%, com vistas a refletir o agravo praticado no ramo Automóvel-0531.

Ramo Vida-0993: Considerando que este indicador elevou-se ao longo do exercício de 2017, optou-se por agravar o parâmetro observado no período em 5%.  
 A escolha destas premissas como balizadoras para a verificação do reflexo contábil deve-se ao risco de ocorrerem oscilações nos parâmetros nas taxas de sustentabilidade, principalmente no grupo Danos, em função da complexa operação que envolve o grupo Automóvel (Caço-0531 e RCFV-0553) e sua possível volatilidade.

Deixa-se em aberto o cálculo de indicadores, segundo abaixo os reflexos contábeis no Resultado, Patrimônio Líquido Contábil (PLC) e Patrimônio Líquido Ajustado (PLA).

**Tabela com resultados do Teste de Sensibilidade em 31/12/2017:**

Premissas	Efeito no Resultado		Efeito no PLC e no PLA	
	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro
Agravos nas Indenizações de sinistros:				
5% no ramo 0993, 10% nos ramos 0531 e 0553	(2.594.328,38)	(2.874.312,12)	(2.313.443,00)	(2.439.436,21)

Considerando que a Seguradora agrava no exercício de 2017 o resultado líquido de R\$ 4.284.546,67, atingindo um PLC de R\$ 23.102.762,85 e um PLA de R\$ 22.828.520,13, devida-se que os agravos considerados no teste não demandam reflexos significativos nos indicadores contábeis listados, de forma a gerar e necessidade de uma análise mais aprofundada, visto que os valores indicados na tabela acima mantêm o resultado positivo da Companhia, assim como o PLC e o PLA com alto volume de sustentabilidade.

4 - **Aplicações financeiras:**  
 A Companhia determina a classificação inicial dos seus ativos financeiros em conformidade aos Pronunciamentos Técnicos CPCs 39, 40 e 48, podendo classificá-los nas seguintes categorias: mensurados a valor justo por meio do resultado, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento.  
 Em parte de sua carteira de investimentos a Administração da Companhia gerencia a tomada decisão de compra e venda baseando-se em suas análises, de acordo com a gestão de risco e estratégia de investimentos. Estes investimentos são classificados como mensurados a valor justo por meio do resultado e suas variações impactam diretamente no resultado do exercício. A determinação do valor justo em fundos de investimento são obtidos pelas valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras e para 2017, os valores de custo de aquisição são obtidos pelas tabelas de taxas médias do mercado secundário, divulgadas pela ANIMA. Há ainda investimentos em sua carteira que a Administração tem a intenção e a capacidade de mantê-los aplicados até o vencimento, tais ativos financeiros são classificados como mantidos até o vencimento, sendo registrados pelo custo amortizado e acrescido dos rendimentos líquidos de juros impactam no resultado do exercício. Em 2017 parte de seus ativos foram reclassificados para mensurados a valor justo por meio do resultado. A carteira dos fundos de investimento do consórcio DPVAT é composta exclusivamente por títulos públicos federais e 100% das aplicações estão classificadas como mensurados a valor justo por meio do resultado (7).  
 4.1 - **Composição das aplicações por prazo e por título:**

		31/12/2017		31/12/2016	
		%	Valor	%	Valor
<b>Títulos mantidos até o vencimento</b>		36%	2.382.288,21	36%	2.382.288,21
Renda Fixa Privado - CDB		3%	2.842.288,21	3%	2.842.288,21
<b>Títulos mensurados ao valor justo</b>		45%	51.397.017,43	45%	51.397.017,43
Renda Fixa Público - CDB		3%	3.170.178,54	3%	3.170.178,54
Renda Fixa Público - Multicarterado F		1%	1.505.638,65	1%	1.505.638,65
Renda Fixa Público - NTN-B		3%	3.403.850,01	3%	3.403.850,01
Renda Fixa Público - NTN-B		4%	4.351.903,13	4%	4.351.903,13
Renda Fixa Público - NTN-B		15%	16.437.758,50	15%	16.437.758,50
Renda Fixa Público - NTN-F		0%	6.370.368,86	0%	6.370.368,86
Renda Fixa Público - NTN-F		7%	7.687.596,65	7%	7.687.596,65
Renda Fixa Público - NTN-B		8%	8.390.720,69	8%	8.390.720,69
<b>Títulos mensurados ao valor justo (*)</b>		52%	58.810.188,17	52%	58.810.188,17
Renda Fixa Público - FI DPVAT (*)		100%	58.810.188,17	100%	58.810.188,17
<b>Total das aplicações</b>		100%	113.695.457,81	100%	113.695.457,81

		31/12/2017		31/12/2016	
		%	Valor	%	Valor
<b>Títulos mantidos até o vencimento</b>		36%	36.241.328,26	36%	36.241.328,26
Renda Fixa Privado - CDB		13%	1.987.817,33	13%	1.987.817,33
Renda Fixa Público - CDB		3%	3.170.178,54	3%	3.170.178,54
Renda Fixa Público - Multicarterado F		0%	1.382,98	0%	1.382,98
Renda Fixa Público - NTN-B		4%	4.351.903,13	4%	4.351.903,13
Renda Fixa Público - NTN-B		4%	4.078.918,18	4%	4.078.918,18
Renda Fixa Público - NTN-B		15%	16.437.758,50	15%	16.437.758,50
Renda Fixa Público - NTN-F		0%	6.370.368,86	0%	6.370.368,86
Renda Fixa Público - NTN-F		7%	7.687.596,65	7%	7.687.596,65
Renda Fixa Público - NTN-B		8%	8.390.720,69	8%	8.390.720,69
<b>Total das aplicações</b>		100%	113.695.457,81	100%	113.695.457,81

(\*) Informação proveniente de Seguradora Líder dos Contratos do Seguro DPVAT.  
 4.2 - **Eventualização de aplicações:**  
 Saldo em 1º de janeiro: 81.295.457,81 / 31/12/2017: 81.295.457,81 / 31/12/2016: 81.295.457,81  
 (+) Aplicações: 48.748.894,14 / 31/12/2017: 48.748.894,14 / 31/12/2016: 48.748.894,14  
 (-) Resgates: (30.546.207,00) / 31/12/2017: (30.546.207,00) / 31/12/2016: (30.546.207,00)  
 (+) Resgates: 5.213.394,24 / 31/12/2017: 5.213.394,24 / 31/12/2016: 5.213.394,24  
 (+) Remanejamentos: 4.283.901,07 / 31/12/2017: 4.283.901,07 / 31/12/2016: 4.283.901,07  
 Saldo em 31 de dezembro: 113.695.457,81 / 31/12/2017: 113.695.457,81 / 31/12/2016: 113.695.457,81  
 5 - **Imobilizado e depreciação:**  
 Os ativos de uso próprio e de investimento compreendem imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios, veículos e softwares. Na carteira de seguros mantidos, são reconhecidos no resultado os custos de aquisição que são avaliados com base em seus respectivos valores de aquisição, sendo reconhecidos no resultado pelo método linear, considerando as seguintes taxas anuais para os períodos correntes e diferidos: 4% para imóveis; 10% para móveis, máquinas e equipamentos e 20% para equipamentos de informática. Os custos de aquisição de ativos são avaliados com base em seus respectivos valores de aquisição, sendo reconhecidos no resultado pelo método linear, considerando as seguintes taxas anuais para os períodos correntes e diferidos: 4% para imóveis; 10% para móveis, máquinas e equipamentos e 20% para equipamentos de informática. Os custos de aquisição de ativos são avaliados com base em seus respectivos valores de aquisição, sendo reconhecidos no resultado pelo método linear, considerando as seguintes taxas anuais para os períodos correntes e diferidos: 4% para imóveis; 10% para móveis, máquinas e equipamentos e 20% para equipamentos de informática. Os custos de aquisição de ativos são avaliados com base em seus respectivos valores de aquisição, sendo reconhecidos no resultado pelo método linear, considerando as seguintes taxas anuais para os períodos correntes e diferidos: 4% para imóveis; 10% para móveis, máquinas e equipamentos e 20% para equipamentos de informática.

5.1 - **Composição dos imóveis:**

	31/12/2017	31/12/2016
<b>Imóveis</b>		
Imóvel Mal. Flôrenço Peixoto	2.280.245,37	2.371.868,34
Imóvel Capão da Canoa	149.843,76	160.102,92
Imóvel São Paulo	2.379.208,88	2.479.496,93
Imóvel São Gomes	3.346.063,39	3.172.122,00
<b>Total dos imóveis</b>	<b>8.852.375,70</b>	<b>10.276.411,81</b>

5.2 - **Movimentação do imobilizado:**

	31/12/2017	31/12/2016
<b>Saldo em 1º de janeiro</b>	11.529.597,11	11.757.363,92
<b>Adições</b>	(233.538,11)	(232.968,77)
<b>Depreciação</b>	7.498,00	83.627,79
<b>Incorporação ao bem</b>	468.141,89	236.046,89
<b>Transferências</b>	(308.200,53)	(281.430,57)
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>11.826.428,91</b>	<b>11.826.597,11</b>

6 - **Ativos de resseguro:**  
 A cessão de resseguro é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagos e as provisões técnicas de resseguro - PPNP/RVNE/PSL/IBNR e PDR. Os passivos relacionados às operações de resseguro são apresentados brutos de suas respectivas encargaturas, as quais são registradas no ativo circulante, uma vez que a existência do contrato não exime as obrigações da Companhia para com os segurados. As operações de liquidação de resseguro são registradas com base em prestações de contas que estão sujeitas a análise do Ressegurador. O balanço dos títulos de resseguro cedidos é realizado de forma consistente com o respectivo título de seguro. Durante o ano de 2017 os contratos proporcionais e não proporcionais foram cedidos ao IRB Brasil Resseguros S/A e ao Socar do Brasil Resseguros S/A.  
 6.1 - **Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:**

	PPNP	RVNE	PSL	IBNR	PDR	2017	Total
<b>Saldo em 1º de janeiro</b>	1.583.892,92	221.784,11	1.659.874,32	404.017,33	101.194,28	3.970.862,96	3.970.862,96
<b>Constituição</b>	2.283.945,51	186.957,32	3.399.677,52	378.568,14	3.132.426,86	5.181.175,35	5.181.175,35
<b>Reversão</b>	(1.929.003,43)	(144.786,11)	(1.532.314,38)	(451.516,14)	(354.879,74)	(4.412.579,80)	(4.412.579,80)
<b>Pagamento</b>	-	-	(2.235.899,23)	-	(130.820,10)	(2.366.819,42)	(2.366.819,42)
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>1.917.084,00</b>	<b>272.945,32</b>	<b>2.291.486,23</b>	<b>351.169,44</b>	<b>325.191,28</b>	<b>5.157.879,47</b>	<b>5.157.879,47</b>

	PPNP	RVNE	PSL	IBNR	PDR
--	------	------	-----	------	-----

8.2 - Movimentação das provisões técnicas:

Table with columns: PPNNG, RYNNE, PSL, BNR, PDR, OUTRAS, Saldo Contábil. Rows include Saldo em 1º Janeiro, Seguros DPVAT, Constituição, Reversão, Pagamento, and Saldo em 31 de dezembro.

8.3 - Desenvolvimento das provisões judiciais de sinistro:

Table with columns: PSL, Resseguros, Saldo em 1º de Janeiro, Total pago no período, Total provisionado para ações pagas no período, etc.

8.4 - Garantia das provisões técnicas:

Table with columns: 31/12/2017, 31/12/2016. Rows include Total das provisões técnicas, Parcela correspondente ao resseguro, Dívidas creditórias, etc.

9 - Sinistros:

9.1 - Agindo dos sinistros judiciais:

Table with columns: Até 1 ano, De 1 a 3 anos, Acima de 3 anos, Total. Rows include Sinistro Bruto de Resseguro, Sinistro Líquido de Resseguro, Sinistro Bruto de Resseguro, Sinistro Líquido de Resseguro.

9.2 - Desenvolvimento dos avisos de sinistro e pagamentos: O quadro de desenvolvimento dos sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às reservas de sinistro, comparando os sinistros pagos com suas respectivas provisões.

Table with columns: Ano de ocorrência dos sinistros (2010-2017) and Ano de ocorrência dos pagamentos (2010-2017). Rows include No ano do aviso, Um ano após o aviso, etc.

9.3 - Percentual do custo de aquisição e sinistralidade nos principais ramos:

Table with columns: Prêmios, Sinistralidade %, Comercialização %, Ramos: Patrimonial, AutoRCF, DPVAT, Passivos, Total.

Em virtude da comercialização dos produtos da Seguradora, na grande maioria, serem advindos de licitações, o Carregamento e a Despesa de Comercialização, por muitas vezes, mostram-se variáveis e para o ramo DPVAT a taxa de mortalidade utilizada é a A-IT-3, com taxa de juros de 6% a.a.

9.4 - Teste de Adequação das Passivos: Para realização do TAP, foi necessário proceder-se a determinação dos agrupamentos dos planos, em conformidade com a Circular SUT-SP n.º 517/2015 e suas atualizações, considerando as características dos produtos operados pela Seguradora, cujo resultado do teste, avaliado a valor presente na respectiva data base, tem como intuito constatar a necessidade ou não de proceder-se as garantias financeiras complementares às provisões constituídas.

9.4.1 - Critérios técnicos utilizados nas projeções dos fluxos: - Período utilizado nas projeções: o prazo entre a data inicial (riscos assumidos na data base), e o final de vigência destes contratos (ou o dia de sua renovação).

- Sinistralidade: Consideraram-se as taxas de sinistralidade observadas nas respectivas carteiras, cujo período de abrangência foi adequado a cada situação. Para o pagamento de Passivos com cobertura de Morte, utilizou-se a tabela BR-EMS.

A Companhia elaborou uma metodologia que considera a melhor estimativa para todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se de premissas correntes para a realização do teste. Para determinação dessas estimativas, foram consideradas todas as informações disponíveis até a data-base do TAP, brutos de resseguro, sendo agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares) e os fluxos de caixa são trazidos a valor presente, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco.

9.4.3 - Resultados Parciais Obtidos nos fluxos de 31/12/2017: Tabela com colunas: Grupos, VP - Fluxos de Caixa, CAD e Resultados. Rows include Danos - Eventos Ocorridos PR, Danos - Eventos Não Ocorridos PR, etc.

9.4.4 - TAP - Resultado Final em 31/12/2017: Tabela com colunas: Resultados finais, Eventos Ocorridos (Danos + Passivos) PR, Eventos Não Ocorridos (Danos + Passivos) PR, Eventos Não Ocorridos (Danos + Passivos) PF.

Conclusão: O resultado final do TAP foi negativo para ambos os Grupos de Comparação da tabela acima, indicando que as provisões técnicas constituídas na data base são superiores aos valores presentes observados dos testes, portanto sem a necessidade de constituição de provisão complementar.

\*Os valores negativos da coluna "VP - Fluxos de Caixa" são considerados NULOS para fins de apuração do Resultado

10 - Prêmios a receber: 10.1 - Movimentação dos prêmios a receber: Tabela com colunas: 2017, 2016. Rows include Saldo inicial em 1º de Janeiro, Prêmios emitidos, Cancelamento/Restituição, etc.

10.2 - Prazo médio de recebimento: Ramos: D114, D115, D118, D171, D520, D526, D531, D553, D554, D629, D929, D968, D982, D990, D993. Prazo (em dias): 20, 31, 62, 20, 53, 35, 55, 55, 55, 33, 12, 32, 34, 33.

10.3 - Falta de vencimento dos prêmios a receber: Tabela com colunas: 31/12/2017, 31/12/2016. Rows include A vencer, Até 30 dias, De 31 a 60 dias, De 61 a 120 dias, De 121 a 180 dias, De 181 a 365 dias.

11 - Detalhamento das principais contas de resultado: 11.1 - Prêmios emitidos líquidos: Tabela com colunas: 31/12/2017, 31/12/2016. Rows include Prêmios diretos, Prêmios Consórcio DPVAT, Total.

11.2 - Sinistros ocorridos: Sinistros diretos, Sinistros dos Consórcios DPVAT, Serviços de assistência 24hrs, Recuperações de sinistro, Variação de IBNR.

11.3 - Custo de aquisição: Comissões - prêmios emitidos, Comissão dos Consórcios DPVAT, Variações do CAD.

11.4 - Outras receitas e (despesas) operacionais: Honorários/Regulação DPVAT, Outras receitas do Consórcio DPVAT, Comissão regulação DPVAT, Outras receitas e despesas de seguros, Outras despesas do Consórcio DPVAT, Condição civil de sinistro.

11.5 - Resultado com resseguro: Prêmios de resseguro cedidos, Prêmio, Comissão, Variação das Provisões Técnicas, Recuperações de resseguro, Indenização, Despesa, Variação de provisão IBNR, Receita com participação em lucros.

11.6 - Despesas administrativas: Despesa com pessoal próprio, Despesa com PIS, Despesa com COFINS, Despesa com taxa de fiscalização, Impostos federais/estaduais/municipais.

11.7 - Despesas com tributos: Despesas com PIS, Despesas com COFINS, Despesas com taxa de fiscalização, Impostos federais/estaduais/municipais.

11.8 - Resultado financeiro: Receitas financeiras, Receitas com títulos públicos, Receitas com títulos privados, Receitas com operações de seguros, Receitas financeiras DPVAT, Juros e cupons recebidos, Outras receitas financeiras, Despesas financeiras, Ajuste a valor de mercado títulos públicos, Despesa com operações de seguros, Despesas financeiras DPVAT, Outras despesas financeiras.

11.9 - Imposto de renda e contribuição social: Impostos diferidos, Sobre adições temporárias, Impostos devidos, IR e CSLL devidos auto corrente, Incentivos fiscais - PAT, Imposto de renda e contribuição social devidos.

11.10 - Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social: Resultado antes de impostos e contribuições, Participação sobre os resultados, Resultado base de imposto de renda e contribuição social, IR e CSLL às alíquotas nominais de 25% e 20%, Adições e exclusões no cálculo dos tributos, Realização da Reserva de Reavaliação, Despesa indutiva, Multas Indutivas, Dividendos Indutivos, Dividendos Recebidos, Reversão de Provisões, Imposto de renda e contribuição social de exercício, Alíquota efetiva.



12 - Patrimônio líquido:

12.1 - Capital social e distribuição de dividendos: O Capital social está totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil seiscentos e um reais)...

12.2 - Reserva de reavaliação: Constituída em exercícios anteriores em decorrência de reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de reavaliação emitidos por peritos independentes...

12.3 - Reserva de Lucros: 12.3.1 - Reserva Legal: Constituída, ao final de exercício, mediante apropriação de 5% sobre o lucro líquido do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira...

12.4 - Dividendos e juros sobre o capital próprio: De acordo com as disposições legais e estatutárias são garantidos aos acionistas a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios de 25% de lucro líquido ajustado de cada exercício...

12.5 - Demonstração do cálculo do patrimônio líquido ajustado e adequação de capital: Nos termos das Resoluções CNSP nº 321/2015, 343/2016 e 360/2017, as sociedades seguradoras deverão apresentar patrimônio líquido ajustado (PLA) igual ou superior ao capital mínimo requerido (CMR) e liquidez em relação ao capital de risco (CR)...

12.5.1 - Cálculo do patrimônio líquido ajustado:

Table with 2 columns: 31/12/2017 and 31/12/2016. Rows include Patrimônio líquido, Ajustes contábeis, Participações societárias, Ajustes associados à variação dos valores econômicos, Patrimônio líquido ajustado (PLA), Capital base (I), Capital de risco (II), Capital de risco de subscrição, Capital de risco de crédito, Capital de risco operacional, Capital de risco de mercado, Efeito da correlação entre os riscos, Capital mínimo requerido (CMR) = (maior entre I) e (II), Suficiência de capital em R\$ (PLA-CMR), and Liquidez em relação ao CR.

12.6 - Composição acionária:

Table with 3 columns: Acionistas, Quantidade de Ações, and % de participação. Rows include Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Tânia Wais, Tânia Wais, Marcelo Wais, Flávia Nicoletti, Conadora CPC-SP 274398/O-T-RS, Tiago De Angelis Karlinski, and Atuarial Responsável Técnico - MBA 2657.

PARECER DA AUDITORIA ATUARIAL INDEPENDENTE

Os Administradores e Acionistas da GENTE SEGURADORA S/A... fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião: Em nossa opinião, as províncias técnicas e os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das províncias técnicas, da análise de solvência e dos limites de retenção da Gente Seguradora S/A, em 31 de dezembro de 2017 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.

Outros Assuntos: No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Entidade e utilizamos em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de amostras selecionadas, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos certas divergências na correspondência desses dados, que serviram de base para a elaboração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), em seus aspectos mais relevantes, concentradas nos movimentos de sinistros lançados nos quadros 376/17. Todavia, essas divergências não trouxeram distorção relevante na apuração dos referidos itens e, assim, não impactaram nossa opinião desfavorável em relação a estes itens.

Porto Alegre/RS, 20 de fevereiro de 2018.

Alexandre Turk de Almeida - Atuário MBA nº 1034

ALM Consultoria e Auditoria Atuarial S/S Ltda

CNPJ nº 08.614.061/0001-21 - CIBA nº 102

Av. Túlio de Rose, 400/018, Porto Alegre

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Os Administradores e Acionistas da GENTE SEGURADORA S/A... Porto Alegre - RS

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da Gente Seguradora S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Gente Seguradora S/A em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Gente Seguradora S/A, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor: A administração da Gente Seguradora S/A é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato.

Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Gente Seguradora S/A continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Gente Seguradora S/A ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Gente Seguradora S/A são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos ao obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria assegure e detectem as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser de tipo "antes de fraude ou erro" e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Gente Seguradora S/A.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, de base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Gente Seguradora S/A. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Gente Seguradora S/A a não mais manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria. Durante os nossos trabalhos não identificamos deficiências nos controles internos.

Porto Alegre/RS, 19 de fevereiro de 2018

BAKER TILLY BRASIL RS AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRCRS 6.706

Luiz Fernando Silva Soares

Contador CRCRS 33.964

Advertisement for Gente Seguradora, featuring a map of Brazil with state names and logos for GENTE and GENTE DPVAT. Text includes: 'Gente Seguradora, ao seu lado em todas as regiões do Brasil', 'RS | Porto Alegre • SC | Florianópolis • PR | Curitiba', 'SP | São Paulo • RJ | Rio de Janeiro • ES | Vitória • MG | Belo Horizonte', 'MS | Campo Grande • MT, Cuiabá • GO | Goiânia • DF | Brasília', 'BA | Salvador • SE | Aracaju • AL | Maceió • PE | Recife • PB | João Pessoa', 'RN | Natal • CE | Fortaleza • PI | Teresina • MA | São Luis', 'AM | Manaus • PA | Belém • TO | Palmas • RR | Boa Vista • RO | Porto Velho', 'genteseguradora.com', '@GenteDPVAT', 'Gente Seguradora'.


**Gente Seguradora S/A**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

**BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS em 31 de dezembro de 2017**

<b>Ativo - AT</b>	<b>145.132.298,60</b>			
Ativo Circulante - AC	132.053.708,03	<b>1) Liquidez:</b>		<b>2017</b>
Ativo Não Circulante - ANC	13.078.590,57	1.1) Liquidez Corrente: AC / PC		1,17
Ativo Realizável LP - ARLP	1.184.919,14	1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)		1,09
Ativo Permanente - AP	11.893.671,43			
<b>Passivo - PT</b>	<b>145.132.298,60</b>	<b>2) Solvência:</b>		
Passivo Circulante - PC	112.731.610,36	2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)		1,19
Passivo Não Circulante - PNC <sup>1</sup>	9.297.925,59			
<b>Patrimônio Líquido - PL</b>	<b>23.102.762,65</b>	<b>3) Endividamento:</b>		
Capital Social Integralizado	15.181.601,00	3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT		0,84
Reservas de Lucros	7.921.161,65	3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL		5,28
		3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Técnicas <sup>2</sup> ) / PL		0,53
		<b>4) Imobilização:</b>		
		4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL		0,51
		4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT		0,08
		<b>5) Capitais de Terceiros:</b>		
		5.1) Gerência de Capitais de Terceiros: PL / (PC + PNC)		0,19
		5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP: PL / (PC - Prov Técnicas <sup>2</sup> + PNC)		1,90

**Observação:**
<sup>1</sup> PNC corresponde ao PELP

<sup>2</sup> Provisões Técnicas base 12/2017:

109.630.830,85

  
 Marcelo Wais  
 Diretor

  
 Flavia Nicoletti  
 Contadora CRCSP 274938/T-RS

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
 RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300  
 BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de Flavia Nicoletti e Marcelo Wais, indicada com a seta de uso deste tabelionato e a qual confere com a ficha padrão aqui depositada.

**EM TESTE DA VERDADE**

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2018.  
 Rec. Firma R\$ 13,60 + Selo digital R\$ 2,80 0450 01 1700006 96918 a 96919

CONFIRIÇÃO DO SELO DIGITAL - WWW.TJRS.JUS.BR

Ayrtton Bernar... Carvalho - Tabelião  
**FLAVIA NICOLETTI**  
 28/2 - ALIQUOTADO



**GENTE SEGURADORA S/A**  
**RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas, GRACIAS A D'US, submetemos à apreciação de V.Sas, as Demonstrações Contábeis da Gente Seguradora S/A, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, do Relatório dos Auditores Independentes do Parecer da Auditoria Externa Independente. Desempenho Operacional: A Gente Seguradora S/A apresentou, no decorrer do ano de 2016, grande expansão na comercialização de seus produtos, aumentando a capilaridade da sua área de atuação e, como fruto do trabalho, aumentou seus prêmios emissores próprios em 78%, seguido de uma redução na sinistralidade de 2,7%, em relação ao ano anterior. A Companhia também apresentou um resultado financeiro superior em 37% em relação ao ano anterior, ocasionado pela melhoria nas políticas internas de investimento e pelo incremento de 64% nas aplicações financeiras, sendo este predominantemente em títulos públicos - NTNU-B, resultando em um desempenho positivo do ramo DPVAT. Como a Administração tem a intenção e a capacidade de manter seus ativos financeiros aplicados até o vencimento, tais ativos são classificados como "mantidos até o vencimento". As provisões técnicas evoluíram 49% em relação ao ano anterior e, apesar desse expressivo aumento, o valor de excedente financeiro se manteve em um patamar elevado, alcançando 28% do total de ativos garantidores no período de 2016. Proporcionando a expansão e continuidade do projeto AgenteDPVAT, a Companhia abriu uma nova unidade de negócio em Brasília/DF para o atendimento com excelência aos nossos segurados. Pretendemos para os próximos anos continuar investindo em novas tecnologias, aprimorando os ramos de operação, buscando novos produtos e situação nacional, considerando a consolidação de nossos ativos até o momento, tendo em vista a saúde, a solvência da Seguradora e o bom atendimento aos nossos segurados e a sociedade como um todo. Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2017. A Diretoria.**

BALANÇOS PATRIMONIAIS - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015. (em reais)			PASSIVO			DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS				
ATIVO	2016	2015	Nota	2016	2015	Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015. (em reais)	2016	2015		
<b>CIRCULANTE</b>						<b>Prêmios emitidos líquidos</b>	11,1	75.917.727,97	56.566.763,33	
Disponível	106.427.947,53	72.286.336,92		94.111.371,42	63.662.673,28	<b>Varição das provisões técnicas</b>	11,2	(7.260.075,74)	(4.649.590,05)	
Caixa e bancos	1.957,99	2.478,32		5.454.253,23	3.307.726,20	<b>Prêmios ganhos</b>	11,3	(3.951.735,67)	(2.295.749,68)	
Aplicações	957,99	2.478,32		2.041.959,15	630.633,54	<b>Recitas com emissão de apólices</b>	11,4	1.825.162,91	1.824.231,85	
4.1	91.802.431,07	62.126.730,18		259.168,75	169.554,99	<b>Sinistros ocorridos</b>	11,2	(50.843.698,04)	(39.050.327,43)	
<b>Créditos das operações com seguros e resseguros</b>	5.569.479,80	3.790.064,84		134.662,84	105.033,80	<b>Custos de aquisição</b>	11,4	287.918,78	2.408.684,84	
Prêmios a receber	4.860.177,98	3.314.147,38		2.422.393,12	1.488.559,38	<b>Outras receitas e (despesas) operacionais</b>	11,5	(84.510,07)	(1.468.308,47)	
Operações com resseguradoras	709.302,44	475.917,46		2.387.806,42	1.851.927,37	<b>Resultado com resseguro</b>	11,5	2.362.945,53	2.170.911,69	
Outros créditos operacionais	859.099,84	687.574,31		1.508.021,99	1.518.885,14	<b>Despesas com resseguro</b>	11,6	(3.304.459,80)	(3.639.220,15)	
6.1	3.774.170,47	2.680.571,28		787.418,06	321.650,05	<b>Despesas administrativas</b>	11,7	(8.644.515,84)	(8.977.740,28)	
Ativos de resseguro - provisões técnicas	2.149.824,18	1.519.524,83		192.266,37	11.192,18	<b>Despesas com tributos</b>	11,8	(3.168.288,90)	(2.832.627,96)	
Títulos e créditos a receber	21.795,26	294.554,57		4.430,69	4.430,69	<b>Resultado financeiro</b>	11,8	2.092.756,67	1.528.866,72	
Créditos Tributários e Previdenciários	1.777.063,86	985.035,06		8.1	66.254.481,48	58.480.989,67	<b>Despesas Financeiras</b>	11,9	(207.407,44)	(207.407,44)
Depósitos Bancários e Fidejussões	15.249,83	6.290,00		8.200.593,88	54.825.565,67	<b>Resultado patrimonial</b>	11,9	(9.108.400,80)	(5.775.033,49)	
Outros Créditos	65.714,63	243.243,82		8.200.593,88	3.870.401,45	<b>Resultado operacional</b>	11,9	66.870,67	77.551,66	
Outros valores e bens	616.528,78	413.653,68		6.388.826,95	3.855.301,73	<b>Ganhos e perdas com ativos não correntes</b>	11,9	16.900,16	74.143,48	
Bens a vender	278.855,03	107.493,16		1.506.787,48	1.554.593,18	<b>Resultado antes dos impostos e participações</b>	11,9	4.969.023,22	3.203.901,91	
Outros valores e bens	337.673,75	306.160,52		2.882.039,47	2.299.708,55	<b>Imposto de Renda sobre resultados</b>	11,9	(1.151.703,63)	(1.151.703,63)	
Empréstimos e Depósitos Compulsórios	180.774,47	128.396,52		4.802.652,71	2.306.708,57	<b>Contribuição social</b>	11,9	(956.679,94)	(555.494,12)	
Custos da aquisição diferidos	25.125,88	387.243,84		2.224.028,90	1.223.981,54	<b>Participações sobre o resultado</b>	11,9	(2.500.343,93)	(249.511,63)	
Seguros	1.712.889,98	967.343,94		794.515,76	794.515,76	<b>Lucro líquido do exercício</b>	12,6	2.864.004,00	2.864.004,00	
						<b>Lucro por ação - R\$</b>		0,87	0,54	
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>										
RELAZAVEL A LONGO PRAZO	458.161,34	119.952,56		18.189.879,37	17.499.839,35					
Aplicações	174.692,40	8.689,17		12.386.901,00	12.386.901,00					
6.1	174.692,40	8.689,17		3.515.977,43	3.627.384,00					
Ativos de resseguro - provisões técnicas	284.944,22	133.190,90		2.287.610,94	1.485.954,35					
Títulos e créditos a receber	254.944,22	53.190,90								
Outros valores e bens	2.806.340,25	2.911.147,27								
2.1	2.806.340,25	2.911.147,27								
Participações societárias - financeiras	273.242,52	253.032,80								
Indivíduos destinados a renda	2.531.971,12	2.657.153,21								
Outros investimentos	125,26	128,26								
5.1	8.997.626,84	9.200.210,61								
IMOBILIZADO	7.240.055,55	7.540.292,61								
Investimento Imo. próprio	1.451.185,29	1.259.917,80								
6.1	8.997.626,84	9.200.210,61								
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>118.690.076,74</b>	<b>85.017.814,36</b>		<b>118.690.076,74</b>	<b>85.017.814,36</b>					

DEMONSTRAÇÕES DE MUDAÇA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015. (em reais)						DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA			
	Capital social	Aumento de capital	Reavaliação	Lucros	Lucros acumulados	Total	Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015. (em reais)		
<b>Saldos em 1º de janeiro de 2015</b>	8.454.601,60	3.931.899,40	3.739.000,67	7.652,86	-	16.835.154,52	<b>Atividades operacionais</b>	2016	2015
<b>Aumentos de capital:</b>	3.931.899,40	(3.931.899,40)	-	-	-	-	Recebimentos de Prêmios de Seguros e Outros	73.718.697,15	57.189.343,57
AGE de 27/06/2014	2.494.700,00	(2.494.700,00)	-	-	-	-	Recebimentos de Prêmios de Seguros DPVAT	4.923.397,62	4.923.397,62
AGE de 28/10/2014	1.437.199,40	(1.437.199,40)	-	-	-	-	Recuperação de Sinistros e Comissões	1.765.325,88	2.246.621,68
<b>Reserva de reavaliação:</b>	-	-	(111.816,67)	-	-	-	Outros Recebimentos Operacionais	604.893,65	615.048,02
Realização	-	-	(159.452,37)	-	-	-	(Salários, Rescissões e outros)	(57.214.854,91)	(62.706.302,64)
Baixa	-	-	47.835,70	-	-	-	Pagamento de Sinistros e Comissões	(5.362.016,26)	(5.075.296,25)
<b>Lucro líquido do exercício</b>	-	-	-	159.452,37	159.452,37	159.452,37	Pagamento de Despesas com Operações de Seguros e Resseguro	(1.183.217,18)	(829.841.29)
<b>Proposta para distribuição do lucro:</b>	-	-	-	778.301,49	(2.494.905,25)	(1.716.603,76)	Recuperação de Indenizações e Despesas em Projeção Judicial	(78.402,19)	(19.678,30)
Reserva legal	-	-	77.222,64	-	-	-	Outros Pagamentos Operacionais	(365.487,49)	(457.261,16)
Reserva de contingência	-	-	1.200.706,30	-	-	-	Recebimento de Juros e Dividendos	4.514.298,50	2.743.476,74
Juros sobre capital próprio	-	-	(791.000,00)	-	-	-	Contribuição de Depósitos Judiciais	(130.698,43)	(130.698,43)
Dividendos distribuídos	-	-	(499.627,45)	-	-	-	Resgates de Depósitos Judiciais	28.042,42	18.211,15
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2015</b>	<b>12.386.501,00</b>	<b>3.627.384,00</b>	<b>1.485.954,35</b>	<b>17.499.839,35</b>	<b>17.499.839,35</b>	<b>17.499.839,35</b>	Resgates de Participações nos Resultados	20.422.164,33	11.389.216,63
<b>Saldos em 1º de janeiro de 2016</b>	<b>12.386.501,00</b>	<b>3.627.384,00</b>	<b>1.485.954,35</b>	<b>17.499.839,35</b>	<b>17.499.839,35</b>	<b>17.499.839,35</b>	Caixa gerado pelas operações	(5.366.818,36)	(5.252.866,10)
Reserva de reavaliação	-	-	(111.816,57)	-	-	-	Impostos e Contribuições Pagos	(1.500.866,62)	(1.500.866,62)
Realização	-	-	(159.452,25)	-	-	-	Investimentos em Financiamentos	(10.073.677,39)	(3.432.004,42)
Baixa	-	-	47.835,68	-	-	-	Aplicações	(83.730.921,24)	(17.147.000,01)
<b>Lucro líquido do exercício</b>	-	-	-	159.452,37	159.452,37	159.452,37	Vendas e Resgates	93.677.243,85	13.714.995,59
<b>Distribuição do lucro:</b>	-	-	-	861.856,59	(3.050.313,32)	(2.188.456,73)	<b>Caixa líquido gerado nas atividades operacionais</b>	<b>3.365.701,63</b>	<b>2.273.684,02</b>
Reserva legal	-	-	77.222,64	-	-	-	Atividades de investimento	393.874,08	268.246,69
Reserva de contingência	-	-	1.877.347,09	-	-	-	Recebimento pela venda:	393.874,08	268.246,69
Juros sobre capital próprio	-	-	(791.000,00)	-	-	-	Investimentos	(319.674,67)	(1.129.871,21)
Dividendos distribuídos	-	-	(499.627,45)	-	-	-	Imobilizado	(319.674,67)	(1.129.871,21)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>12.386.501,00</b>	<b>3.515.767,43</b>	<b>2.287.810,94</b>	<b>18.189.879,37</b>	<b>18.189.879,37</b>	<b>18.189.879,37</b>	<b>Caixa líquido gerado e (consumido) nas atividades de investimento</b>	<b>74.199,41</b>	<b>(861.324,52)</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (em reais)**

1 - Contexto operacional: A Gente Seguradora S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP a operar em seguro de danos e pessoas, em todo o território nacional, a sede da Companhia encontra-se em Porto Alegre/RS. As demonstrações contábeis foram apresentadas à Diretoria e aprovadas para a divulgação.

2 - Resumo das principais políticas contábeis: As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas em todos os períodos apresentados nas demonstrações contábeis. 2.1 - Base de preparação: Em conformidade com as Circulares SUSEP nº 517/2015 e 544/2016, as demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, se referenciadas pela SUSEP. As demonstrações contábeis estão apresentadas conforme os modelos de publicação estabelecidos pelas referidas Circulares. 2.2 - Apreciação do Resultado: O resultado é apurado pelo regime de competência. Os custos de seguros e os correspondentes custos de aquisição diferidos e as comissões correspondentes são registrados no resultado por ocasião da emissão das apólices, de acordo com o prazo de vigência do seguro ou pelo início de vigência do risco, para os casos em que o risco tenha início antes da emissão. As receitas e despesas decorrentes da operação de seguro no ramo DPVAT são participações nos sinistros e contabilizadas com base nas informações recebidas da Seguradora Líder dos Sinistros do Seguro DPVAT S.A. A Companhia opera exclusivamente com resseguradoras locais e as operações de resseguro são registradas com base nas emissões diretas. Imite operacional por ramo, contratos estabelecidos e em prestações de contas aos resseguradores. O diferimento dos prêmios de resseguro creditado é realizado de forma consistente ao prêmio de seguro correspondente. 2.3 - Uso de estimativas e premissas: A elaboração das demonstrações contábeis requer que a Administração use de julgamento na utilização de premissas e estimativas contábeis de certos ativos e passivos. As demonstrações contábeis da seguradora incluem, portanto, estimativas referentes à seleção da vida útil dos ativos imobilizados, determinação das provisões necessárias para passivos contingentes, determinações de provisões para imposto de renda, provisões técnicas, dentre outras. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas, porém as demonstrações contábeis foram preparadas segundo a premissa da continuidade dos negócios da Companhia no seu curso normal. 2.4 - Redução ao valor recuperável: A Companhia não possui estudo de inadimplência para reconhecer a redução ao valor recuperável de ativos em que é aplicável esse critério de mensuração. Perdas sobre prêmios a receber direitos são reconhecidos na forma de cancelamento dos prêmios não recebidos, vencidos há mais de 60 dias. 2.5 - Ativos e Passivos contingentes: Ativos contingentes: São reconhecidos contabilmente quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como certo. Passivos contingentes: São constituídos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos Tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados em notas explicativas quando individualmente relevantes e ou classificados como remotos não são divulgados. 2.6 - Transações com partes relacionadas: A administração identificou como partes relacionadas com a Gente Seguradora S/A as empresas do Grupo Gente, que possuem como acionista majoritário o Sr. Sérgio Siskis Wais. Conforme definições contidas no CPC 05, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os saldos entre as transações com as partes relacionadas são:

	31/12/2016			31/12/2015		
	Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Gente Grupo Executivo de Seguros Ltda	513.260,23	28.656,86	-	271.541,66	24.122,08	-
Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Simples Ltda	-	50.021,66	690.667,40	-	40.146,99	607.297,85
Controle Assistencial e Serviços S/S Ltda	-	403.396,71	6.362.226,80	238.479,81	458.206,34	5.939.620,00
<b>Total</b>	<b>513.260,23</b>	<b>482.075,23</b>	<b>7.052.894,20</b>	<b>510.021,47</b>	<b>522.475,41</b>	<b>6.545.917,85</b>

3 - Gerenciamento de riscos: 3.1 - Análise Qualitativa: Objetivos políticos e processos de gestão de riscos: A Seguradora atua junto ao mercado com produtos











8.4 - Garantia das provisões técnicas:

Table with 2 columns: 31/12/2016 and 31/12/2015. Rows include Total das provisões técnicas, (+) Parcela correspondente ao resseguro, (+) Direitos creditórios, (-) Comissões diferidas pagas, etc.

9 - Sinistros:

9.1 - Aging dos sinistros judiciais:

Table with 2 columns: 31/12/2016 and 31/12/2015. Rows include Sinistro Bruto de Resseguro, Sinistro Líquido de Resseguro, Sinistro Bruto de Resseguro, Sinistro Líquido de Resseguro.

9.2 - Desenvolvimento dos avisos de sinistro e pagamentos: O quadro de desenvolvimento dos sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às reservas de sinistro, comparando os sinistros pagos com suas respectivas provisões. O triângulo superior do quadro apresenta a provisão estimada para as últimas perdas, partindo do ano em que o sinistro foi avisado, sendo que o triângulo inferior demonstra as quantias pagas em relação às provisões, em cada período subsequente:

Two tables showing development of claims and payments. The first table shows 'Ano de ocorrência dos sinistros' and the second shows 'Ano de ocorrência dos pagamentos (-)'. Both have columns for years 2009-2016.

9.3 - Percentual do custo de aquisição e sinistralidade nos principais ramos:

Table with 2 columns: 31/12/2016 and 31/12/2015. Rows include Ramos, Prêmios ganhos, Sinistralidade %, Comercialização %, Prêmios ganhos, Sinistralidade %, Comercialização %.

Em virtude da comercialização dos produtos da seguradora, na grande maioria, serem advindos de licitações, o Carregamento e a Despesa de Comercialização, por muitas vezes, mostram-se variáveis e para o ramo 0993 a tabela de mortalidade utilizada é a AT-45, com taxa de juros de 6% a.a. 8.4 - Teste de adequação dos passivos: Para realização do TAP, foi necessário proceder-se a determinados agrupamentos dos planos, em conformidade com a Circular SUSEP nº 151/2015 e as características dos produtos operados pela Seguradora, cujo resultado do teste, avaliado a valor presente na respectiva data base, tem como intuito compatibilizar a necessidade de não de proceder-se as provisões técnicas complementares às provisões constituídas. 9.4.2 - Critérios técnicos utilizados nas projeções dos fluxos: Período utilizado nas projeções: o prazo entre a data inicial (risco assumido na data base) e o final da vigência dos contratos (ou a data de sua renovação); Sinistralidade: Consideraram-se as taxas de sinistralidade observadas nas respectivas cartilhas, cujo período de abrangência foi adequado a cada situação. Taxa de Juros a Juros: Taxa de Juros Livre de risco adotada neste trabalho foi a disponibilizada pela SUSEP ao mercado segurador, por meio de seu site, cuja aplicação na Seguradora foi realizada em consonância com o índice de preços IGP-M/FICV presentes nos seus contratos. 9.4.2 - Método de aplicação: O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa resultantes e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data base (excetuadas a Provisão Complementar de Cobertura - PCC e Outras Provisões Técnicas), deduzidas os custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às respectivas provisões. Caso resulte em valor positivo, esta diferença deverá ser constituída na PCC, quando decorrente da provisão de PNNG, ou, quando das demais provisões, deverá proceder-se ao ajuste da própria provisão que o originou. A Companhia elaborou uma metodologia que considera a melhor estimativa de premissas correntes para a realização do teste. Para determinação dessas estimativas, foram considerados todos os riscos assumidos até a data-base do TAP, brutos de resseguro, sendo agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares) e os fluxos de caixa são trazidos a valor presente, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco. 9.4.3 - Resultados Parciais Obtidos nos fluxos de 31/12/2016:

Table with 2 columns: 31/12/2016 and 31/12/2015. Rows include Grupos, VP - Fluxos de Caixa, Resultados Parciais do TAP.

9.4.4 - TAP - Resultado Final em 31/12/2016:

Table with 2 columns: 31/12/2016 and 31/12/2015. Rows include Grupos de Compensação, Resultados finais.

Conclusão: O resultado final do TAP foi negativo para ambos os Grupos de Compensação da tabela acima, indicando que as provisões técnicas constituídas na data base não são superiores aos valores presentes necessários advindos dos testes, portanto, sem a necessidade de constituição de provisão complementar.

10 - Prêmios a receber:

Table with 2 columns: 2016 and 2015. Rows include Saldo inicial em 1º de janeiro, (+) Prêmios emitidos, (+) Adicional de fracionamento, (-) Cancelamento/Restituição, (+) Recbimentos.

10.3 - Faixa de vencimento dos prêmios a receber:

Table with 2 columns: 31/12/2016 and 31/12/2015. Rows include A vencer, Até 30 dias, De 31 a 60 dias, De 61 a 120 dias, De 121 a 180 dias, De 181 a 365 dias.

11 - Detalhamento das principais contas de resultado:

Table with 2 columns: 31/12/2016 and 31/12/2015. Rows include Prêmios emitidos líquidos, Prêmios Concorrido DPVAT, Total, Sinistros diretos, Sinistros dos Concorridos DPVAT, Serviços de assistência 24hrs, Recuperações, salvados e ressarcimentos, Variação de IBNR.

11.4 - Outras receitas e (despesas) operacionais:

Table with 2 columns: 31/12/2016 and 31/12/2015. Rows include Honorários Regulação DPVAT, Outras receitas de Sinistralidade e DPVAT, Comissão Regulação DPVAT, Outras Receitas e Despesas de seguros, Outras despesas do Concorrido DPVAT.

11.5 - Resultado com resseguro:

Table with 2 columns: 31/12/2016 and 31/12/2015. Rows include Prêmios do resseguro cedidos, Prêmio, Comissão, Variação das Provisões Técnicas, Recuperações de resseguro, Indenização, Despesa, Variação da provisão de IBNR.

11.6 - Despesas administrativas:

Table with 2 columns: 31/12/2016 and 31/12/2015. Rows include Despesas com pessoal próprio: Administração, Empregados, Indenizações, Encargos Sociais, Assist. Social/educação/alimentação/transporte, Despesas com serviços de terceiros, Fundo de Investimento DPVAT, Despesas com publicidade e relacionamento, Despesas com publicações, Despesas com donativos e contribuições, Outras Despesas administrativas, Despesas administrativas do Concorrido DPVAT.

11.7 - Despesas com tributos:

Table with 2 columns: 31/12/2016 and 31/12/2015. Rows include Despesas com PIS, Despesas com COFINS, Despesas com taxa de fiscalização, Impostos Federais/estaduais/municipais.

11.8 - Resultado Financeiro:

Table with 2 columns: 31/12/2016 and 31/12/2015. Rows include Receitas financeiras, Receitas com títulos públicos, Receitas com títulos privados, Receitas e dividendos, Receitas com operações de seguros e resseguros, Fundo de Investimento DPVAT, Outras receitas financeiras, Despesas financeiras, Ajuste a valor de mercado títulos públicos, Despesa com Seguros, Despesa com Juros Sobre Capital Próprio, Outras despesas financeiras.

11.9 - Imposto de renda e contribuição social:

Table with 2 columns: 31/12/2016 and 31/12/2015. Rows include Impostos adidos, Impostos devidos, Imposto de renda e contribuição social devidos ao corrente, Imposto de renda e contribuição social devidos.

11.10 - Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social:

Table with 2 columns: 31/12/2016 and 31/12/2015. Rows include Resultado antes de impostos e participações, Total de imposto de renda e contribuição social as alíquotas básicas, IRPJ e CSLL as alíquotas básicas de 25% e 15%, IRPJ e CSLL as alíquotas básicas de 25% e 20%, Efeito das adições e exclusões no cálculo dos tributos, Realização da Reserva de Reavaliação, Despesas com Representação Social, Multas Indutivas, Provisões Indutivas, Participações sobre o resultado, Dividendos Recebidos, Reversão de Provisões, Incêndios Fiscais PAT, Imposto de renda e contribuição social do exercício.

12 - Patrimônio líquido:

12.1 - Capital Social: O Capital Social está totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 12.366.501,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos e um reais), representado por 2.864.004 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e quatro) ações escriturais, ordinárias e nominativas, sem valor nominal. 12.2 - Reserva de reavaliação: Constituída em exercícios anteriores em decorrência de reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de reavaliação emitidos por peritos especializados. No ano de 2016 a reserva de reavaliação de imóveis foi realizada no montante de R\$ 159.452,25 (R\$ 159.452,27 em 2015), conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Nos termos da Lei nº 11.636/2007, a Companhia optou por manter os saldos existentes de reserva de reavaliação até sua efetiva realização. 12.3 - Reserva de Lucro: 12.3.1 - Reserva Legal: Constituída, ao final do exercício, mediante apropriação de 5% sobre o lucro líquido do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social, assegurando a integridade do capital social. 12.4 - Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio: De acordo com as disposições legais e estatutárias são garantidos aos acionistas a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício. O pagamento de Juros sobre o capital próprio (lucido dos efeitos tributários) é imputado aos dividendos mínimos obrigatórios. A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme apresentado na demonstração de mutação do patrimônio líquido. 12.5 - Demonstração do cálculo do patrimônio líquido ajustado e adequação de capital: Nos termos das Resoluções CNSP nº 321/2015, Art. 65 e 66 e CNSP nº 343/2016, as sociedades deverão apresentar patrimônio líquido ajustado (PLA) igual ou superior ao capital mínimo requerido (CMR) e liquidar em relação ao capital de risco (CR). Capital mínimo requerido (CMR) é o capital total que a sociedade deverá manter para operar, sendo equivalente ao maior valor entre o capital base e a soma dos capitais de risco. Liquidar em relação ao capital de risco (CR) se caracteriza quando o montante de ativos líquidos em excesso à necessidade de cobertura das provisões técnicas é superior a 20% do seu CR. Verificando o valor da carteira de ativos garantidores na data base, conforme exposto na nota explicativa 8.4, verificou-se que a Companhia atingiu patamar superior ao requerimento mínimo previsto do normativo, apresentando líquido em relação ao CR de 86% em 31/12/2016, conforme Nota 12.5.1. 12.5.1 - Cálculo do patrimônio líquido ajustado:

Table with 2 columns: 31/12/2016 and 31/12/2015. Rows include Patrimônio líquido, (+) Ajustes contábeis, (-) Participações societárias, (+) Ajustes e (+/-) variação dos valores econômicos, Patrimônio líquido ajustado (PLA), Capital - base (II), Capital de risco (III), Capital de risco de subscrição, Capital de risco de crédito, Capital de risco operacional, Capital de risco de mercado - 50%\*, Efeito da correlação entre - 50%\*, Capital mínimo requerido (CMR) = (maior entre (I) e (II)), Suficiência de capital em R\$ (PLA-CMR).

12.6 - Composição acionária:

Table with 2 columns: 31/12/2016 and 31/12/2016. Rows include Acionistas, Sergio Suslik Wais, Tania Wais Comercio e Particip. Ltda, Tania Wais, Marcelo Wais.

DIRETORIA: Sergio Suslik Wais - Diretor Presidente, Tania Wais - Diretora, Marcelo Wais - Diretor. Flávia Nicoletti - Contadora CRP-SP 2749308/O-RS, Tiago De Angelis Karlinski - Atuário Responsável - MIBA 2657.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 90.180.605/0001-02  
 Número de Ordem do Livro: 268  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
NIRE	43300025934
CNPJ	90.180.605/0001-02
Número de Ordem	268
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/12/1984
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	113781

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	268
Quantidade total de linhas do arquivo digital	113781
Data de inicio	01/01/2016
Data de término	31/12/2016

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 268

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CIRCULANTE	R\$ 72.286.336,92	R\$ 106.427.947,53
DISPONIVEL	R\$ 2.478,32	R\$ 1.957,99
CAIXA E BANCOS	R\$ 2.478,32	R\$ 1.957,99
APLICACOES	R\$ 62.126.730,18	R\$ 91.802.431,07
CREDITOS DAS OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGUROS	R\$ 3.790.064,84	R\$ 5.569.479,80
PREMIOS A RECEBER	R\$ 3.314.147,38	R\$ 4.860.177,36
OPERACOES COM RESSEGUADORAS	R\$ 475.917,46	R\$ 709.302,44
OUTROS CREDITOS OPERACIONAIS	R\$ 657.574,31	R\$ 652.090,84
ATIVOS DE RESSEGUROS	R\$ 2.680.571,28	R\$ 3.772.170,47
TITULOS E CREDITOS A RECEBER	R\$ 1.519.523,85	R\$ 2.149.823,18
TITULOS E CREDITOS A RECEBER	R\$ 284.954,97	R\$ 261.795,26
CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS	R\$ 985.035,06	R\$ 1.777.063,66
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS	R\$ 6.290,00	R\$ 15.249,63
OUTROS CREDITOS	R\$ 243.243,82	R\$ 95.714,63
OUTROS VALORES E BENS	R\$ 413.653,68	R\$ 616.528,75
BENS A VENDA	R\$ 107.493,16	R\$ 278.853,03
OUTROS VALORES E BENS	R\$ 306.160,52	R\$ 337.675,72
EMPRESTIMOS E DEPOSITOS COMPULSORIOS	R\$ 128.396,52	R\$ 150.775,47
CUSTO DE AQUISICAO DIFERIDO	R\$ 967.343,94	R\$ 1.712.689,96
SEGUROS	R\$ 967.343,94	R\$ 1.712.689,96
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 12.731.477,44	R\$ 12.262.129,21
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 719.952,56	R\$ 458.161,32
APLICACOES	R\$ 8.069,17	R\$ 14.524,61
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISOES TECNICAS	R\$ 178.692,49	R\$ 178.692,49
TITULOS E CREDITOS A RECEBER	R\$ 533.190,90	R\$ 264.944,22
TITULOS E CREDITOS A RECEBER	R\$ 533.190,90	R\$ 264.944,22
INVESTIMENTO	R\$ 2.811.314,27	R\$ 2.806.342,05
PARTICIPACOES SOCIETARIAS - FINANCEIRAS	R\$ 253.032,80	R\$ 273.242,52
IMOVEIS DESTINADOS A RENDA	R\$ 2.557.153,21	R\$ 2.531.971,27
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 1.128,26	R\$ 1.128,26
IMOBILIZADO	R\$ 9.200.210,61	R\$ 8.997.625,84
IMOVEIS DE USO PROPRIO	R\$ 7.940.292,81	R\$ 7.546.440,55
BENS MOVEIS	R\$ 1.259.917,80	R\$ 1.451.185,29
ATIVO	R\$ 85.017.814,36	R\$ 118.690.016,74

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

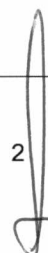
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 268

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CIRCULANTE	R\$ 63.662.673,28	R\$ 94.111.371,42
CONTAS A PAGAR	R\$ 3.307.726,20	R\$ 5.454.253,23
OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 606.629,64	R\$ 2.041.959,15
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 169.554,99	R\$ 259.168,75
ENCARGOS TRABALHISTAS	R\$ 105.033,80	R\$ 134.662,84
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	R\$ 1.488.599,06	R\$ 2.422.393,12
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 937.908,71	R\$ 596.069,37
DEBITOS DE OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGUROS	R\$ 1.851.527,37	R\$ 2.387.806,42
OPERACOES COM RESSEGUADORAS	R\$ 1.518.685,14	R\$ 1.608.021,99
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS	R\$ 321.650,05	R\$ 767.418,06
OUTROS DEBITOS OPERACIONAIS	R\$ 11.192,18	R\$ 12.366,37
DEPOSITOS DE TERCEIROS	R\$ 4.430,69	R\$ 4.430,69
PROVISOES TECNICAS - SEGUROS	R\$ 58.498.989,02	R\$ 86.264.881,08
DANOS	R\$ 54.628.587,57	R\$ 78.064.317,40
PESSOAS	R\$ 3.870.401,45	R\$ 8.200.563,68
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 3.855.301,73	R\$ 6.388.825,95
CONTAS A PAGAR	R\$ 1.554.593,16	R\$ 1.506.757,48
TRIBUTOS DIFERIDOS	R\$ 1.554.593,16	R\$ 1.506.757,48
PROVISOES TECNICAS-SEGUROS	R\$ 2.300.708,57	R\$ 4.802.652,71
DANOS	R\$ 1.070.747,03	R\$ 2.598.624,12
PESSOAS	R\$ 1.229.961,54	R\$ 2.204.028,59
OUTROS DEBITOS	R\$ 0,00	R\$ 79.415,76
PROVISOES JUDICIAS	R\$ 0,00	R\$ 79.415,76
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 17.499.839,35	R\$ 18.189.879,37
CAPITAL SOCIAL	R\$ 12.386.501,00	R\$ 12.386.501,00
RESERVA DE REAVALIACAO	R\$ 3.627.384,00	R\$ 3.515.767,43
RESERVA DE LUCROS	R\$ 1.485.954,35	R\$ 2.287.610,94
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 85.017.814,36	R\$ 118.690.076,74



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 268

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

## Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
PREMIOS EMITIDOS LIQUIDOS	R\$ 56.566.765,33	R\$ 75.911.727,79
(-) VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS	R\$ (4.649.590,05)	R\$ (7.260.075,74)
PREMIOS GANHOS	R\$ 51.917.175,28	R\$ 68.651.652,05
RECEITAS COM EMISSÃO DE APÓLICES	R\$ 1.824.231,65	R\$ 1.853.102,91
(-) SINISTROS OCORRIDOS	R\$ (39.050.327,43)	R\$ (50.843.698,04)
(-) CUSTO DE AQUISIÇÃO	R\$ (2.295.749,60)	R\$ (3.551.735,67)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 2.408.684,84	R\$ 287.918,78
(-) RESULTADO COM RESSEGURO	R\$ (1.468.308,47)	R\$ (941.510,07)
RECEITAS COM RESSEGURO	R\$ 2.170.911,68	R\$ 2.362.949,53
(-) DESPESAS COM RESSEGURO	R\$ (3.639.220,15)	R\$ (3.304.459,60)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (8.977.740,26)	R\$ (9.643.945,74)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS	R\$ (2.832.627,96)	R\$ (3.168.288,50)
RESULTADO FINANCEIRO	R\$ 1.528.866,72	R\$ 2.092.756,67
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 7.303.900,20	R\$ 11.201.157,47
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (5.775.033,48)	R\$ (9.108.400,80)
RESULTADO PATRIMONIAL	R\$ 77.551,66	R\$ 66.870,67
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 3.131.756,43	R\$ 4.803.123,06
GANHOS E PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES	R\$ 74.145,48	R\$ 105.900,16
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES	R\$ 3.205.901,91	R\$ 4.909.023,22
(-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (756.437,28)	R\$ (1.191.703,28)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (555.494,12)	R\$ (996.679,94)
(-) PARTICIPAÇÕES SOBRE O RESULTADO	R\$ (349.517,63)	R\$ (220.323,93)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.544.452,88	R\$ 2.500.316,07



## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.  
CNPJ: 90.180.605/0001-02 Nire: 43300025934 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário  
Natureza do Livro: ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL  
Identificação do arquivo(hash): 3E.2C.98.A6.58.A7.1E.2B.12.70.B1.E9.A8.DC.A2.11.1D.F2.98.9A-

Consulta Realizada em: 30/03/2017 13:39:05

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

## Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

**RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO**

<b>NIRE</b> 43300025934	<b>CNPJ</b> 90.180.605/0001-02	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> GENTE SEGURADORA S.A.		

**IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO**

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2016 a 31/12/2016
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 268
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 3E.2C.98.A6.58.A7.1E.2B.12.70.B1.E9.A8.DC.A2.11.1D.F2.98.9A	

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:**

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
DIRETOR	06242278049	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049	163307741248971304 169200015450437586 090	10/03/2016 a 09/03/2019	Sim
CONTABILISTA	32070768821	FLAVIA NICOLETTI: 32070768821	939466067345872226 895898004382591179 16	16/05/2016 a 15/05/2019	Não

**NÚMERO DO RECIBO:**

3E.2C.98.A6.58.A7.1E.2B.12.70.B1.E9.  
A8.DC.A2.11.1D.F2.98.9A-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/03/2017 às 15:13:14

9B.3D.6D.8B.87.CB.4F.C9  
0D.95.25.5B.C5.9A.94.F4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 90.180.605/0001-02  
 Número de Ordem do Livro: 268

Qualificação do Assinante	DIRETOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	062.422.780-49
N° de Série do Certificado	163307741248971304169200015450437586090
Nome do Signatário	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G4
Validade	10/03/2016 a 09/03/2019
Qualificação do Assinante	CONTABILISTA
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	320.707.688-21
N° de Série do Certificado	93946606734587222689589800438259117916
Nome do Signatário	FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G2
Validade	16/05/2016 a 15/05/2019



## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:  
GENTE SEGURADORA SA \*\*\*\*\*  
CNPJ: 90.180.605/0001-02\*\*\*\*\*

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2018, às 18h50min

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>90.180.605/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/12/1984</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GENTE SEGURADORA SA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GENTE SEGURADORA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO <b>R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>450</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF</b>	
CEP <b>90.020-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO HISTORICO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contabilidade@genteseguradora.com.br</b>		TELEFONE <b>(51) 3027-8864 / (51) 3027-8870</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/03/2018** às **10:35:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)





000421



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GENTE SEGURADORA SA**  
**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:17:32 do dia 12/12/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/06/2018.

Código de controle da certidão: **2FFF.761A.7379.5F6C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Certidão de Situação Fiscal nº 0011703098

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**  
Endereço: **RUA FLORIANO PEIXOTO, MAL, 450, EDIF  
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS**  
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos 15 dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Empty box for description of debts/pendencies.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 15/4/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0021172246

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000423

**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **28/05/2018**

**Nome: GENTE SEGURADORA S/A**

**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 20 de fevereiro de 2018.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 27/02/2018 às 13:56:14, conforme a Instrução Normativa nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **532F52555406**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000424

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A  
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA  
DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **28/05/2018**

**Inscrição do Imóvel: 5897033**

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 20 de fevereiro de 2018.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 27/02/2018 às 13:57:56, conforme a Instrução Normativa nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **B316B1337D7E**

030425

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 90180605/0001-02  
**Razão Social:** GENTE SEGURADORA SA  
**Nome Fantasia:** GENTE SEGURADORA  
**Endereço:** R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2018 a 13/04/2018

**Certificação Número:** 2018031508032563258243

Informação obtida em 26/03/2018, às 16:01:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 141738669/2017

Expedição: 12/12/2017, às 16:20:25

Validade: 09/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A vertical, handwritten signature in black ink, consisting of a single, elongated, looped stroke.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## **CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que Gente Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a operar, conforme PORTARIA Nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06793\_29032018\_140201\_365**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 29 de Março de 2018.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

A handwritten signature in blue ink, consisting of a vertical line with a loop at the top and a horizontal stroke at the bottom.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
MARCELO WAIS	Diretor
SERGIO SUSLIK WAIS	Presidente
TANIA WAIS	Diretor

Código da Certidão: **CA06793\_29032018\_140249\_313**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 29 de Março de 2018.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.

000429

**EDITAL DE PREGÃO Nº 043/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris.**

**ANEXO – IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Historio Porto Alegre-RS., C.N.P.J. nº 90.180.605/0001-02. DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


Francisco Beltrão-Pr., 02 de Abril de 2018.



\_\_\_\_\_  
GENTE SEGURADORA S/A  
CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Silvia Leticia de Almeida – Representante Legal  
CPF: 021.869.589-61  
RG: 6.701.363-8 – SSP/PR

**90.180.605/0001-02**  
**GENTE SEGURADORA S.A.**  
Rua Marechal Floriano Peixoto,  
nº 450,- Centro Historico  
CEP. 90.020-060 – Porto Alegre-RS

GENTE SEGURADORA S/A.  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023-8888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br





**Gente**  
Seguradora

090430

**EDITAL DE PREGÃO Nº 043/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris.**

**ANEXO - V**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico Porto Alegre-RS., C.N.P.J. nº 90.180.605/0001-02. DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Francisco Beltrão-Pr., 02 de Abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
GENTE SEGURADORA S/A  
CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Silvia Leticia de Almeida – Representante Legal  
CPF: 021.869.589-61  
RG: 6.701.363-8 – SSP/PR

**90.180.605/0001-02**  
GENTE SEGURADORA S.A.  
Rua Marechal Floriano Peixoto,  
nº 450,- Centro Histórico  
CEP. 90.020-060 – Porto Alegre-RS

GENTE SEGURADORA S/A.  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023-8888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

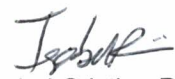


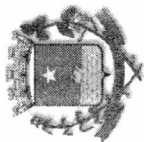


FOLHA DE ATA Nº 288/2018  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 043/2018. OBJETO: Contratação  
de empresa prestadora de serviço de seguro, para  
cobertura do seguro do prédio da sede da  
Municipalidade, do prédio da sede do Centro de  
Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do  
prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do  
prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento  
24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco  
Íris.

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às nove horas, na Sala de reuniões da Administração, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, realizou-se a reabertura da sessão para abertura do envelope nº 2 – Habilitação, da licitação acima citada, sob o critério de julgamento: **“MENOR PREÇO POR ITEM”** para a **Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris.** Conduzido pela Pregoeira Nádia Aparecida Dall Agnol, auxiliado por Isabel Cristina Paini, membro da equipe de apoio, designadas pela Portaria nº 154/2018, de 03/04/2018. Haja vista a rescisão contratual com a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A firmado através do Contrato nº 288/2018, pelas razões expostas no requerimento nº 8609/2018 de 14 de setembro de 2018. E para continuidade dos serviços, a pregoeira convocou a licitante segunda melhor classificada GENTE SEGURADORA, para negociar, no momento em que a mesma não aceitou a negociação; entretanto, seu valor está dentro do estimado pelo órgão e a Pregoeira decidiu por classificá-la e abriu seus documentos de habilitação os quais encontravam-se junto ao processo licitatório, e ao realizar a conferência, averiguou os documentos de regularidade fiscais e trabalhistas, tendo em vista que os presentes do processo físico encontravam-se desatualizados, e após conferência julgou a mesma habilitada e a declarou vencedora do certame perfazendo o seguinte resultado: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A nos itens: 001 R\$ 1.900,00; 002 R\$ 670,00; 003 R\$ 735,00; 004 R\$ 675,00; 005 R\$ 650,00 e 006 R\$ R\$ 932,00. Totalizando R\$ 5.562,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais).** Os relatórios detalhados encontram-se em anexo. A assinatura do Contrato o qual será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo ao contratado à impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento. Encerrada a sessão às nove horas e trinta minutos, foi lavrada esta Ata, que vai assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

  
Nádia Ap. Dall Agnol  
Pregoeira

  
Isabel Cristina Paini  
Membro da equipe de apoio



Município de Francisco Beltrão - 2018  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 43/2018

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 119140-3 GENTE SEGURADORA S/A									
Representante: 120826-8 SILVIA LETICIA DE ALMEIDA									
Lote 001 - Lote 001									
001	59847 SEGURO EMPRESARIAL	SE	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S A		1.900,00	1.900,00	*
002	59848 SEGURO EMPRESARIAL	SE	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S A		670,00	670,00	*
003	59849 SEGURO EMPRESARIAL	SE	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S A		735,00	735,00	*
004	59850 SEGURO EMPRESARIAL	SE	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S A		675,00	675,00	*
005	59851 SEGURO EMPRESARIAL	SE	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S A		660,00	660,00	*
006	59852 SEGURO EMPRESARIAL	SE	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S A		932,00	932,00	*

VALOR TOTAL: 5.562,00

020432

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 821/2018, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa GENTE SEGURADORA S/A.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - CEP: 90020060, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do processo de Pregão nº 43/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris, de acordo com as especificações abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Valor total R\$
001	1	59847	SEGURO EMPRESARIAL ESCRITÓRIOS PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, LOCALIZADO NA RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1000, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO PR., CEP 85.601-030	1.900,00
001	2	59848	SEGURO EMPRESARIAL CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE, LOCALIZADO NA RUA TAUBATÉ, 370 PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRÃO PR.. CEP: 85603-610	670,00
001	3	59849	SEGURO EMPRESARIAL APMIF, LOCALIZADO NA RUA TENENTE CAMARGO, 2176 CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP: 85601-610	735,00
001	4	59850	SEGURO EMPRESARIAL CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, LOCALIZADO NA RUA MANDAGUARI, S/Nº - LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85605-150	675,00
001	5	59851	SEGURO EMPRESARIAL UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, LOCALIZADA NA RODOVIA PERIMETRAL NORTE, Nº 1510, NO CONTORNO NORTE, NO BAIRRO LUTHER KING – FRANCISCO BELTRÃO – PR – CEP 85.604-278	650,00
001	6	59852	SEGURO EMPRESARIAL PROCON E CRECHE ARCO ÍRIS, LOCALIZADA NA RUA ALGOAS, ESQUINA COM RUA NITERÓI, 468, BAIRRO ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85.601-080	932,00

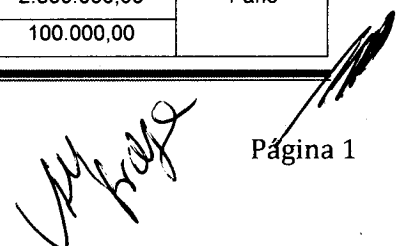
#### Valores das coberturas:

ESCRITÓRIOS PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, LOCALIZADO NA RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1000, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO PR., CEP 85.601-030.		
Cobertura:	Valor segurado R\$	Período
01 – Incêndio/raio/explosão /fumaça	2.800.000,00	1 ano
02 - Danos elétricos	100.000,00	

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1





03 - Recomposição de documentos	5.000,00	
04 - Vendaval, impacto de veículos e queda de aeronaves	550.000,00	
05 - Responsabilidade Civil Operações	50.000,00	
<b>CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE, LOCALIZADO NA RUA TAUBATÉ, 370 PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRÃO PR., CEP: 85603-610.</b>		
Cobertura:	Valor segurado R\$	período
01 - Incêndio/raio/explosão /fumaça	500.000,00	1 ano
02 - Danos elétricos	50.000,00	
03 - Recomposição de documentos	5.000,00	
04 - Vendaval, impacto de veículos e queda de aeronaves	120.000,00	
05 - Responsabilidade Civil Operações	20.000,00	
<b>APMIF, LOCALIZADO NA RUA TENENTE CAMARGO, 2176 CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85601-610.</b>		
Cobertura:	Valor segurado R\$	Período
01 - Incêndio/raio/explosão /fumaça	350.000,00	1 ano
02 - Danos elétricos	50.000,00	
03 - Recomposição de documentos	5.000,00	
04 - Vendaval, impacto de veículos e queda de aeronaves	120.000,00	
05 - Responsabilidade Civil e Operações	20.000,00	
<b>CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, LOCALIZADO NA RUA MANDAGUARI, S/Nº - LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85605-150.</b>		
Cobertura:	Valor segurado R\$	Período
01 - Incêndio/raio/explosão /fumaça	250.000,00	1 ano
02 - Danos elétricos	40.000,00	
03 - Vendaval, impacto de veículos e queda de aeronaves	80.000,00	
04 - Despesas fixas	20.000,00	
05 - Responsabilidade Civil e Operações	30.000,00	
<b>UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, LOCALIZADA NA RODOVIA PERIMETRAL NORTE, Nº 1510, NO CONTORNO NORTE, NO BAIRRO LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO - PR., CEP 85.604-278.</b>		
Cobertura:	Valor segurado R\$	Período
01 - Incêndio/raio/explosão /fumaça	500.000,00	1 ano
02 - Danos elétricos	50.000,00	
03 - Recomposição de documentos	5.000,00	
04 - Vendaval, impacto de veículos e queda de aeronaves	120.000,00	
05 - Responsabilidade Civil e Operações	30.000,00	
<b>PROCON E CRECHE ARCO ÍRIS, LOCALIZADA NA RUA ALAGOAS, ESQUINA COM RUA NITERÓI, 468, BAIRRO ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85.601-080.</b>		
Cobertura:	Valor segurado R\$	Período
01 - Incêndio/raio/explosão /fumaça	500.000,00	1 ano
02 - Danos elétricos	50.000,00	
03 - Recomposição de documentos	5.000,00	
04 - Vendaval, impacto de veículos e queda de aeronaves	120.000,00	
05 - Responsabilidade Civil e Operações	30.000,00	

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 043/2018 – pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 5.562,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será efetuado em quatro parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo que a primeira deverá ser paga no prazo de 15(quinze) dias, contados do início da vigência da apólice e as demais terão vencimento em 30(trinta), 60(sessenta) e 90(noventa) dias, contados do início da vigência da apólice.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **043/2018** – pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
420	03.002	04.122.0404.2004	3.3.90.39.69.06	000
3881 EA	08.006	10.301.1001.2.059	3.3.90.39.69.05	495
4210	08.006	10.302.1001.2.064		358
1330	06.005	08.241.0801.2.017	3.3.90.39.69.06	000

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL E DA VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO

Os serviços objeto deste termo deverão ser executados, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração – Departamento de Patrimônio, localizado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, no Município de Francisco Beltrão.



PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência do presente termo é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II da lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA APÓLICE

A APÓLICE DE SEGURO DEVERÁ CONTER:

- a) A discriminação, por item, dos imóveis cobertos pelo seguro, incluindo os conteúdos, cujos valores constam do Termo de Referência deste edital;
- b) O Valor do prêmio total;
- c) A discriminação dos prejuízos indenizáveis e dos direitos do segurado;
- d) O valor da franquia

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na apólice do IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA TENENTE CAMARGO, Nº 2176, CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP 85.601-610, onde funciona a APMIF, que foi cedido pela União à essa municipalidade, deverá **constar na apólice** de seguro de imóvel a **União como beneficiária**, conforme estabelecido no Contrato de Cessão, **de acordo com o Ofício nº 89447/2017-MP.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na apólice do IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MANDAGUARI, S/Nº, BAIRRO LUTHER KING – FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP 85.601-150, destinado ao Centro de Convivência dos Idosos, deverá constar danos físicos e materiais, com cláusula onde conste a **União como beneficiária**, conforme determina referido contrato, **de acordo com o Ofício nº 89438/2017-MP.**

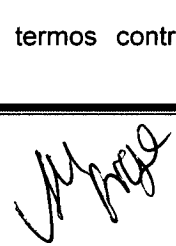
PARÁGRAFO TERCEIRO – Do IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALAGOAS, ESQUINA COM A RUA NITERÓI, Nº 468, BAIRRO ALVORADA – FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP 85.601-080, no qual funcionam o PROCON e a Creche Arco Íris, que foi cedido à essa municipalidade de acordo com o **Termo de Cessão nº145/2017, Decreto Estadual 4120/2017**, na apólice que deverá ser contra danos físicos e materiais e conter seguro predial e o **Estado do Paraná como beneficiário.**

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá entregar apólice no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá providenciar no prazo de até 30 (trinta) dias corridos as alterações na apólice que forem solicitadas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

#### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Prestar atendimento imediato no caso do sinistro;
- Nomear preposto a disponibilizar para contratante todos os meios de contato existentes, como o nome deste, endereço, e-mail, telefone;
- Iniciar a avaliação dos danos dos bens móveis e imóveis, até o primeiro dia útil seguinte ao recebimento do aviso de sinistro;
- Garantir o pagamento das indenizações previstas em contrato dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega da documentação completa necessária para essa finalidade;
- Entregar ao contratante a apólice de seguro no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após a retirada/recebimento da nota de empenho;
- Não transferir a terceiros o presente contrato, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, bem como subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento expresso do contratante;
- Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação;
- Solicitar os esclarecimentos necessários para o regular cumprimento dos termos contratuais ao contratante;



- Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação do certame.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão presencial nº **043/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão presencial nº **043/2018**, durante a vigência do Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

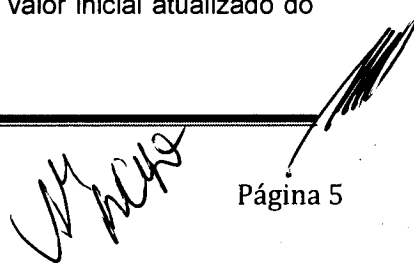
## **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

  
Página 5

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **043/2018**– Pregão presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor PEDRINHO VERONEZE, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2018

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
GENTE SEGURADORA S/A  
CONTRATADA

NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:   
PEDRINHO VERONEZE

  
MARCOS RONALDO KOERICH

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2018.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paimi  
**Código Identificador:**9C886A4A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.****ESPÉCIE:** Contrato nº 821/2018 - referente a Pregão nº 43/2018.**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris.**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.562,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais).**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após a emissão da nota fiscal.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
420	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.69.06	Do Exercício
3881	08.006.10.301.1001.2059	495	3.3.90.39.69.05	Do Exercício
1330	06.005.08.241.0801.2018	0	3.3.90.39.69.06	Do Exercício
4210	08.006.10.302.1001.2064	358	3.3.90.39.69.05	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2018

**PEDRINHO VERONEZE**  
Secretário Municipal da Administração**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paimi  
**Código Identificador:**20CACFF9**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.****ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 732/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº 58/2017.**OBJETO:** Contratação de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, disponibilizados nas unidades de atendimento dos Correios.**ADITIVO:** Conforme o contido no Processo Administrativo nº 8258/2018, o Departamento Jurídico opiou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, para manutenção das atividades do município.

Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 26 de agosto de 2019.

Item	Código	Descrição	Valor total R\$
1	57263	Serviço postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, disponibilizados nas unidades de atendimento dos Correios	240.000,00

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2018.

**PEDRINHO VERONEZE**  
Secretário Municipal da Administração**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paimi  
**Código Identificador:**259388F8**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.****ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços Nº 1027/2017 - Pregão Eletrônico Nº 198/2017.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de parques infantis para instalação nas unidades de ensino do município de Francisco Beltrão durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.**ADITIVO:** De acordo com teor do Parecer Jurídico Nº 0988/2018, anexo ao Processo Administrativo Nº 8267/2018, foi autorizada a adequação do termo contratual, na CLÁUSULA PRIMEIRA quanto a destinação dos produtos.

Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA, da seguinte forma:

*A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de parques infantis para instalação nas unidades de ensino do município e praças de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento..*

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2018.

**PEDRINHO VERONEZE**  
Secretário Municipal da Administração**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paimi  
**Código Identificador:**AB1D7DA1**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA****ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 719/2016 - Inexigibilidade de Licitação nº 67/2016.**OBJETO:** Fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços.**ADITIVO:** Conforme parecer jurídico em anexo ao Processo Administrativo nº 8260/2018 foi autorizada a prorrogação do prazo para acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços.

O prazo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de setembro de 2019.

O Município pagará pelos serviços que serão prestados nos próximos 12 meses, o valor de R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2018.

**PEDRINHO VERONEZE**  
Secretário Municipal da Administração